



LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.858, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a convocação para o Exame de Saúde do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2021, que visa o ingresso em Curso de Formação de Soldados PM, da Polícia Militar do estado do Piauí, para provimento no cargo de Praça PM, na graduação inicial de Soldado PM.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a convocação para o Exame de Saúde (médico e odontológico) do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2021, que visa o ingresso em Curso de Formação de Soldados PM, da Polícia Militar do Estado do Piauí, para provimento no cargo de Praça PM, na graduação inicial de Soldado PM, dos candidatos:

I - cuja prova escrita dissertativa tenha sido corrigida, nos termos do Quadro 3 do subitem 10.7 do Edital nº 002/2021; e, cumulativamente,

II - que tenham atingido a pontuação mínima exigida na prova escrita dissertativa fixada no quadro 2 do subitem 10.2 do Edital nº 002/2021.

§ 1º Somente serão convocados para prosseguir no concurso público e realizar a etapa seguinte (Exame de Aptidão Física), os candidatos aptos no Exame de Saúde (médico e odontológico).

§ 2º A convocação para o Exame de Saúde estabelecida neste artigo não ensejará nova convocação para os candidatos que já tenham sido convocados.

Art. 2º Os candidatos posicionados após as vagas oferecidas no subitem 1.4 do Edital nº 002/2021 passam a integrar o cadastro de reserva para ingresso em Curso de Formação de Soldados PM, desde que, cumulativamente:

I - obtenham pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) (48 pontos) do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos de cada Matéria: Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos;

II - obtenham, no mínimo, 12 (doze) pontos na Prova Escrita Dissertativa;

III - sejam considerados APTOS na 2ª Etapa - Exame de Saúde (médico e odontológico), na 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física, na 4ª Etapa - Avaliação Psicológica e na 5ª Etapa - na Investigação Social.

Parágrafo único. A nota final dos candidatos que integrarem o cadastro de reserva será a soma algébrica da nota final obtida na Prova Escrita Objetiva e na Prova Escrita dissertativa, posicionados segundo a ordem decrescente de pontuação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

DECRETO Nº 21.510, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 4.148.500,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Burity, I - Coordenação Regional de Saúde - Parnaíba, III - Coordenação Regional de Saúde - Piripiri, V - Coordenação Regional de Saúde - Campo Maior, VII - Coordenação Regional de Saúde - Valença do Piauí, XII - Coordenação Regional de Saúde - São Raimundo Nonato, IV - Coordenação Regional de Saúde - Teresina, Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante - Amarante, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo, Hospital Estadual João Luis de Moraes, Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes, Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, Unidade Mista Pedro Lopes - Francinópolis, Unidade Mista de Itaimópolis, Hospital Estadual Norberto Moura e Unidade Mista de Saúde de Paes Landim, no valor de R\$ 4.148.500,00 (quatro milhões, cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2021, na fonte: 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 06 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 21.510, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
17126.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD10	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	436.000,00
17126.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD10	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	120.000,00
17126.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000112	TD10	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	260.000,00
17128.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	38.000,00
17128.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	20.000,00
17129.10.302.0001.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	150.000,00
17130.10.302.0001.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	90.000,00
17131.10.302.0001.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	100.500,00
17132.10.302.0001.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD5	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	80.000,00
17135.10.302.0001.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD8	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	88.000,00
17137.10.302.0001.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	80.000,00
17138.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	280.000,00
17142.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	250.000,00
17142.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	80.000,00
17143.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	312.000,00
17143.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	290.000,00
17143.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	94.000,00
17143.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000112	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	130.000,00
17145.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	120.000,00
17145.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E	000001	TD11	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	32.000,00



	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES							
17145.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000112	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	30.000,00
17146.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	170.000,00
17147.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	137.000,00
17147.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000001	TD11	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	27.000,00
17148.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000001	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	126.000,00
17148.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000001	TD3	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	91.000,00
17148.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000112	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	35.000,00
17150.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000001	TD5	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	120.000,00
17151.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000001	TD6	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	85.000,00
17152.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000001	TD5	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	82.000,00
17152.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000001	TD5	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	46.000,00
17153.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000001	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	149.000,00
TOTAL								4.148.500,00

DECRETO Nº 21.511, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 23.949.500,00 em favor dos órgãos que especifica.

AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Colônia do Carpina - Parnaíba, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Hospital Psiquiátrico Areolino de Abreu - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Local José de Moura Fé - Simplicio Mendes, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí e Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença do Piauí, no valor de

R\$ 23.949.500,00 (vinte e três milhões, novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2021, na fonte: 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 06 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 21.511, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	700.000,00
17102.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	371.000,00
17102.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	695.000,00
17102.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	130.000,00
17103.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	3.903.500,00
17103.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	420.000,00
17104.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	100.000,00
17104.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	20.000,00
17106.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	150.000,00
17106.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000112	TD8	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	550.000,00
17107.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	437.000,00
17107.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	236.000,00
17107.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	90.000,00
17108.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	469.000,00
17108.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD3	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	210.000,00
17108.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD3	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	165.000,00
17108.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000112	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	40.000,00
17110.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD7	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	150.000,00
17111.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	150.000,00
17111.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	571.000,00
17111.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	200.000,00
17111.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000112	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	174.000,00



17113.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	970.000,00
17113.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	986.000,00
17113.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	196.000,00
17113.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000112	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	20.000,00
17114.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	250.000,00
17115.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	3.156.000,00
17115.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	690.000,00
17115.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000112	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	354.000,00
17116.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.080.000,00
17116.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	214.000,00
17116.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000112	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	80.000,00
17118.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	350.000,00
17118.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	72.000,00
17119.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000001	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	3.004.000,00
17119.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000001	TD1	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	954.000,00
17121.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	282.000,00
17121.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	182.000,00
17121.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000001	TD2	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	126.000,00
17123.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000001	TD7	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	300.000,00
17123.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000001	TD7	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	52.000,00
17124.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000001	TD8	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	278.000,00
17124.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000001	TD8	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	210.000,00
17124.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000001	TD8	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	64.000,00
17124.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000112	TD8	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	38.000,00
17125.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000001	TD5	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	60.000,00
17125.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITA LARES	000112	TD5	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	50.000,00
TOTAL								23.949.500,00

**DECRETO Nº 21.512, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 34.200.417,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, FUNSAUDE/SUS-Gestão Plena Estadual, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Controladoria Geral do Estado, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 34.200.417,00 (trinta e quatro milhões e duzentos mil e quatrocentos e dezessete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 06 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 21.512, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.490.51	100	0000.E0000	798.000,00
16208.17.544.0008.3081	CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.490.51	100	0000.E0000	8.050,00
16208.17.544.0008.3081	CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.490.51	210	0000.E0000	10.000,00
16208.17.544.0008.3081	CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO:	000157	TD0	F	4.490.51	116	0000.E0000	73.000,00



	PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.490.51	100	0000.E0000	1.224.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.390.39	113	0000.E0000	20.926.509,00
17110.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD7	S	3.390.36	113	0000.E0000	700.000,00
17112.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	4.490.52	100	0000.E0000	50.000,00
17119.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.390.36	113	0000.E0000	1.000.000,00
17119.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.390.39	113	0000.E0000	400.000,00
28101.18.544.0008.1930	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	000001	TD0	F	4.490.52	110	0000.E0000	325.000,00
37101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.390.33	100	0000.E0000	10.000,00
37101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.390.37	100	0000.E0000	50.000,00
37101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.390.39	100	0000.E0000	10.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.490.51	100	0000.E0000	210.427,00
46201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.490.52	100	0000.E0000	14.000,00
46201.26.782.0008.1966	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	000001	TD0	F	4.490.51	100	0000.E0000	368.760,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.490.51	100	0000.E0000	760.728,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.490.51	100	0000.E0000	366.720,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD9	F	4.490.51	100	0000.E0000	1.923.135,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.490.51	100	0000.E0000	2.193.469,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.490.51	100	0000.E0000	2.528.619,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.390.39	100	0000.E0000	250.000,00
TOTAL								34.200.417,00



ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.512, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	6.594.550,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	8.050,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	73.000,00
16208.17.451.0008.3046	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	000001	TD7	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	10.000,00
17101.10.128.0001.4080	CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - BLOCO GESTÃO DO SUS	000001	TD0	S	3.3.90.14	113	0000.E0000	150.000,00
17101.10.128.0001.4080	CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - BLOCO GESTÃO DO SUS	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	150.000,00
17101.10.301.0001.4087	IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM ODONTOLOGIA (CEO E LRPD).	000001	TD0	S	3.3.90.14	113	0000.E0000	40.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.14	113	0000.E0000	50.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.40	113	0000.E0000	50.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.47	113	0000.E0000	35.000,00
17101.10.302.0001.2985	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER - MAC	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	23.306,00
17101.10.302.0001.2986	PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA E ACOMPANHAMENTO NO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.14	113	0000.E0000	10.000,00
17101.10.302.0001.2986	PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA E ACOMPANHAMENTO NO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	93.303,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD2	S	4.4.90.51	113	0000.E0000	434.546,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	16.264.428,00
17101.10.302.0001.3036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	1.421.130,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO A SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.14	113	0000.E0000	21.653,00
17101.10.303.0001.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	000001	TD0	S	3.3.90.32	113	0000.E0000	1.389.143,00
17101.10.303.0001.4077	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.14	113	0000.E0000	350.000,00
17101.10.303.0001.4077	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	100.000,00
17101.10.303.0001.4077	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	100.000,00
17101.10.305.0001.2998	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE IMUNIZAÇÕES PARA O CONTROLE, ELIMINAÇÃO E ERRADICAÇÃO DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	100.000,00
17101.10.305.0001.4076	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - BLOCO VIG. SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	144.000,00
17114.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	1.400.000,00
17116.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.92	113	0000.E0000	700.000,00
24101.28.844.0012.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E0000	4.029.308,00
28101.18.544.0008.1930	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA	000001	TD0	F	3.3.90.37	110	0000.E0000	325.000,00



	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS							
37101.04.122.0010.4131	MODERNIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	70.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	14.000,00
TOTAL								34.200.417,00

DECRETO Nº 21.513, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.148.523,00 em favor do órgão que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, no valor de R\$ 1.148.523,00 (hum milhão, cento e quarenta e oito mil e quinhentos e vinte e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 120 - Recursos do FECOP.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 06 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 21.513, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	1.148.523,00
TOTAL								1.148.523,00

DECRETO Nº 21.514, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 41.616.985,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Fomento A Irrigação, Delegacia Geral da Polícia Civil, Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - Emater, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, X - Coordenação Regional de Saúde - Floriano, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Fundação de Amparo A Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria da Administração e Previdência, Fundo Penitenciário do Estado do Piauí - FUNPESPI, Secretaria das Cidades, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - Detran, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis e Secretaria do Agronegócio e

Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 41.616.985,00 (quarenta e um milhões e seiscentos e dezesseis mil e novecentos e oitenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 06 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento



ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 21.514, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11117.20.607.0006.1945	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	858.260,00
11117.20.607.0006.1978	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000.000,00
12102.06.181.0003.2910	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	91.655,00
13116.04.122.0010.1878	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	1.096.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	570.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD3	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	20.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD4	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	3.500,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000026	TD2	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	200.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000026	TD3	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	156.375,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000026	TD4	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	100.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000026	TD7	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	100.000,00
15202.20.606.0006.3105	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000174	TD3	F	3.3.90.30	210	0000.E0000	24.964,00
15202.20.606.0006.3105	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000174	TD4	F	3.3.90.30	210	0000.E0000	71.110,00
15202.20.606.0006.3105	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000174	TD3	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	40.794,00
15202.20.606.0006.3105	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000174	TD4	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	158.132,00
16101.15.451.0008.2923	APOIO AS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	600.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.985.583,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	4.572.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.649.000,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD3	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	68.000,00
16208.18.544.0008.3091	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE SEGURANÇA DE BARRAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	550.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.042.000,00
17134.10.302.0001.4146	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	000001	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	72.300,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.142.746,00
20203.19.571.0005.3163	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARILHADA EM SAÚDE - PPSUS	000001	TD0	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	11.500,00
21101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.605.815,00
21101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
21101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	62.955,00
22201.14.421.0003.3049	FOMENTO À MELHORIA DO SISTEMA PRISIONAL ATRAVÉS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD0	F	3.3.90.30	118	0000.E0000	130.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.652.125,00
45201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.000.000,00
45201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	30.047,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	5.390.400,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	344.600,00



46201.26.782.0008.1966	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	000001	TD0	F	4.4.90.35	100	0000.E0000	375.987,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.005.006,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.116.034,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.836.000,00
49101.06.182.0003.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000115	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	420.000,00
49101.06.182.0003.3151	REESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	618.000,00
50101.25.752.0005.2908	INFRAESTRUTURA DE APOIO E PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, MINERAÇÃO E PETRÓLEO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.646.097,00
TOTAL								41.616.985,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 21.514, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12102.06.122.0003.2909	MANUTENÇÃO DA DELEGACIA GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	91.655,00
13116.04.129.0010.1879	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA- PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	1.096.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	918.000,00
14102.12.363.0002.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	14.937.830,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	400.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.018.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	6.686.121,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	1.891.106,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	566.359,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	113.448,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	3.144.757,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD2	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	20.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000119	TD0	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	556.375,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	3.500,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD10	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	50.000,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD2	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	50.000,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD3	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	50.000,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD5	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	37.000,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD6	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	33.000,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD8	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	25.000,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD9	F	3.3.90.14	210	0000.E0000	50.000,00
20203.19.571.0005.3160	FOMENTO A INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ - INOVA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	11.500,00
22201.14.421.0003.3049	FOMENTO A MELHORIA DO SISTEMA PRISIONAL ATRAVÉS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	130.000,00
24101.28.843.0012.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E0000	1.692.000,00
24101.28.844.0012.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E0000	8.015.287,00
45201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	30.047,00
TOTAL								41.616.985,00

**SECRETARIA DE JUSTIÇA****DECRETOS DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANYLLO HIPOLITO MONTEIRO**, do Cargo em Comissão, de Gerente da Penitenciária Feminina de Picos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 06 de Setembro de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KARINNE NUNES DE BARROS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Penitenciária Feminina de Picos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 06 de Setembro de 2022.

Of. 170

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 557, de 31 de agosto de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº : 00019.007209/2022-19, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 3566/2022	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
ATTILA OLIVEIRA SOARES	APC	311289-6	100,00
CARLOS ANDRÉ CARDOSO	APC	2991098	100,00
ÉRICO RENNÉ OLIVEIRA GOMES	APC	2991373	100,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

RUBENS DA SILVA PEREIRA

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 4062

Portaria Nº 558, de 31 de agosto de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº : 00019.008423/2022-92, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 5038/2022	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
JEAN SYDNEY PEREIRA MACEDO ALMEIDA	APC	1301683	100,00
JURYKILSON MOURA CAMPELO	APC	2307073	100,00
JOSIAS DE CARVALHO RÊGO	APC	2306972	100,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

RUBENS DA SILVA PEREIRA

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 4064

Portaria Nº 559, de 31 de agosto de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº : 00019.010954/2022-45, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 5520/2022	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
ERLON VIANA DA SILVA	EPC	086655-5	300,00
VILMAR BATISTA FURTADO	EPC	009699-7	300,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

RUBENS DA SILVA PEREIRA

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 4065

Portaria Nº 560, de 31 de agosto de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº : 00019.007615/2022-81, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 4479/2022	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
HUDSON SOARES VELOSO	APC	009.5168	300,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

RUBENS DA SILVA PEREIRA

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 4066



Portaria Nº 561, de 31 de agosto de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº: 00019.007497/2022-10, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 54107/2022	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
FRANCISCO DAVID QUEIROZ	APC	299097X	300,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

RUBENS DA SILVA PEREIRA

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 4076

Portaria Nº 562, de 31 de agosto de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº 00019.011667/2022-52, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 232/2022	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
VANDERLEI BARBALHO GOMES	APC	2991012	300,00
FRANCISCO JOSÉ DEBRITO JUNIOR	APC	2865912	300,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

RUBENS DA SILVA PEREIRA

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 4063

Portaria Nº 563, de 31 de agosto de 2022

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que constados autos do Processo Administrativo nº: 00019.007499/2022-09, RESOLVE:

1. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 4123/2022	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
ALEXANDRE DE ALCÂNTARA AGUIAR COELHO	DPC	356050-3	150,00
ROBERSON ALVES DOS SANTOS	EPC	311262-4	150,00

2. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

RUBENS DA SILVA PEREIRA

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 4075

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

PORTARIA CONSUN 032/2022

Teresina(PI), 01 de setembro de 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí, no uso das atribuições legais;

Considerando o processo nº 00089.012751/2022-60;

Considerando Deliberação do Conselho Universitário na 272ª Reunião Extraordinária do dia 14 de julho de 2022;

Considerando a Portaria CONSUN 030/2022 (4966635),

RESOLVE:

Art. 1º – ADITAR a Portaria CONSUN 030/2022 que homologou a indicação dos discentes do Curso de Licenciatura Plena em Letras/Português, do *Campus* “Prof. Barros Araújo”, em Picos - PI, para recebimento do Título Honorífico de *Láurea Acadêmica* da Universidade Estadual do Piauí, incluindo o nome da seguinte discente:

MARIA LAIANE DE JESUS VELOSO (matricula: 1065613)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar 26/07/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN
Of. 469

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

Portaria Nº 4276, de 29 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.015899/2022-40, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): SÔNIA MARIA DE ARAÚJO CAMPELO, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 169547-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): CENTRAL DE TRANSPLANTES - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 05/09/2010 a 04/09/2015 a partir de 03/07/2022 a 30/09/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4277, de 29 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.022241/2022-94, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): CONSTANCIA RODRIGUES CAVALCANTE, Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Matrícula: 019121-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 12/11/2012 a 11/11/2017, a partir de 30/08/2022 a 27/11/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4278, de 29 de agosto de 2022

ERRATA

Retificação da Portaria Portaria Nº 3826, de 29 de julho de 2022, Publicado no DOE nº 149 pag 17 de 03 de agosto de 2022, Considere-se o que segue abaixo;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E Com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.019403/2022-15, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO, Cargo: Enfermeiro, Matrícula: 004066-5, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - IMDER - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio 28/06/1998 a 27/06/2003, a partir de 11/07/2022 a 08/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4279, de 29 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com artigo 69, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo SEI nº 00012.021430/2022-40, conceder SALÁRIO FAMÍLIA do(a) servidor(a): CLÁUDIO FERREIRA MOURA, Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula: 046660-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de São Gonçalo do Piauí, referente ao dependente: CLÁUDIA HELOYZA BANDEIRA MOURA, a partir de 01/08/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4280, de 29 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.018182/2022-50, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FRANCISCA RODRIGUES DE MOURA, Cargo: ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Matrícula: 037119-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA- HILP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio de 01/03/2016 e 28/02/2021, a partir de 01/08/2022 a 29/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4282, de 29 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.018186/2022-38, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA LUZINETE DA SILVA GOMES, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 037007-0, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP -TERESINA - P, referente ao Quinquênio de 08/09/2016 a 07/09/2021, a partir de 15/08/2022 a 12/11/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of . 5464



**ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL**

PORTARIA Nº 012/2022-DPRO DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a promoção de Cabos PM à graduação de 3º Sargento PM, com base Lei nº 5.552, de 23/03/06 (Fixação de Efetivo), Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e Ata do CFS PM 2021-SEMPRESENCIAL, de 25/08/2022.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças) e o Art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e Ata do CFS PM 2021-SEMPRESENCIAL, de 25/08/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º PROMOVER os Cabos PM abaixo relacionados, com efeitos retroativos ao dia **25 de agosto de 2022**, pelo critério de Mérito Intelectual, à graduação de **3º SARGENTO PM**, no Quadro de Praças Policiais Militares, em conformidade com o inciso I do art. 9º da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

Nº	MAT.	IDENT.	NOME
1	82482-8	10.10626-93	ALAY MAGNO SILVA SANTOS
2	245265-x	10.14597-11	ALEXANDRO NUNES DE CARVALHO
3	079846-X	10.10491-92	AMADEU GOMES DA SILVA FILHO
4	269188-4	10.14688-13	AMARILDA LOPES DOS SANTOS
5	206462-6	10.13605-09	ANDERSON LUSTOSA DE CASTRO
6	245248-X	10.14636-11	ANDRÉ FREITAS MAIA
7	244301-5	10.14462-11	ANDREA VANESSA DA SILVA
8	179480-9	10.13539-07	ÂNIO ESDRAS DOS REIS RICARDO
9	79984-0	10.10521-92	ANTONIO ARI VIEIRA DE SOUSA
10	82492-5	10.10648-93	ANTONIO DOURADO DE ARAUJO NETO
11	47056-2	10.10135-92	ANTONIO GILBERTO ALENCAR SANTOS
12	82752-5	10.10787-93	ANTONIO LUIS RIBEIRO DE ALENCAR
13	78917-8	114281773-1	ANTONIO ROBERTO SILVA
14	82532-8	10.10675-93	ANTONIO SOARES NASCIMENTO
15	15551-9	10.9240-91	ANTONIO VALTERLI DE SOUZA MELO
16	079966-1	10.10528-92	ARISTEU FRANCISCO DE JESUS
17	245040-2	10.14514-11	ARLEY JOSÉ NORONHA MONTEIRO
18	244048-2	10.14179-11	ARNALDO COSTA VAZ
19	80017-1	10.10454-92	BENEDITO ALVES DE ARAUJO
20	078794-9	10.10213-92	BERNADETE MARIA OLIVEIRA SILVA
21	78881-3	105147823-6	BERNARDINO DE SOUSA COELHO
22	82534-4	10.10677-93	BERNARDO RODRIGUES LIMA
23	244287-6	10.14106-11	BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS
24	46725-1	10.10082-92	CARLOS AUGUSTO PAULINO DOS SANTOS
25	079997-1	10.10529-92	CARLOS CESAR VIANA SOUSA
26	078919-4	105147843-4	CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS
27	82572-7	10.10879-93	CÍCERO ROMUALDO DA SILVA
28	16060-1	10.9967-92	CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA
29	206464-1	10.13607-09	CLAUDIO TEXEIRA RIBEIRO
30	206404-9	10.11819-11	CRISNALDO DA SILVA SOUSA
31	82694-4	10.10794-93	CRISPIM DA SILVA RIBEIRO
32	160528-3	10.13428-05	DALNMO REIS SOARES DE OLIVEIRA
33	206328-0	10.13745-09	DANILLO AURÉLIO SOARES GOMES
34	244248-5	10.14061-11	DENISE RENIELLE DE MOURA SILVA
35	082670-7	10.10797-93	DEUSDETE ALVES MEIRELES FILHO

36	244547-6	10.14070-11	DEYVIDY REGO GALVÃO COSTA
37	206313-1	10.13730-09	DIELSON DE BRITO SILVA
38	206505-3	10.13650-09	DOUGLAS CARDOSO GOMES
39	79855-0	10.10500-92	EDIVALDO JOSE MACHADO DE ARAUJO
40	16101-2	10.10008-92	EDIVAR DE SOUSA
41	082608-1	10.10915-93	EDNILSON LOPES DA SILVA
42	79691-3	10.10408-92	EDSON ARAUJO DE OLIVEIRA
43	82516-6	10.10639-93	EDSON DE SOUSA AGUIAR
44	083446-7	10.7357-93	EDSON FELIPE DOS REIS SANTOS
45	79973-4	10.10531-92	EDSON OLIVEIRA SILVA
46	082648-X	10.10767-93	EDSON PEREIRA DA SILVA
47	82651-X	10.10769-93	ELIAS MESQUITA DE SOUSA
48	160503-8	10.13183-05	ELIVALDO LEAL DA ROCHA
49	78900-3	10.10267-92	EMÍDIO JOSE SOARES BEZERRA
50	82470-4	10.10613-93	ENIVALDO CARDOSO DE AZEVEDO
51	08273-2	10.10808-93	ERISMAR RIBEIRO SANTOS
52	206524-0	10.13640-09	ERNANE BACELAR CABRAL
53	82509-3	10.10659-93	EVERSON LUIS ARAUJO DE ANDRADE
54	269217-1	10.14746-13	FABRICIO DA SILVA LIMA
55	269218-0	10.14684-13	FABRICIO DOS REIS SANTOS
56	206548-7	10.13694-08	FABRICIO GOMES DE SOUSA
57	269220-1	10.14692-13	FILIPE SILVA PASSOS
58	47059-7	10.10132-92	FLÁVIO DE SOUSA MUNIZ
59	16175-6	10.10070-92	FRANCIEL DE MENESES ARAÚJO
60	82708-8	10.10810-93	FRANCINESIO ALVES LEAO
61	82612-0	10.10919-93	FRANCINILSON ALVES DA SILVA
62	47503-3	10.10227-92	FRANCISCA MARIA MILENO COSTA BRITO
63	47501-7	10.10246-92	FRANCISCA MOREIRA DA SILVA GONÇALVES
64	82846-7	10.10980-93	FRANCISCO ARAUJO VASCONCELOS
65	82456-9	10.10599-93	FRANCISCO CAMPOS RODRIGUES
66	79860-6	10.10505-92	FRANCISCO CHAGAS JAMES DO NASCIMENTO
67	82678-2	10.10813-93	FRANCISCO CID WEBERTH MARTINS DA SILVA
68	16021-X	10.9932-91	FRANCISCO DAS C. MAGALHAES DO NASCIMENTO
69	269221-0	10.14702-13	FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DOS SANTOS
70	78921-6	10.8792-92	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MELO
71	245043-7	10.14591-11	FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA DE ARAUJO
72	786923-2	10.8769-92	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
73	79695-6	10.10412-92	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA MACHADO
74	244140-3	10.14310-11	FRANCISCO HENRIQUE DOS SANTOS E SILVA
75	082714-2	10.10819-93	FRANCISCO JOSE DE FREITAS
76	79861-4	10.10506-92	FRANCISCO OTAVIO BATISTA
77	80049-0	10.10485-92	FRANCISCO RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO
78	82652-9	10.10771-93	FRANCISCO RIBEIRO LIMA
79	082720-7	10.10822-93	FRANCISCO VALCI MARTINS DE SOUSA
80	73339-4	10.10543-92	FRANCISCO VENICIO ALVES
81	82869-6	10.10988-93	FRANCISCO XAVIER DA SILVA CARVALHO
82	24442-9	10.14340-11	FRANK RELSON ALVES BORGES
83	79863-X	10.10508-92	GENES MARTINS DOS SANTOS
84	08270-9	10.10826-93	GERCILIO DIAS ALENCAR
85	82462-3	10.10605-93	GERSONÉ GOMES LUSTOSA
86	82853-0	10.10989-93	GERSSÉ JAMES FERREIRA SOARES
87	82744-9	10.10827-93	GILBERTO AZEVEDO TEIXEIRA
88	046744-8	10.10100-92	GILBERTO VIEIRA DE MELO



89	082618-9	10.10925-93	GILDEMAR ANTÃO DE ALENCAR
90	82464-0	10.10607-93	GILMAR PIRES DE ABREU
91	79865-7	10.10510-92	GILVAN NUNES DA SILVA
92	82726-6	10.10829-93	GIORDANO GONCALVES BATISTA
93	82896-3	10.10991-93	HAMILTON DOS SANTOS MELO
94	82905-6	10.10957-93	HENRY DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS
95	245204-9	10.14559-11	HERBERT HENRIQUE COSTA FERNANDES
96	1611446	10.10039-92	HUDSON JOÃO DE MIRANDA
97	159739-6	10.13456-05	HUMBERTO ALVES DE SOUSA FILHO
98	082520-4	10.10651-93	HUMBERTO PEREIRA DE MIRANDA
99	207111-8	10.14029-09	HYAPONIRA DA SILVA MOURA
100	078791-8	10.10222-92	IARA CELIA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA
101	79964-5	10.10547-92	IRANILDO ALVES DE SOUSA
102	79240-3	10.10317-92	IRATAN FREIRE DA CRUZ
103	16052-X	10.9959-92	ISAEI DE SOUSA CARDOSO
104	46763-4	10.10119-92	IVAN DA COSTA OSORIO
105	16083-X	10.9990-92	IVAN DOS SANTOS OLIVEIRA
106	079647-6	10.10335-92	IVAN RODRIGUES DA SILVA
107	79639-5	10.10356-92	JAMES IDEAN DAS CHAGAS CERQUEIRA
108	82866-1	10.10958-93	JEFERSON BORGES DA SILVA
109	16055-5	10.9962-92	JOÃO AVELINO DE SOUSA
110	82552-2	10.10695-93	JOAO BATISTA CARVALHO DA SILVA
111	79632-8	10.10349-92	JOAO BATISTA SETUVAL DE ALMEIDA
112	79633-6	10.10350-92	JOAO DAMASCENO RODRIGUES DE SOUSA
113	78882-1	10.8297-92	JOAO DE DEUS FARIAS PEREIRA
114	79635-2	10.10352-92	JOÃO DE DEUS SOARES BEZERRA
115	244139-0	10.14088-11	JOÃO PAULO AZEVEDO
116	244420-8	10.14341-11	JOAO PAULO NOGUEIRA GUIMARAES ROCHA
117	082867-0	10.10959-93	JOAQUIM RABELO DE SEPULVIDA NETO
118	082711-8	10.10831-93	JOCEANE DE SOUSA
119	082620-x	10.10927-93	JONAS ALVES DA SILVA
120	245285-5	10.14536-11	JORDANE MACHADO ROCHA
121	79616-6	10.10336-92	JORGE DEAN BARROS
122	79867-3	10.10512-92	JOSE ALFREDO BARROS
123	80042-2	10.10490-92	JOSE AMORIM SALES
124	245252-9	10.14657-11	JOSE DA SILVA SANTANA
125	244261-2	10.14194-11	JOSE DE HOLANDA MELO FILHO
126	83149-2	10.11024-93	JOSÉ DE RIBAMAR MAGALHÃES FILHO
127	078859-7	10.10278-92	JOSE DE RIBAMAR SOUSA NOBRE
128	82623-5	10.10930-93	JOSÉ DE SOUSA SANTOS
129	79243-8	10.10320-92	JOSE FORTES
130	82484-4	10.10628-93	JOSE FREIRE
131	16059-8	10.9966-92	JOSE LEDI RODRIGUES DE ARAUJO
132	16068-7	10.9975-92	JOSE MILTON VERAS CARDOSO
133	82551-4	10.10694-93	JOSE OVIDIO GOMES DA SILVA
134	82669-3	10.10775-93	JOSE RIBAMAR FEITOSA
135	79629-8	10.10346-92	JOSE TEIXEIRA MARTINS DE OLIVEIRA
136	82526-3	10.10672-93	JOSE WAGNER MACIEL GOMES
137	79642-5	10.10360-92	JOSEMAR GOMES DA ROCHA
138	015842-9	10.9749-91	JOSUÉ JOSÉ DA SILVA
139	082626-0	10.10933-93	JOSVALDO GONÇALVES DE SOUSA
140	245018-6	10.14660-11	JULIANO PINTO DA COSTA SILVA
141	16079-2	10.9986-92	JULIO CESAR DA SILVA DINIZ

142	078904-6	10.10271-92	JURANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA
143	82722-3	10.10847-93	KENNEDY RIBEIRO DA SILVA
144	244045-8	10.14173-11	KIPATRIK RAMY CARDOSO TELES
145	244153-5	10.14051-11	LEANE MARIA LUCENA SILVA
146	160238-1	10.13100-05	LENO DE PAULO RODRIGUES
147	245279-x	10.14541-11	LEONARDO ROBERTO DE AQUINO
148	206430-8	10.13992-09	LILANE ERICA FERREIRA DA SILVA
149	244380-5	10.14108-11	LINDON JOHNSON ALVES DE OLIVEIRA
150	82557-3	10.10700-93	LOURENÇO OLIVEIRA SOUSA
151	079227-6	105064703-9	LUIS ARAUJO FILHO
152	0822629-4	10.10936-93	LUÍS BENTO NONATO FILHO
153	244222-1	10.14339-11	LUÍS GONZAGA SILVA
154	82479-8	10.10623-93	LUIS HUMBERTO DE ARAUJO
155	245240-5	10.14501-11	LUIS JOSE DE ANDRADE JUNIOR
156	107708-2	10.12634-00	LUIS SOUSA DA SILVA
157	79715-4	10.10432-92	LUIS WANDERLEY DE SOUSA SILVA
158	16108-0	10.10015-92	LUIZ GONZAGA ARAUJO EVANGELISTA
159	078876-7	10.8568-92	LUIZ WELLINGTON PEREIRA NASCIMENTO
160	79875-4	10.10516-92	LUSIVALDO NUNES CARDOSO
161	15508-0	10.9510-91	MANOEL ASSUNCAO RODRIGUES DAS NEVES
162	79646-8	10.10364-92	MANOEL CRUZ SANTOS LOPES
163	79648-4	10.10365-92	MANOEL IVANDE ARAUJO DE OLIVEIRA
164	82765-7	10.10738-93	MANOEL JOSE GOMES DE SOUSA
165	16110-1	10.10017-92	MANOEL MARCELO NASCIMENTO DOS SANTOS
166	082491-7	10.10622-93	MANOEL MISSIAS PEREIRA DE JESUS
167	082630-8	10.10937-93	MANUEL LUÍS NETO
168	269249-0	10.14793-13	MARCEL SOARES DE OLIVEIRA
169	082661-8	10.10779-93	MARCELO DA COSTA MIRANDA
170	107591-8	10.12383-00	MARCIANO MOREIRA FEITOSA
171	47496-7	10.10240-92	MARCIONEIDE DAS CHAGAS BARBOSA
172	80254-9	10.10566-92	MARCOS AURELIO SOUSA SILVA
173	82755-0	10.10855-93	MARCOS ROBERTO DA SILVA
174	160535-6	10.13133-05	MARENILDA DE OLIVEIRA SILVA
175	47516-5	10.10204-92	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO
176	47502-5	10.10231-92	MARIA EUNICE DA SILVA
177	244058-0	10.14469-11	MAURICIO RODRIGUES MENESES
178	79652-2	10.10369-92	MIGUEL ARCANJO NUNES COSTA
179	207088-0	10.14005-09	NAIANE DA SILVA ALGARVES MARCEICE
180	016168-3	10.10063-92	NÉLBIO RIBEIRO DA SILVA
181	82897-1	10.11012-93	ODAIR TEIXEIRA AZEVEDO
182	79655-7	10.10372-92	ONILDO MIRANDA DE OLIVEIRA
183	79656-5	10.10373-92	ORISVALDO PEREIRA DAMASCENO FILHO
184	46784-7	10.10130-92	OSALDINO PEREIRA DE CARVALHO
185	79658-1	10.10375-92	OSEAS FERREIRA DE OLIVEIRA
186	179854-5	10.13483-06	OSIEL CARVALHO DE MACEDO
187	206530-4	10.13675-09	OSMILDO DINIZ BEZERRA
188	79657-3	10.10374-92	OSMAR JOSE SOARES
189	82527-1	10.10653-93	OTAVIANO ZACARIAS DE SOUSA
190	82699-5	10.10863-93	PAULO AFONSO OLIVEIRA MARTINS
191	082589-1	10.10896-93	PAULO HENRIQUE DE SOUSA
192	79663-8	10.10380-92	PAULO MARCOS CARVALHO DA SILVA
193	016171-3	10.10066-92	PAULO SÉRGIO DE NEGREIROS
194	79718-9	10.10435-92	PEDRO ALVES FRANCO



195	16117-9	10.10024-92	PEDRO LUIZ SOARES CAXIAS
196	079252-7	105021753-6	PEDRO MARQUES
197	46756-1	10.10112-92	PEDRO PEREIRA DAMASCENO
198	79686-7	10.10403-92	PEDRO WELLINGTON DA SILVA SANTOS
199	244307-4	10.14155-11	RAFAEL PEREIRA DA SILVA
200	82702-9	10.10867-93	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA
201	82850-5	10.11017-93	RAIMUNDO MARCOS DE SOUSA
202	79669-7	10.10386-92	RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
203	82514-0	10.10654-93	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
204	107642-6	10.12599-00	RAIMUNDO NONATO DOS ANJOS COSTA
205	79242-0	10.10319-92	RAIMUNDO NONATO MARTINS FONTES
206	079228-4	105153023-4	RAIMUNDO NONATO PEREIRA SOARES
207	159756-6	1013300-05	RAPHAEL NONATO DA SILVA
208	82688-0	10.10869-93	REGINALDO FERNANDES DE SOUSA
209	82468-2	10.10611-93	REGINALDO PAULO COSTA E SILVA
210	79963-7	10.10562-92	REINALDO MARINHO DOS SANTOS
211	46754-5	10.10110-92	REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
212	244038-5	10.14296-11	RENAN MAMEDE FONTENELE
213	82591-3	10.10898-93	RICARDO JOSÉ DA LUZ
214	160293-4	10.13287-05	ROBERTO PINTO DE ABREU
215	82592-1	10.10899-93	ROBERTO SILVA RODRIGUES
216	269263-5	10.14694-13	ROBSON JOSE DE ALENCAR ROCHA
217	082635-9	10.10942-93	ROGÉRIO BARBOSA NUNES
218	82476-3	10.10619-93	ROGERIO KENNEDY SOUSA SILVA
219	244994-3	10.14651-11	RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
220	82460-7	10.10603-93	RONIVALDO DA COSTA CARDOSO
221	244134-9	10.14064-11	ROSEMBERG SOARES LOPES CARNEIRO
222	82758-4	10.10872-93	ROSIBAL DE JESUS COSTA
223	244099-7	10.14420-11	SEBASTIAO SAMPAIO NETO
224	82700-2	10.10782-93	SEVERINO PEREIRA DE MELO NETO
225	245063-1	10.14530-11	TOME NIELSEN REIS DA COSTA
226	082732-X	10.10877-93	VALDILENO PEREIRA DOS SANTOS
227	79683-2	1010400-92	VALDIVINO RODRIGUES SILVA
228	046748-X	10.10104-92	VICENTE NERY DO VALE FILHO
229	16065-2	10.9972-92	WAGNER PEREIRA FARIAS
230	46751-X	10.10107-92	WALDIR DIAS ARAUJO
231	082641-3	10.10948-93	WALTER BARBOSA SAMPAIO
232	82855-6	10.11020-93	WASHINGTON DANTAS CABRAL
233	82872-6	10.10965-93	WASHINGTON LUIS DA CUNHA BRITO
234	79619-X	10.10339-92	WASHINGTON LUIZ CARDOSO PINHEIRO
235	16064-4	10.9971-92	WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
236	82878-5	10.11021-93	WELLINGTON LUIZ DE CARVALHO
237	82721-5	10.10784-93	WILAME PEREIRA DA SILVA

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 6276

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 420, de 05 de setembro de 2022

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.025387/2022-12,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Comandante do Batalhão de Operações Aéreas (BOPAer) e Gestor Operacional da UAP, com sede em Teresina-PI, o TC QOPM EDUARDO ALBERTO MAIA GOMES, RGPM 10.9941-92, Matrícula nº 016034-2.

Art. 2º Designar para a função de Comandante do Batalhão de Operações Aéreas (BOPAer) e Gestor Operacional da UAP, com sede em Teresina-PI, o TC QOPM FRANCISCO JAIRO DE OLIVEIRA MENDES, RGPM 10.12114-95, Matrícula nº 088900-8.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado:

I - do Batalhão de Operações Aéreas (BOPAer), com sede em Teresina-PI, para o Quartel do Comando Geral (QCG), com sede em Teresina-PI, o TC QOPM EDUARDO ALBERTO MAIA GOMES, RGPM 10.9941-92, Matrícula nº 016034-2;

II - do Quartel do Comando Geral (QCG), sediado em Teresina-PI, para o Batalhão de Operações Aéreas (BOPAer), com sede em Teresina-PI, o TC QOPM FRANCISCO JAIRO DE OLIVEIRA MENDES, RGPM 10.12114-95, Matrícula nº 088900-8.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPIA

Of. 7908



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 463, de 31 de agosto de 2022

Sindicância Investigativa nº 023/2022/NC/SEJUS/PI
Processo SEI nº 00095.003473/2022-71

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, policial penal, matrícula nº 269938-9, **PAULA SANTOS BARBOSA**, policial penal, matrícula nº 269945-1 e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, policial penal, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, consoante Despacho Inicial SIMP001121-426/2022- MPPI e despacho 168/2022/SEJUS-PI/GAB/ASTEC, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos

Art. 2º – Designar o servidor **Reginaldo Correia Moreira Filho**, policial penal, matrícula nº 105604-2, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar estadual nº 13/94.

Art. 3º – Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º – Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 31 de agosto de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí
Of. 2695

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 326, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 00313.002026/2020-11
Processo Administrativo Disciplinar nº 079/2020/CGE-PI

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8, para, em substituição a **Fabiane Rocha Sampaio**, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no **Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (5283668)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MARIADO AMPARO ESMÉRIO SILVA
Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 327, DE 31 DE AGOSTO DE 2022
Processo nº 00011.048956/2022-87

Processo Administrativo Disciplinar nº 114/2022/CGE-PI

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de **ANTÔNIO GERMANO DE SOUSA**, Professor, Secretaria de Estado da Educação do Piauí, Matrícula nº 101479-0, consubstanciadas em eventual irregularidade funcional em face de discentes do CETI Prof. Júlia Nunes Alves, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MARIADO AMPARO ESMÉRIO SILVA
Controladora-Geral do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 328, DE 31 DE AGOSTO DE 2022
Processo nº 00313.001467/2022-67

Processo Administrativo Disciplinar nº 115/2022/CGE-PI

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de **RUY GONÇALVES SANTANA**, Professor, Secretaria de Estado da Educação do Piauí, Matrícula nº 098811-1, consubstanciadas em eventual irregularidade funcional em face de discentes do CETI Prof. Júlia Nunes Alves, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MARIADO AMPARO ESMÉRIO SILVA
Controladora-Geral do Estado do Piauí
Of. 1553



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0867/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0370P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988, com a redação da EC nº103/2019 e do Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019, c/c o art. 121 e seguintes da LCE nº13/1994, em favor da dependente do segurado LITELTON MARCOS MENESES CARVALHO, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, III - C, vinculado à SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, matrícula nº. 0244724, falecido em 11/02/2022, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.591,15					
VPNI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	594,92					
GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE.							
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	36,00					
TOTAL		2.222,07					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		(861.475,68/331)=2.602,65					
Tempo de Contribuição		14693(40Anos,3Meses e 3 Dias)					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado. Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00. *6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado		2.602,65					
Valor do provento*		2.602,65					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		2.602,65 * 50% =1.301,33					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		260,27					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.561,60					
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ELVIRA MARIA OSORIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO	08/03/1958	Cônjuge	134.125.663-49	11/02/2022	VITALÍCIO	100,00	1.561,60

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0852/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 20 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0321P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, art.52, § 1º e § 2º do ADCT da CE/88, incluído pela EC 54/19, em favor da dependente do segurado ABINÁGUIDO FELIX DA ROCHA, outrora ocupante do cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA, Classe Especial, vinculado aos servidores ATIVOS-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula nº. 0090824, falecido em 15/02/2022, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
SUBSIDIOS	LC Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16			5.959,64			
TOTAL				5.959,64			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		2.979,82					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		595,96					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		3.575,78					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO ROSÁRIO SANTOS DA ROCHA	10/01/1962	Cônjuge	813.286.563-49	15/02/2022	VITALÍCIO	100,00	3.575,78

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Of. 4497

PORTARIA GP Nº 0805/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 12 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0008P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, art.52, § 1º e § 2º do ADCT da CE/88, incluído pela EC 54/19, em favor da dependente da segurada EUVALDO SOUSA LEITE, outrora ocupante do cargo AG EXEC CONTAB/ORÇAMENTARIA, III-E, vinculado ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0447595, falecido em 06/12/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)				
VENCIMENTO.	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16		3.171,71				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16		289,60				
TOTAL			3.461,31				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.461,31 * 50% =1.730,66					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		346,13					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.076,79					
RECALCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título			Valor a aplicar percentual por faixa	Valor apurado			
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)			1.100,00	1.100,00			
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)			976,76	586,07			
Valor do Benefício			-	1.686,07			
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
GEZILDA SANTANA DE SOUSA	06/03/1954	Cônjuge	038.982.293-00	06/12/2021	VITALÍCIO	100,00	1.686,07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/12/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Of. 4516



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 162/2022 TERESINA (PI), 24
DE AGOSTO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força do art. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR/SAF-PI**, tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº 002/2022, oriundo do Pregão eletrônico nº 009/2021- SAF- PI, que tem como objeto o registro de preços para a eventual e futura Aquisição de Kits de Irrigação, publicada no DOE nº 85, pág 132, de 05/05/2022;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo fornecimento de **KITS DE IRRIGAÇÃO**, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

RESOLVE

Art. 1º Incorporar a **ARP nº 002/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2021- SAF- PI**, que tem como objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE KITS DE IRRIGAÇÃO**, para suprir a demanda do **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR/SAF-PI**, publicada no DOE nº 85, pág 132, de 05/05/2022, conforme Processo Eletrônico SEI nº 00323.002141/2021-57.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: Aquisição de Kits de Irrigação, pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
Of. 3640

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI

PORTARIA ATI. GAB. DG Nº 037/2022

Disciplina sobre as substituições dos fiscais responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 014/2018, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI e a Empresa Vobys Gestão de Pessoas Ltda.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores: **Wesley Oliveira Machado Sousa**, portador da matrícula nº 339761-X como responsável pela gestão do contrato, **HUDSON ROCHA FALCÃO**, portador da matrícula nº 166861-7, como Fiscal Administrativo, **GERMÃO ALVES PAIVA**, portador da matrícula nº 307971-6 e **SARAH RESENDE PASSOS TEOTÔNIO LUZ**, portadora da matrícula nº 318760-8 como Fiscais Técnicos do contrato 014/2018, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI e a Empresa Vobys Gestão de Pessoas Ltda.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas qualquer disposição em contrário

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 06 de setembro de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 924



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 196/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
283/2022	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CANAA	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Oswaldo Vieira Filho	334017-1	Clebio Coutinho Bento	169729-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1402

EXTRATO DA PORTARIA Nº 197/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
266/2022	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE E BAIXA GRANDE	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação Dos Agricultores Familiares Da Comunidade Baixa Grande, município de José de Freitas/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Jayro Lopes Antunes	342287-9	Avelar Almeida da Silva	170.255-6

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1405

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 350 DE 03 DE SETEMBRO DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCISCO HELIO SOARES, CPF: 429.114.353-20**, para fiscalizar o contrato nº 391-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para **ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 351 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 393-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Avelino Lopes-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 353 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 394-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para Construção do Portal de entrada no município de Regeneração-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 352 DE 03 DE SETEMBRO DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 392-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para Recuperação de estradas vicinais no município de Buriti dos Montes-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado do Turismo

Of. 1176



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

Av. Miguel Rosa, 3515 Terreo - Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP 64001-490
Telefone - <http://www.cbm.pi.gov.br>

Portaria Nº 258, de 06 de setembro de 2022

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA NILTON TURISMO LTDA ME.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no art. 12, da Lei Nº 5.949, de 17/12/2022 (Lei de Organização Básica do CBMEPI), c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o Tenente Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.10576) **José VELOSO Soares**, matrícula nº 80735-4, Gestor do Contrato firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA NILTON TURISMO LTDA ME, CNPJ 07.725.929/0001-27, que tem como objeto o serviço de locação de micro ônibus, conforme detalhamento na parte específica do contrato (Contrato nº 014/2022 - Nilton Turismo - Documento SEI nº 5348163);

Art. 2º - O acompanhamento e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 259, de 06 de setembro de 2022

Designação de Fiscal do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA NILTON TURISMO LTDA ME.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o 1º Tenente QOBM/C. Antônio Luís **DEOLINDO** do Nascimento (GIP 10/9352), matrícula nº 015348-6, Fiscal do Contrato firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA NILTON TURISMO LTDA ME, CNPJ 07.725.929/0001-27, que tem como objeto o serviço de locação de micro ônibus, conforme detalhamento na parte específica do contrato (Contrato nº 014/2022 - Nilton Turismo - Documento SEI nº 5348163);

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral
(assinado eletronicamente)

Of. 913

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDEC Nº 108/2022 Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 097/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **OMF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 15.747.692/0001-03**, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000110/2022-46, Ref. À CARTA CONVITE nº 023/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93;

CONTRATO: 097/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ IMEPI/PARNAIBA-PI.

DATADA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE AGOSTO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: CICERO ANDRADE NEIVA – MATRICULANº 355283-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 357

PORTARIA SEDEC Nº 109/2022 Teresina (PI), 30 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 098/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA EPP, CNPJ nº 26.672.417/0001-94**, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000177/2022-81, Ref. À TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93;

CONTRATO: 098/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÕES DE 10.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS, DO ESTADO DO PIAUÍ.

DATADA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE AGOSTO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: CICERO ANDRADE NEIVA – MATRICULANº 355283-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 358

**PORTARIA SEDEC Nº 110/2022**

Teresina (PI), 06 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 099/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **CONSTRUTORA TRILHO LTDA, CNPJ sob o nº 25.233.820/0001-54**, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000438/2022-62, Ref. À TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2022, COM FULCRO NA LEI 8.666/93;

CONTRATO: 099/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 4.176,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – PIAUÍ

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE SETEMBRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: CICERO ANDRADE NEIVA – MATRICULA Nº 355283-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interino de Estado da Defesa Civil-Piauí
Of. 371

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI

PORTARIA Nº 093/2022

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 003/2020 de que trata do pagamento sem contrato por via indenizatória, sendo necessária a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto;

CONSIDERANDO os relevantes serviços de locação de veículos prestados pela EMPRESA R. F. C CARVALHO EIRELI, junto a esta ADH, nos períodos de 01/07/2022 a 31/07/2022 e 01/08/2022 a 25/08/2022 sem prejuízo de qualidade e quantidade dos profissionais contratados, apesar da expiração do referido contrato;

RESOLVE:

1º) Instaurar procedimento de sindicância para apurar e elaborar relatório conclusivo dos fatos que envolvem a matéria abordando as razões que justificaram a continuidade da efetiva prestação do serviço pela empresa sem a cobertura contratual.

2º) Indicar a servidora **NAIANA LIMA CARDOSO CABRAL** – matrícula nº 339340-2 para conduzir a apuração e elaborar o Relatório Conclusivo;

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 05 de setembro de 2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral
Of. 673

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1682/2022

Teresina(PI), 02 de setembro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E INOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1435/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 207/2022 W B FERREIRA EIRELI**, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reconstrução da 6ª Gerência Regional de Educação - SEDUC no município de Regeneração-PI, o seguinte servidor:

Domingos Alves Pereira Neto - Matrícula nº 800357-1, CPF: 041.055.423-54 (Fiscal)

Auricélio Vieira Lopes - Matrícula nº 352768-9, CPF: 039.891.933-09 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Identificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1435/2022 de 08 de julho de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 02 de setembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 469



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1686/2022

Teresina (PI), 05 de Setembro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 268/2022,
referente ao RDC 125 /22

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 268/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa A E LIMA ARAUJO EIRELI, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO a obra de Instalações Elétricas para climatização da Unidade Escolar localizada no assentamento Formosa em Piriipiri - PI, no bojo do RDC 125/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Gabriel Sabino Oliveira	FISCAL	800371-9	028.291.333-58	(86)99835-5663	gabriel.sabinooliveira@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 05 de Setembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 833

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT Nº. 072/2022.
Teresina-PI, 02 de setembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 040/2022 o servidor **RICARDO CARDOSO PIRES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 0315748-2, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

Art. 2º. Designar como Fiscal do Contrato nº. 040/2022 a servidora **MARIA JURACIALVES CÂMARA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP, auxiliada pela Comissão de Acompanhamento de Obras formada por:
- Hélder da Costa Borba, Engenheiro Civil da SEINFRA-PI;
- Paulo Alves dos Santos Filho, Engenheiro Civil da SEFAZ-PI;
- Henrique Melo Castelo Branco, Engenheiro Civil da SEFAZ-PI;
- Eder Lima Barros, Engenheiro Elétrico da SEFAZ-PI; e
- Camila Moreira Alves de Freitas Dantas, Arquiteta da SEFAZ-PI.

I - Contrato nº. 040/2022, R MELO CONSTRUTORALTD, CNPJ nº. 01.857.346/0001-73, assinado em 30 de agosto de 2022.

II - Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de construção da edificação do prédio Anexo ao prédio Sede da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, destinado à Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC, pertencente a esta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, conforme a Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 006/2022, seus Anexos e Proposta da Contratada, que passam a integrar este Contrato como se nele estivessem transcritos, envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente: Instalação do canteiro de obras; Fornecimento e instalação da placa de identificação da Obra; Administração local; Demolições e retiradas; Movimentação de terra; Fundação e estrutura; Instalações de paredes e de divisórias, muros; Cobertura (telhas, calhas e etc); Revestimentos (chapisco, emboço, reboco e cerâmica); Pavimentação, meios-fios, soleiras e rodapés; Pintura; Fornecimento e instalação de esquadrias de madeira, de ferro e de vidro temperado, com ferragens conforme projetos; Fornecimento e instalação de uma subestação de energia elétrica; Instalações hidrosanitária, elétrica e eletrônica; Fornecimento e instalação de sistema de ar condicionado; Fornecimento e instalação bancadas/balcões, armários, cuba, corrimão/guarda-corpo e Limpeza geral da obra.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
Cristovam Colombo dos Santos Cruz
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Superintendente de Administração Financeira, Logística e
Tecnologia da Informação - SUPAFT
Matrícula nº. 0092586-1
Of. 288

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI****RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 457/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- b) A Portaria de Consolidação GM MS nº3, de 28 de setembro de 2017, em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);
- c) A Portaria GM MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;
- d) O Ofício Nº 041/2022 GAB/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde de Altos, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Altos/PI.

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Altos/PI.
2. Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Altos/PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.
3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de agosto de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS
TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 458/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 285ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de junho de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS); o planejamento da saúde; a assistência à saúde e a articulação interfederativa, além de dar outras providências;
- b) A Portaria Nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- c) A Portaria Nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- d) A Portaria Nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- e) A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3 de 28 de setembro de 2017 (referência: Portaria Nº 793 de 25 de abril de 2012);
- f) A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6 de 28 de setembro de 2017 (referência: PRT nº 835 de 25 de abril de 2012);
- g) A apresentação e aprovação do Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Piauí – 2022/2026 em plenário da CIB-PI.

RESOLVE:

1. Aprovar o Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Piauí – 2022/2026, Conforme definição dos Pontos de Atenção, segundo agrupamento por Macrorregião de Saúde do Estado/Território de Desenvolvimento - TD, na Tabela de Escalonamento dos Pleitos apresentada no Plano de Ação da Rede Estadual de Cuidados à Pessoa com Deficiência 2022/2026:



TABELA PARA ESCALONAMENTO DOS PLEITOS

UF	Município	IBGE	Região de Saúde	Ano de Execução	Ordem de Prioridade Critérios (Ofício N°4/22 MS)	Objeto	Tipo	Modalidade	Valor	Nome do Estabelecimento	Esfere de Gestão Responsável pelo Serviço	CNES	Natureza Jurídica	Esfere de Gestão Responsável pelo aporte financeiro (Estado ou Município)
PI	Parnaíba	2207702	Planície Litorânea	2022	1° (a) Habilitação	CER	IV	Auditiva, Física Intelectual e Visual	R\$ 345.000,00 (custeio mensal)	CER IV de Parnaíba	Municipal	0447811	Público/Filantropico	Estado/Município
PI	São João do PI	2210003	Serra da Capivara	2022	1°(a) Habilitação	CER	II	Física e Visual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de São João do Piauí	Municipal	2860910	Público/Filantropico	Estado/Município
PI	São João do PI	2210003	Serra da Capivara	2022	1° Aquisição de Veículo	Aquisição de veículo		Veículo adaptado		CER II de São João do Piauí	Municipal	2860910	Público/Filantropico	Estado/Município
PI	Parnaíba	2207702	Planície Litorânea	2022	2°(c) Aquisição de Equipamentos e mobiliários	Oficina Ortopédica Fixa	III	Física	R\$ 350.000,00	Oficina Ortopédica Fixa do CER IV de Parnaíba	Estadual	Serviço novo	Público/Filantropico	Estado/Município
PI	Parnaíba	2207702	Planície Litorânea	2022	2° (c) Habilitação	Oficina Ortopédica Fixa	III	Física	R\$ 54.000,00 (custeio mensal)	Oficina Ortopédica Fixa do CER IV de Parnaíba	Estadual	Serviço novo	Público/Filantropico	Estado/Município
PI	Corente	2202901	Chapadas das Mangabeiras	2022	1°(a) Construção	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 2.500.000,00	CER II de Corente	Municipal	Serviço novo	Público	Município
PI	São Raimundo Nonato	2210607	Serra da Capivara	2022	1°(a) Construção	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 2.500.000,00	CER II de São Raimundo Nonato	Estadual	Serviço novo	Público	Estado
PI	Floriano	2203909	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	2022	1°(a) construção	CER	IV	Auditiva, Física Intelectual e Visual	R\$ 5.000.000,00	CER IV de Floriano	Municipal	Serviço novo	Público	Município
PI	Uruçuí	2211209	Tabuleiros do Alto Parnaíba	2022	2°(b) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Uruçuí	Estadual	2323680	Público	Estado
PI	Uruçuí	2211209	Tabuleiros do Alto Parnaíba	2022	1° Aquisição de Veículo	Aquisição de veículo		Veículo adaptado		CER II de Uruçuí	Estadual	2323680	Público	Estado
PI	Canto do Buriti	2202307	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	2022	2°(b) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Canto do Buriti	Estadual	2324172	Público	Estado
PI	Canto do Buriti	2202307	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	2023	2° Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo		Veículo adaptado		CER II de Canto do Buriti	Estadual	2324172	Público	Estado
PI	Guadalupe	2204501	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	2023	2°(b) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Guadalupe	Estadual	2365251	Público	Estado



PI	Guadalupe	2204501	Vale dos Rios Piauí e Itaueiras	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Guadalupe	Estadual	2365251	Público	Estado
PI	Bom Jesus	2201903	Chapada da Mangabeira	2023	2º(b) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Bom Jesus	Estadual	7538715	Público	Estado
PI	Bom Jesus	2201903	Chapada da Mangabeira	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Bom Jesus	Estadual	7538715	Público	Estado
PI	Curimatá	2203206	Chapada da Mangabeira	2023	2º(b) Habilitação	CER	II	Física e Visual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Curimatá	Estadual	2365480	Público	Estado
PI	Curimatá	2203206	Chapada da Mangabeira	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Curimatá	Estadual	2365480	Público	Estado
PI	Piripiri	2208403	Cocais	2022	(d) Habilitação	CER	III	Auditiva, Física e Intelectual	R\$ 200.000,00 (custeio mensal)	CER III de Piripiri	Municipal	3914712	Filantropico	Município
PI	Oeiras	2207009	Vale do Rio Canindé	2022	2º (d) Habilitação	CER	III	Auditiva, Física e Intelectual	R\$ 200.000,00 (custeio mensal)	CER III de Oeiras	Municipal	7520999	Filantropico	Município
PI	Esperantina	2203701	Cocais	2023	(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Esperantina	Estadual	2323583	Público	Estado
PI	Esperantina	2203701	Cocais	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Esperantina	Estadual	2323583	Público	Estado
PI	Piracuruca	2208304	Cocais	2023	(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Piracuruca	Municipal	6258018	Público	Município
PI	Piracuruca	2208304	Cocais	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Piracuruca	Municipal	6258018	Público	Município
PI	Luzilândia	2205805	Cocais	2023	(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Luzilândia	Estadual	2324288	Público	Estado
PI	Luzilândia	2205805	Cocais	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Luzilândia	Estadual	2324288	Público	Estado
PI	Cocal do Piauí	2202703	Planície Litorânea	2023	(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Cocal do Piauí	Estadual	2777711	Público	Estado
PI	Cocal do Piauí	2202703	Planície Litorânea	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Cocal do Piauí	Estadual	2777711	Público	Estado
PI	Campo Maior	2202208	Camaubaís	2022	(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Campo Maior	Municipal	6798764	Público	Município
PI	Campo Maior	2202208	Camaubaís	2022	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Campo Maior	Municipal	6798764	Público	Município



PI	Água Branca	2200202	Entre Rios	2023	(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Água Branca	Municipal	3893324	Público	Município
PI	Água Branca	2200202	Entre Rios	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Água Branca	Municipal	3893324	Público	Município
PI	Amarante	2200509	Entre Rios	2023	(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Amarante	Estadual	2364883	Público	Estado
PI	Amarante	2200509	Entre Rios	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Amarante	Estadual	2364883	Público	Estado
PI	União	2211100	Entre Rios	2022	(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de União	Estadual	0848573	Filantropico	Estado
PI	União	2211100	Entre Rios	2022	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de União	Estadual	0848573	Filantropico	Estado
PI	São Miguel do Tapuio	2210409	Camauabas	2022	(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de São Miguel do Tapuio	Estadual	2324261	Público	Estado
PI	São Miguel do Tapuio	2210409	Camauabas	2022	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de São Miguel do Tapuio	Estadual	2324261	Público	Estado
PI	Altos	2200400	Entre Rios	2023	(d) Habilitação	CER	III	Auditiva, Física e Intelectual	R\$ 200.000,00 (custeio mensal)	CER III de Altos	Estadual	2324075	Público	Estado
PI	Altos	2200400	Entre Rios	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER III de Altos	Estadual	2324075	Público	Estado
PI	Teresina	2211001	Entre Rios	2023	(d) Habilitação	CER	IV	Auditiva, Física Intelectual e Visual	R\$ 345.000,00	CER IV de Teresina	Municipal	5864399	Público/ Filantropico	Estado/ Município
PI	Picos	2208007	Vale do Rio Guaribas	2022	(D) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Picos	Municipal	3213955	Filantropico	Município
PI	Picos	2208007	Vale do Rio Guaribas	2024	(c) Habilitação	Oficina Ortopédica Fixa	III	Física	R\$ 54.000,00 (custeio mensal)	Oficina Ortopédica Fixa do CER IV de Picos	Municipal	2443422	Privado	Município
PI	Paulistana	2207801	Vale do Rio Guaribas	2023	(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Paulistana	Municipal	2405113	Público	Município
PI	Paulistana	2207801	Vale do Rio Guaribas	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Paulistana	Municipal	2405113	Público	Município
PI	Jacobina do Piauí	2205151	Vale do Rio Guaribas	2022	(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Jacobina do Piauí	Estadual	2404184	Público	Estado



PI	Jacobina do Piauí	2205151	Vale do Rio Guaribas	2022	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Jacobina do Piauí	Estadual	2404184	Público	Estado
PI	Pio IX	2208205	Vale do Rio Guaribas	2022	1ª) Construção	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 2.500.000,00	CER II de Pio IX	Estadual	Serviço novo	Público	Estado
PI	Simplicio Mendes	2210805	Vale do Rio Canindé	2023	(d) Habilitação	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Simplicio Mendes	Municipal	2365103	Público	Município
PI	Simplicio Mendes	2210805	Vale do Rio Canindé	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Simplicio Mendes	Municipal	2365103	Público	Município
PI	Elesbão Veloso	2203503	Vale do Sambito	2023	(d) Habilitação	CER	II	Física e Auditiva	R\$ 140.000,00 (custeio mensal)	CER II de Elesbão Veloso	Estadual	2364824	Público	Estado
PI	Elesbão Veloso	2203503	Vale do Sambito	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER II de Elesbão Veloso	Estadual	2364824	Público	Estado
PI	Valença	2211308	Vale do Sambito	2023	(d) Habilitação	CER	III	Auditiva, Física e Intelectual	R\$ 200.000,00 (custeio mensal)	CER III de Valença	Estadual	2777789	Público	Estado
PI	Valença	2211308	Vale do Sambito	2023	Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Veículo adaptado			CER III de Valença	Estadual	2777789	Público	Estado
PI	Simões	2210706	Vale do Rio Guaribas	2022	1ª) Construção	CER	II	Física e Intelectual	R\$ 2.500.000,00	CER II de Simões	Estadual	Serviço novo	Público	Estado

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 09 de junho de 2022.

ANTONIONERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI
Of. 5668

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH-PI
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº 41/2022 – ADH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA. 118.1.000978/22 – 06

A Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH, através de sua Comissão Especial de Licitação - CEL, torna público a todos os interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe que a **SESSÃO DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 41/2022** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA AVENIDA GURUPÁ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, SERÁ DIA 08 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 11H00MIN**, na Sala da Comissão Especial de Licitação - CEL, no edifício sede da ADH, localizada na Av. José dos Santos e Silva, nº 1155, Centro, Teresina – PI.

Esclarecimentos adicionais: CEL/ADH – Av. José dos Santos e Silva, nº 1155, Centro, Cep: 64001-300 - Teresina – PI. Fone: (86)3223-52 e-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com

Teresina (PI), 06 de setembro de 2022.
 Ana Cláudia Albuquerque
Presidente CEL/ADH
Of. 669

ERRATA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL-ADH

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022
 PROCESSO SEI Nº 00118.000281/2022-05
 Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí Edição Nº 156, de 12 de agosto de 2022. Página: 31

ONDE SE LÊ: Prazo de vigência – 120 dias;

LEIA-SE: Prazo de Vigência – 31/12/2022;

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
 DIRETORA GERAL

ERRATA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO PIAUÍ - ADH/PI

ERRATA DO EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2016
 PROCESSO SEI Nº 00118.001605/2022-14
 Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 162, de 24 de agosto de 2022. Página: 51

ONDE SE LÊ: Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00549, 2022NR00550, 2022NR00551

Nº AUTORIZAÇÃO RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08080

LEIA-SE: Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00549

Nº AUTORIZAÇÃO RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08949

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
 DIRETORA GERAL
Of. 670

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 39/2022 – ADH

PROCESSO Nº AA. 118.1.000956/22-92

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional -ADH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA. 118.1.000956/22-92, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **MEGA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 26.685.193/0001-55** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 350,295,81 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório CONCORRÊNCIA Nº 039/2022, tipo menor preço, cujo **objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS (RUA ELIAS CÂNDIDO MOURA E JOÃO BATISTA), LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI**

Teresina, 29 agosto de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral da ADH/PI
Of. 672

CONTRATO Nº 55/2022

CONTRATO Nº 55/2022 DE AQUISIÇÃO DE BENS QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA C.L. BESERRA & CIA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 08.787.769/0001-03 dora-vante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Av. José dos Santos e Silva, nº 1155, Centro, CEP: 64001-300, Teresina – PI, neste ato representado por sua Diretora Geral a Sra. **GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 720.606 – SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 398.771.591-04; e a Empresa **C.L. BESERRA & CIA LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida à Av. São Raimundo, nº 779, Bairro Piçarra, inscrita no CNPJ sob o nº 07.239.237/0001-79, aqui representada por **CARMELIO LUSTOSA BESERRA** inscrito no CPF sob o nº 306.953.253-53, portador da carteira de identidade RG nº 494.716, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 002/2021-DL/SLC/SEADPREV conforme despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº 00118.000972/2022-09 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

PARTE GERAL**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO**

1.1. São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado na Parte Específica, incluído o termo de referência que acompanha o edital, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorparam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição do objeto descrito na Parte Específica deste Contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O prazo e local de entrega do objeto se encontram previstos na Parte Específica.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo previsto na Parte Específica, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo previsto na Parte Específica, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo previsto na Parte Específica, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4.1. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere o subitem anterior ar go não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo ocorrerá mediante termo circunstanciado ou recibo, conforme definido na Parte Específica.

3.6. Nos termos do art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 7º, 1º, do Decreto Estadual nº 15.093/2013, o recebimento provisório ou definitivo de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será feito por comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato está previsto na Parte Específica.

4.2. No valor em questão estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, podendo a Parte Específica deste Contrato prever prazo inferior.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos bens descritos na nota fiscal apresentada.

5.4. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e

Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.7. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a aquisição/fornecimento do objeto nomes de referência e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

5.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Gestor deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas: $I = (TX/100)/365$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

5.10. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

5.11. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual 15.093/2013, arts. 5º e 6º:

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPCA-E, salvo se outro for definido na Parte Específica deste Contrato.

6.2. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, conforme classificação descrita na Parte Específica deste contrato.



CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A Parte Específica poderá prever, em conformidade com o disposto no Edital, a prestação de garantia pelo licitante vencedor.

8.2. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

8.4. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.1 da Parte Específica deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na Parte Específica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.1.1.1. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no Edital. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

10.1.1.2. O objeto deve estar acompanhado dos itens previstos na Parte Específica.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Parte Específica, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo previsto na Parte Específica, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.7. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.2. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na Parte Específica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A empresa vencedora do certame deverá dar garantia do fabricante conforme previsto na Parte Específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

12.1.1. A Parte Específica deste Contrato poderá prever outras faltas e sanções ao Contratado, de acordo com as peculiaridades do objeto.

12.2. Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, comete infração administrativa aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 12.2 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF/PI, pelo prazo de até cinco anos.

12.3. MULTA

a) A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos bens não fornecidos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais: a.1) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

a.2) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

a.3) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

b) Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

b.1) Prestar informações inexatas ou obstaculizar o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades; b.2) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

b.3) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

c) Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- c.1) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- c.2) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

12.4. ADVERTÊNCIA

a) A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a.1) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- a.2) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- a.3) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

12.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

a) A suspensão do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

b) A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí será aplicada nos seguintes prazos e situações: b.1) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

b.1.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Estado do Piauí; b.1.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes ver havido aplicação da sanção de advertência. b.2) Por um ano:

b.2.1) Quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante. b.3) Por 02 (dois) anos, quando a contratada:

- b.3.1) Não concluir os fornecimentos contratados;
- b.3.2) Fornecer bens em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;
- b.3.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
- b.3.4) Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- b.3.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;
- b.3.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante.

12.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Estado do Piauí, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Estado do Piauí ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

b) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

c) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à contratada nos casos em

que:

- c.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; c.2) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham do conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante, em caso de reincidência;
- c.5) apresentar qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- c.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.
- d) Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada: d.1) civilmente, nos termos do Código Civil; d.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes; d.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.
- 12.7. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.
- 12.8. As sanções serão aplicadas, de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº 11.319/2004, pela Contratante, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 12.9. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações como das.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A rescisão por não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei nº 8.666/93:

13.3.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

13.3.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/93;

13.3.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

13.3.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, mediante prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei 10.520/02 e demais normas federais e estaduais de licitações e contratos administra vos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15.1. A vigência e validade deste instrumento decorrerão de sua assinatura, conforme previsto na Parte Específica, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será



providenciada pela CONTRATANTE nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.2. A vigência do contrato somente poderá ser prorrogada nos seguintes casos, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, após a oitiva da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí:

- alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis

CLAUSULADÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina (PI), como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre o Contrato deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas

Parte Geral	Definições da Parte Especifica					
1.1	Processo Administrativo: 00118.000972/2022-09 Espécie de Licitação: Adesão à ata de registro de preços do pregão eletrônico n.º 002/2021-DL/SLC/SEADPREV.					
	O Objeto da presente contratação é a aquisição de Materiais de Expediente, para atender as demandas da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH-PI, conforme detalhamento abaixo:					
	Ítem	Especificação	Quant.	Unid. de medida	Valor Unit.	Valor Total
	01	Alfinete cabeça n.º 32	50	caixa	RS 4,05	RS 202,50
	02	Apontador de lápis, 02 entrada em material plástico rígido	800	unidade	RS 0,58	RS464,00
	03	Bandeja para papel, simples, em acrílico, estrutura fixa, cores, dimensões 260x350mm.	169	unidade	RS14,42	RS2.436,98
	04	Barbante 100% algodão cru, n.º 08, com fio trançado, rolo com 250 gramas e aproximadamente 140 metros	120	unidade	RS 4,36	RS523,20
	05	Bastão de cola quente silicone fino.	260	unidade	RS 0,42	RS109,20
	06	Bloco de papel para rascunho autoadesivo, dimensões 76x102mm.	1150	unidade	RS 2,25	RS2.587,50
	07	Bloco de papel para rascunho, dimensões 210x150 mm, em papel alta alvura 24kg. c/50fls.	700	Unidade	RS5,56	RS3.892,00
	08	Borracha bicolor (cinza/branco), p/ apagar escrita de caneta esferográfica.	2164	Unidade	RS0,26	RS562,64
	09	Borracha bicolor tinta lápis vm/az.	300	Unidade	RS0,28	RS84,00
	10	Borracha escolar branca 40.	300	Unidade	RS0,11	RS66,00

11	Borracha lápis madeira.	1250	Unidade	RS0,18	RS255,00
12	Cadeado de 45 mm.	55	Unidade	RS20,09	RS1.104,95
13	Cadeado 50mm.	57	Unidade	RS21,47	RS 1.223,79
14	Cadeado 60mm.	40	Unidade	RS27,52	RS1.100,80
15	Calculadora com 8 dígitos (bateria)	35	Unidade	RS 6,16	RS 215,60
16	Calculadora com 8 dígitos à pilha	25	Unidade	RS 6,30	RS157,50
17	Calculadora k-6892b 12 dígitos.	100	Unidade	RS 11,64	RS 1.164,00
18	Caneta esferográfica azul com furo no bocal, bico de tungstenio, caixa c/ 50 unidades.	50	Caixa	RS19,45	RS972,50
19	Caneta marca texto diversas cores.	180	Unidade	RS0,71	RS180,71
20	Carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, medindo 4,70cmx1,80cm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero.	250	Unidade	RS11,88	RS2.970,00
21	Cartucho 122 colorido.	223	Unidade	RS44,69	RS9.965,87
22	Cartucho 122 preto	20	Unidade	RS38,09	RS761,80
23	Cartucho 21 preto.	267	Unidade	RS29,80	RS7.956,60
24	Cartucho 22 colorido.	122	Unidade	RS49,75	RS6.069,50
25	Cartucho 27.	30	Unidade	RS31,96	RS958,80
26	Cd-rw 52x regrav com capa.	1675	Unidade	RS1,50	RS2.512,50
27	Clipe 2/0 em aço niquelado cx com 500gr compct.	2019	Caixa	RS7,88	RS15.909,72
28	Clips colorido n 1/0 c 100.	45	Unidade	RS2,33	RS104,85
29	Cola a base de clanoacrilato - orig (bond) 3g.	57	Unidade	RS5,47	RS311,79
30	Cola bastão 10gr.	60	Unidade	RS0,67	RS40,20
31	Colchete nº 10 cx c/72 und.	80	Unidade	RS3,27	RS261,60
32	Colchete nº 11 cx c/72 und.	50	Caixa	RS5,80	RS290,00
33	Colchete nº 12 cx c/72 und.	255	Caixa	RS3,54	RS902,70
34	Colchete nº 15 cx c/ 72 und.	80	Caixa	RS5,19	RS415,20
35	Colchete nº 5 cx c/ 72 und.	270	Caixa	RS2,11	RS569,70
36	Colchete nº 6 cx c/72 und.	150	Caixa	RS1,89	283,50
37	Colchete nº 7 cx c/ 72 und.	75	Caixa	RS2,20	RS165,00
38	Colchete nº 8 cx c/72 und.	350	Caixa	RS2,64	RS924,00
39	Colchete nº 9 cx c/ 72 und.	230	Caixa	RS2,83	RS650,90
40	Corretivo a base d' água 18ml.	698	Unidade	RS0,74	RS516,52



41	Dispensador para copos descartáveis de água (200ml). Adequado para fixação na parede.	140	Unidade	RS\$1,25	RS\$4.375,00
42	Dvd-r 4x grav com capa.	700	Unidade	RS\$3,30	RS2.310,00
43	Dvd-r gravável 4,7 gb 120 minbulk c/ 50unid.	27	Pino	RS\$43,57	RS1.176,39
44	Elástico amarelo nº 18 100g.	800	Pacote	RS\$1,73	RS1.384,00
45	Elástico amarelo nº 18 1kg	70	Pacote	RS\$13,63	RS954,10
46	Elástico amarelo n 18 500g.	60	Pacote	RS\$7,18	RS430,80
47	Envelope ofício 14x22 branco médio.	11.787	Unidade	RS\$0,13	RS1.532,31
48	Envelope pequeno 176mmx250mm.	2.000	Unidade	RS\$0,36	RS720,00
49	Envelope saco 16x22 branco cx/500 und.	12	Caixa	RS\$44,44	RS533,28
50	Envelope saco 20x38 ouro cx/500 und.	22	Caixa	RS\$50,42	RS1.109,24
51	Envelope saco 22x32 branco cx/500 und.	25	Caixa	RS\$49,43	RS1.235,75
52	Envelope saco 22x32 ouro cx/500 und.	8	Caixa	RS\$51,58	RS412,64
53	Envelope saco 24x34 branco cx/500 und.	40	Caixa	RS\$44,41	RS1.776,40
54	Envelope saco 26x36 branco cx/500 und.	70	Unidade	RS\$42,99	RS3.009,30
55	Envelope saco 26x36 ouro cx/500 und.	30	Caixa	RS\$61,22	RS1.836,60
56	Envelope saco 26x36 pardo cx/500 und.	15	Caixa	RS\$53,59	RS803,85
57	Estilete estreito 09 mm, com trava.	500	Unidade	RS\$0,89	RS445,00
58	Etiqueta 99,1x38,1 cx/100fls 14 por folha.	17	Caixa	RS\$21,68	RS368,56
59	Etiqueta 101,6 x25,4 cx/100 fl.	125	Caixa	RS\$20,70	RS2.587,50
60	Etiqueta 99,1x 34,0 cx/100 fls 16 por folha.	15	Caixa	RS\$23,30	RS349,50
61	Fita 45mmx45m polipropileno marrom.	90	Unidade	RS\$2,28	RS205,20
62	Fita 38mm x 50m plástico transparente.	257	Unidade	RS\$3,55	RS912,35
63	Fita 38mmx10m papel Kraft.	70	Unidade	RS\$9,05	RS633,50
64	Fita 38mmx50mplástico marrom.	166	Unidade	RS\$2,78	RS461,48
65	Fita 45mmx50mpolipropileno marrom.	200	Unidade	RS\$2,41	RS482,00

66	Fita 50mmx50m polipropileno marrom.	300	Unidade	RS\$2,25	RS675,00
67	Fita gomada 50x50 kraft.	1.000	Unidade	RS\$2,77	RS2.770,00
68	Formulário contínuo, sem timbre, dimensões 240 x 140mm, papel apergaminhado, branco, 80 colunas, 1 via.	20	Unidade	RS\$128,22	RS2.564,40
69	Formulário contínuo, sem timbre, dimensões 240x140mm, papel apergaminhado, branco, 80 colunas, 1 via.	10	Unidade	RS\$184,90	RS1.849,00
70	Grampeador 26/6 - capacidade 50 fls.	100	Unidade	RS\$19,38	RS1.938,00
71	Grampeador capacidade 100 folhas.	100	Unidade	RS\$31,71	RS3.171,00
72	Grampeador capacidade 240 folhas.	15	Unidade	RS\$87,71	RS1.315,65
73	Grampeador capacidade 25 folhas.	397	Unidade	RS\$6,68	RS2.651,96
74	Grampeador capacidade 30 folhas.	777	Unidade	RS\$16,48	RS12.804,96
VALOR TOTAL				RS 129.545,43	
3.1.	<p>O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) data do recebimento da nota de empenho, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço:</p> <ul style="list-style-type: none"> Avenida José dos Santos e Silva, n.º 1155, bairro Centro, CEP 64001-300, Teresina – PI, no horário de funcionamento da ADH – PI, de 07h30 às 13h30, de segunda à sexta-feira 				
3.2	<p>(X) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis.</p> <p>() O recebimento provisório será dispensado, tendo em vista tratar-se de gêneros perecíveis e alimentação preparada.</p>				
3.3	O objeto rejeitado deverá ser substituído no prazo de 3 (três) dias úteis.				
3.4	Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis.				
3.5	<p>() O recebimento ocorrerá mediante Termo Circunstanciado, conforme art. 7º, § 2º, do Decreto Estadual nº 15.093/2013.</p> <p>(X) O recebimento ocorrerá mediante recibo, conforme art. 7º, § 2º, do Decr Estadual nº 15.093/2013.</p>				
4.1.	O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 129.545,43 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos).				



5.1.	O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
6.1.1.	(X) Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCAÉ, conforme já indicado na Parte Geral deste Contrato. () Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice (...).
7.1.	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: 45202 Fonte: 0100001001 Programa de Trabalho: 0010 Elemento de Despesa: 16 PI: 2000
8.1.	(X) Não será exigida garantia de execução da contratada. () No prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá prestar garantia contratual, correspondente a ____% (____ por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.
9.3	Sem prejuízo das obrigações previstas na Parte Geral, são deveres da CONTRATANTE: Conforme, item 12 do Termo de Referência: "12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato; 12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; 12.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; 12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; 12.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; 12.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados".
10.1.1.2
10.1.3	O objeto com avarias ou defeitos deverá ser (substituído/reparado) no prazo de 3 (três) dias úteis.
10.1.4.	Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.2.	Sem prejuízo das obrigações previstas na Parte Geral, são deveres da CONTRATADA:

	Conforme Item 13 do Termo de Referência: "13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: 13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. 13.1.1.1. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste Termo de Referência (anexo I Edital). A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso. 13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo apontado no instrumento contratual, respeitando prazo máximo de 3 (três) dias úteis, salvo apresentação de justificativa específica pelo CONTRATANTE; 13.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas) antes, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no subitem anterior, com a devida comprovação; 13.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 13.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. 13.1.7. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas".
11.4.	() A empresa vencedora do certame deverá dar garantia do fabricante de no mínimo (...), a contar da data do fornecimento e aceite por parte da (...). (X) Não se aplica ao caso a exigência de garantia do fabricante
12.1.1	Sem prejuízo das penalidades previstas na Parte Geral deste Contrato, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes sanções: ...
15.1.	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui esculpado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina, 06 de setembro de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral
CONTRATANTE

CARMELIO LUSTOSA BESERRA
Sócio administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2022	
PROCESSO SEI:	Processo SEI nº 00118.001479/2022-06
Nº Automático de contrato no SIAFE/PI:	22005160 e 22005098
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	UG 450202
CONTRATADA	PREVENTEC EXTINTORES (JONAS G. DA SILVA LTDA.)
CNPJ DA CONTRATADA	15464475000106
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação, por dispensa de licitação, da empresa citada para aquisição e recarga de extintores para atender as necessidades desta ADH/PI e dos Escritórios Regionais de Picos, Floriano e Parnaíba.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, tomando-se eficaz após publicação do extrato no DOE.
PRAZO DE EXECUÇÃO	05 (cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	06 de setembro de 2022.
VALOR GLOBAL	R\$ 9.730,00 (nove mil, setecentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UG 450202
FONTE DE RECURSOS:	100
NATUREZA DA DESPESA:	449052 e 339039
NOTA DE RESERVA:	2022NR00544 e 2022NR00512
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO08908
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS PELA EMPRESA: JONAS GOMES DA SILVA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 674

ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH-PI
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/ADH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000563/2022-02
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002221
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 27/2022 - ADH
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
Codificação da UG no SIAFE	450202
Contratado	JAIÓ CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF Contratado	23.529.951/0001-58
Resumo do Objeto do Contrato	OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PI
Prazo de vigência	31/12/2022
Prazo de execução	90 DIAS
Data de Assinatura de Contrato	08/08/2022
Valor Global	R\$ 765.040,24
Dotação Orçamentária	45.202.16.482.0008.3100
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00145
Nº Reserva Orçamentária	2022NR008953
Signatários do contrato	Pela Contratante: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Pela Contratada: JAIÓ CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000611/2022-54
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002050
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 25/2022 - ADH
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
Codificação da UG no SIAFE	450202
Contratado	RJC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF Contratado	16.926.523/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI.
Prazo de vigência	31/12/2022
Prazo de execução	90 DIAS
Data de Assinatura de Contrato	19/08/2022
Valor Global	R\$ 754.512,41
Dotação Orçamentária	45.202.16.482.0008.3100
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00141
Nº Reserva Orçamentária	2022RO08955
Signatários do contrato	Pela Contratante: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Pela Contratada: RJC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Of. 676

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 060/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA BARRETO LTDA.
CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 060/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário, a obra de Execução de Reforma da U.E. Mundim Ferraz, no Município de Teresina - PI, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias . PROCESSO SEI 00011.048925/2022-26.
Prazo de Execução	08/09/2022 a 06/12/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	26 de agosto de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalysson Marathymman Feitosa Melo - Representante da Empresa

Of. 476



EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 047/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ do Contratado	35.134.154/0001-50
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 047/2021, relativo à EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO da obra de REFORMA DA U. E. NOEME MADEIRA MOURA FÉ EM SIMPLÍCIO MENDES-PI, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ACRÉSCIMO de 23,95% do valor original do Contrato, correspondente à quantia de R\$ 212.818,10 (duzentos e doze mil oitocentos e dezoito reais e dez centavos); SUPRESSÃO de 1,17% do valor original do Contrato, correspondente à quantia de R\$ 10.578,62 (dez mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme Nota de Reserva nº 2022NR02158 e Autorização de Reserva Orçamentária nº 2022RO08614. PROCESSO 00011.024254/2022-16.
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	29 de agosto de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação WhalysonMarrathyan Feitosa Melo- Representante da Empresa

Of. 478

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.036657/2022-08

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2022

CONTRATO Nº: 079/2022

OBJETO: Reforma do Centro de Apoio Pedagógico para atendimento às pessoas com deficiência visual - CAP em Teresina**PROCESSOS SEDUC/PI NS:** 00011.051551/2021- 45 / 00011.036657/2022-08**CONTRATADA:** ALCOBAZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.220.929/0001-02**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação Nº002/2022

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 06.220.929/0001-02, gerador do Contrato nº 079/2022, a **Elemento de Despesa 3.3.90.39**, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	de	Elemento de Despesa	de	Fonte de Recurso
14102	12368021959		4.4.90.51, 3.3.90.39		14-Cota-Parte do Salário Educação

Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 480

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº150/2022	
Nº do processo SEI	00011.019161/2021-81
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 –Reforma no CETI Franklin Doria, no município de Bom Jesus - Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.cam.pisagovernamentais.gov.br UASG: (925478)
Data de abertura e entrega das propostas	06/10/2022 as 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 3.644.084,73 (três milhões seiscentos e quarenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1957 Expansão e Melhoria das Escolas de Educ. Tempo Integral.
Fonte de recursos	100 –RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01109/2022NR02094/2022NR01031

Of. 841

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 183/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	MDJ GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ do Contratado	29.653.765/0001-02
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 183/2021, relativo à Reforma do prédio da UAB de Anísio de Abreu, no município de Anísio de Abreu-PI, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ACRÉSCIMO de 43,01% do valor original do Contrato, correspondente à quantia de R\$ 31.036,05 (trinta e um mil, trinta e seis reais e cinco centavos); SUPRESSÃO 11,89% do valor original do Contrato, correspondente à quantia de R\$ 8.581,05 (oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinco centavos). PROCESSO 00011.009909/2022-18, conforme Nota de Reserva nº 2022NR00058 e Autorização de Reserva Orçamentária nº 2022RO08834.
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	02 de setembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Moisés da Costa Moraes Neto - Representante da Empresa

Of. 474



EXTRATO DO CONTRATO nº 268 /2022	
Processo Administrativo SEI	00011.048485/2021-26
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000038
Modalidade de Licitação	RDC Nº 268/ 2022
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	A E LIMA ARAUJO EIRELI. CNPJ: 05.302.510/0001-37
Objeto	A obra de Instalações Elétricas para climatização da Unidade Escolar localizada no assentamento Formosa em Piripiri - PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	05/09/2022
Valor Unitário	R\$ 70.857,52 (setenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos Próprios do Estado/ 000025-Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00988
Nota de Reserva Orçamentaria	2022RO04578
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Aquila Eyshila Lima Araújo Representante

Of. 833

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº147/2022	
Nº do processo SEI	00011.022477/2022-31
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 – Reforma e Ampliação da U. E. Corina Machado Vieira, no município de Teresina - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: (925478))
Data de abertura e entrega das propostas	04/10/2022 às 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 826.951,59 (oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria de Educação Básica.
Fonte de recursos	100 – RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01408/2022NR02197

Of. 834

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº149/2022	
Nº do processo SEI	00011.019132/2022-08
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01: Reforma com Construção de quadra coberta no CAS Álvaro Ferreira, em Teresina - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: (925478)
Data de abertura e entrega das propostas	05/10/2022 às 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 1.781.382,12 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956- EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Fonte de recursos	100 – RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL (Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	44.90.51 - Obras e Instalações 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01646/2022NR01647

Of. 837

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº148/2022	
Nº do processo SEI	00011.027235/2022-33
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Instalação de Subestação de Energia Elétrica de Potência de 75kVA na U. E. Constandio de Carvalho no município de Padre Marcos/PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: (925478))
Data de abertura e entrega das propostas	04/10/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 81.306,07 (oitenta e um mil trezentos e seis reais e setecentavos)
Dotação orçamentária	140102 – Recursos para Desenvolvimento da Educação Básica Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956- Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 Obra e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR02030

Of. 838



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 074/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	VÉRTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA.
CNPJ do Contratado	17.982.389/0001-10
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 074/2022, relativo à Empreitada por Preço Global, da execução da obra de Instalação de Subestação aérea e Instalações elétricas para iluminação, tomadas e climatização no CETI Francisca Trindade, no município de Buriti dos Lopes-PI, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 30 (trinta) dias. PROCESSO SEI 00011.048976/2022-58.
Prazo de Execução	22/08/2022 a 21/09/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	01 de setembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Marco André Vaz de Araújo - Representante da Empresa

Of. 477

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 114/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 114/2022**, processo Administrativo - SEI nº 00011.008432/2021-72, cujo objeto: **Ampliação e Reforma da 7ª Gerência Regional de Educação (7º GRE)**, localizada no município de Valença do Piauí-PI, em que foi homologada a empresa: **MONTEIRO GOMES ENGENHARIA LTDA; CNPJ 03.060.169/0001-25**, no valor global de **R\$ 1.663.251,16 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12368021956; Elemento de Despesas: 33.90.39 / 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (0025 – Recursos precatórios.Fundef). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 06 de setembro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de
Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 846

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000110/2022-46
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002071
Modalidade de licitação	CARTA CONVITE Nº 023/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	OMF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	15.747.692/0001-03
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ IMEPI/PARNAIBA-PI.
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	30 de agosto de 2022
Valor do contrato	R\$ 123.327,17 (Cento e vinte e três mil trezentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003.3151
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00170
Nº RO no SIAFE	2022RO08633
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: LUIS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 357

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000177/2022-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004803
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA-EPP
CNPJ/CPF do Contratado	26.672.417/0001-94
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÕES DE 10.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS, DO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	30 de agosto de 2022
Valor do contrato	R\$ 1.063.988,54 (Um milhão sessenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003.3151
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00296
Nº RO no SIAFE	2022RO08631
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: VANCELIO DA SILVA LOPES

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 358



EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000438/2022-62
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003281
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	CONSTRUTORA TRILHO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	25.233.820/0001-54
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 4.176,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – PIAUÍ.
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	06 de setembro de 2022
Valor do contrato	R\$ 482.905,53 (Quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação orçamentária	06.182. 0003. 3151
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00263
Nº RO no SIAFE	2022RO08904
Signatários do contrato	Pela Contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS. Pela Contratada: JOSÉ AVELINO FILHO

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interino de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 371

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO-PI

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 10/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **ANTONIO DE PADUA COELHO BARBOSA-EPP (CNPJ nº.03.050.436/0001-83)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$307.870,59 (Trezentos e sete mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Carta Convite nº.10/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Juazeiro-PI.

Teresina-PI, 05 de Setembro de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 10/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **CARTA CONVITE Nº. 10/2022**, a licitante **ANTONIO DE PADUA COELHO BARBOSA-EPP (CNPJ nº.03.050.436/0001-83)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$307.870,59 (Trezentos e sete mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Carta Convite nº.10/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Juazeiro-PI.

Teresina-PI, 05 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 185/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (CNPJ nº.16.990.345/0001-70)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$415.042,77 (Quatrocentos e quinze mil, quarenta e dois reais e setenta e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.185/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Belém do Piauí-PI.

Teresina-PI, 05 de Setembro de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 185/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 185/2022**, a licitante **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (CNPJ nº.16.990.345/0001-70)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$415.042,77 (Quatrocentos e quinze mil, quarenta e dois reais e setenta e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.185/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Belém do Piauí-PI.

Teresina-PI, 05 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000130/2022-01
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001375
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº. 047/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	RJ CONSTRUÇÕES
CNPJ do Contratado	11.597.903/0001-18
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 10.280,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA PROJETADA 01 - LOC. MARREAS, RUA PROJETADA 01, 02, 03, 04, 05 E 06 - LOC. BRIONAS, RUA PROJETADA 01, 02, 03, 04, 05 E 06 - LOC. MALHADA, RUA PROJETADA 01 E 02 - LOC. CAPADEIRA NO MUNICÍPIO DE OEIRASPI.
Prazo de Vigência	06 de setembro de 2023
Prazo de Execução	06 meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	06 de setembro de 2022
Valor Global	R\$ 1.130.218,55 (Um milhão, cento e trinta mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00966
Nº Reserva Orçamentária	2022RO08976
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Roberto Jones Sá de Albuquerque



EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000293/2021-02
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	20000243
Modalidade de Licitação	ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Fundamento Legal	Art.65, I, b da Lei nº. 8.666/93, Parecer PGE nº. 224/2022/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	NET FAST LTDA
CNPJ do Contratado	08.632.688/0001-34
Resumo do Objeto do Contrato	Prorrogação da vigência do contrato relativo a locação de veículos por mais 12 (doze) meses
Prazo de Vigência	01 de Dezembro de 2022
Prazo de Execução	01.12.2022
Data da Assinatura do Termo Aditivo	24.11.2021
Valor Global	R\$ 61.776,00
Dotação Orçamentária	52101.041220010.2000
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00810
Nº Reserva Orçamentária	2022RO08868
Signatários do Contrato	Pela Contratante: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO Pela Contratada: DANIEL MAGNO GARCIA VALE

Of. 251

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADESEXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
084/2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades, **CNPJ:** 08.767.094/0001-30 e Prefeitura Municipal de Pedro II-PI, **CNPJ:** 06.553.929/001-24 **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços Construção de Campo de Futebol na Localidade Lapa no município de Pedro II-PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2022. **COOPERANTES:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Elizabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
0109/2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades, **CNPJ:** 08.767.094/0001-30 e Prefeitura Municipal de Teresina-PI, **CNPJ:** 06.554.869/0001-64. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na Vila Parque Nova Alegria (Conjunto Porto Alegre) nas ruas: Travessa 01, Rua José dos Santos Chaves, Rua Pedra Miúda, Rua Celso Veras e Rua Pomar com área total de 2.134,00 metros quadrado no município de Teresina-PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Julho de 2022. **COOPERANTES:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e José Pessoa Leal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
0110/2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades, **CNPJ:** 08.767.094/0001-30 e Prefeitura Municipal de Picos - PI, **CNPJ:** 06.553.804/0001-02. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nas vias públicas com área total de 6.195,00 metros quadrados no município de Picos - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Julho de 2022. **COOPERANTES:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Gil Marques de Medeiros.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
0115/2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades, **CNPJ:** 08.767.094/0001-30 e Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso- PI, **CNPJ:** ° 06.554.844/0001-60. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de recuperação e implantação de estrada vicinal no total de 8.460,00 metros na zona rural no município de Elesbão Veloso- PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2022. **COOPERANTES:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Rafael Malta Barbosa.

Of. 251

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****AVISO DE JULGAMENTO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2022
PROCESSO Nº A.A.310.1.000322/21-73

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 054/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de passagem molhada no povoado Riacho Seco, no município de Jatobá do Piauí-PI, que declarou Habilitadas as empresas Oásis Construções e Consultoria Ltda e IR Engenharia Ltda-ME, pelo atendimento, ao todo, conforme o Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga. CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 06 de setembro de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 694

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 018/2021-GAMIL/PI**

Nº do Processo SEI: [00015.000393/2022-14](#)
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21003453
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2020-SEADPREV-PI, Ata de Registro de Preço nº X/2020, Adesão nº 34/SEADPREV-PI.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93
Contratante: Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE: 110103
Contratada: L. Pinheiro Mendes de Sousa - Me
CNPJ da Contratada: 07.686.538/0001-40
Resumo do objeto Contratado: Prestações de serviço de fornecimento de alimentação preparada, compreendendo quentinhas e refeições completas, para atender o GAMIL/PI.
Prazo de Vigência: 12(doze) meses
Prazo de Execução: 12(doze) meses
Data de Assinatura do Contrato: 05/09/2022
Valor Global Atualizado: de R\$ R\$ 79.476,70 (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos) .
Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000
Fonte de Recursos: 100
Natureza da Despesa: 33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00133
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO00059
Signatários do Contrato: Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM
- contratante Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa – contratada.

Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria
Of. 184

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PIAUÍ****EXTATO DE ERRATA**
TOMADA DE PREÇO 025/2022 CPL SAF/PI
PROCESSO nº 00010.002901/2021-50

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág. 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais, torna público para conhecimento dos interessados acerca da tomada de preços 025/2022 que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de 4.999,98 m² de pavimentação em paralelepípedo na zona rural do município de São Miguel do Fidalgo - PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, a seguinte **ERRATA:**

ONDE SE LÊ:

Valor global estimado: R\$ 602.802,30 (seiscentos e dois mil oitocentos e dois reais e trinta centavos)

LEIA-SE:

Valor global estimado: R\$ 602.785,00 (seiscentos e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais)

Teresina, 06 de setembro de 2022.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretário da Agricultura Familiar
Of. 1407

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 136/2022/FEPISERH
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.305/2022/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: SOUSA FILHO COMÉRCIO E INDÚSTRIAL LTDA
CNPJ: 69.603.330/0001-78
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, período de 06 (seis) meses, para serem utilizados no Hospital Regional Justino Luz – HRJL.
Valor do Contrato: R\$ 290.550,00 (Duzentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta reais)
Fonte Recursos: 33.90.30.07 – Material de Consumo/Gêneros de Alimentação
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 06 (seis) de setembro de 2022.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e SOUSA FILHO COMÉRCIO E INDÚSTRIAL LTDA
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 314



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2022

Número do Processo de Licitação: 00009.004012/2022-47 - Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 006/2022.

Modalidade de Licitação: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 006/2022.

Fundamento Legal: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 006/2022, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.004012/2022-47, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 260/2022, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 043/2022, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 4460/OC-BR, firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º. do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratante: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT.

CNPJ do Contratante: 07.382.198/0001-64.

Contratada: R MELO CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 01.857.346/0001-73.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a execução da obra de construção da edificação do prédio Anexo ao prédio Sede da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, destinado à Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC, pertencente a esta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, conforme a Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 006/2022, seus Anexos e Proposta da Contratada, que passam a integrar este Contrato como se nele estivessem transcritos, envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente: Instalação do canteiro de obras; Fornecimento e instalação da placa de identificação da Obra; Administração local; Demolições e retiradas; Movimentação de terra; Fundação e estrutura; Instalações de paredes e de divisórias, muros; Cobertura (telhas, calhas e etc); Revestimentos (chapisco, emboço, reboco e cerâmica); Pavimentação, meios-fios, soleiras e rodapés; Pintura; Fornecimento e instalação de esquadrias de madeira, de ferro e de vidro temperado, com ferragens conforme projetos; Fornecimento e instalação de uma subestação de energia elétrica; Instalações hidrosanitária, elétrica e eletrônica; Fornecimento e instalação de sistema de ar condicionado; Fornecimento e instalação bancadas/balcões, armários, cuba, corrimão/guarda-corpo e Limpeza geral da obra.

Prazo de Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, com início em 30/08/2022 e com término em 30/08/2023, admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços de engenharia será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a contar do início efetivo dos serviços, após a assinatura do Contrato e da Ordem de Serviços (OS).

Data da Assinatura do Contrato: 30/08/2022.

Valor Global: R\$ 5.474.407,04 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e quatro centavos). 90% (noventa por cento) das despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí - PRODAF/PROFISCO II:

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.51.21.

10% (dez por cento) das despesas decorrentes da execução dos

serviços a que alude este Contrato correrão à conta dos recursos consignados pelo Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT/SEFAZ-PI:

Fonte de Recursos: 0100001001 – FUNDAT/SEFAZ-PI.

Classificação Funcional: 13.116.04.129.0010.1879.

Natureza da Despesa: 44.90.51.21.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00146 / 2022NR00003.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO05324/2022RO08985.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 22001213 / 22001219.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO.

Of. 288

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022-CPL
PROCESSO SEI Nº 00114.000331/2022-86

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 19/2022 – CPL, destinada à Execução de 31,5 km de Recuperação e Melhoria da Infraestrutura da Estrada em Revestimento Primário na PI – 398, ligando Cabeceiras do Piauí a Boa Hora – PI, no município de **Cabeceiras do Piauí**, a favor da empresa SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, que apresentou valor global de R\$ 1.314.491,62 (um milhão e trezentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).

Teresina (PI), 06 de setembro de 2022

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 1382

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001283/21-82
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI COM EXTENSÃO DE 20,00 KM.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.001283/21-82, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI COM EXTENSÃO DE 20,00 KM.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **LUIS ALMEIDA DE MORAES E CIA LTDA** (CNPJ nº 24.532.789/0001-90), nos termos constantes no edital de julgamento de menor preço, pelo valor global de **R\$ 495.460,70** (quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 06 de setembro de 2022.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Transportes do Estado do Piauí

Of. 854

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014074/2022-16
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	PIAUI HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	43.667.026/0001-09
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 73.348,60 (Setenta três mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ERICA ULISSES DO NASCIMENTO - PIAUI HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014075/2022-52
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	PIAUI HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	43.667.026/0001-09
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 66.714,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quatorze reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ERICA ULISSES DO NASCIMENTO - PIAUI HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023114/2022-11
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	PIAUI HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	43.667.026/0001-09
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 181.024,75 (Cento e oitenta e um mil, vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ERICA ULISSES DO NASCIMENTO - PIAUI HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023060/2022-85
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	PIAUI HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	43.667.026/0001-09
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 362.393,69 (Trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ERICA ULISSES DO NASCIMENTO - PIAUI HOSPITALAR LTDA



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.019682/2022-17
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	PIAUI HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	43.667.026/0001-09
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.196,00 (Um mil, cento e noventa e seis reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ERICA ULISSES DO NASCIMENTO - PIAUI HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023314/2022-65
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	PIAUI HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	43.667.026/0001-09
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 152.452,67 (Cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ERICA ULISSES DO NASCIMENTO - PIAUI HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.016626/2022-12
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – DISTRIBUIDORA BRASIL.
CNPJ do Contratado	30.249.069/0001-14
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 3.465,00 (Três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	02/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: RAFAELA MARTINS DE CARVALHO - BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – DISTRIBUIDORA BRASIL.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.017631/2022-42
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CUIDADE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO LTDA.
CNPJ do Contratado	26.833.479/0001-30
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material hospitalar e limpeza, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 79.177,26 (Setenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	02/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: AURICEIA LÍDIA NEVES DA COSTA CARNEIRO - CUIDADE FORNECIMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE APOIO LTDA.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014900/2022-19
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CUIDADE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO LTDA.
CNPJ do Contratado	26.833.479/0001-30
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material hospitalar e limpeza, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 156.840,00 (Cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais)..
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	02/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: AURICEIA LÍDIA NEVES DA COSTA CARNEIRO - CUIDADE FORNECIMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE APOIO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.019665/2022-71
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	M E M MONTEIRO - KACINSETOS.
CNPJ do Contratado	09.027.493/0001-28
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a sanitização da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 17.250,00 (Dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33 90 39
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	02/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARY EDY MEIRELES MONTEIRO – M E M MONTEIRO – KACINSETOS.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.019972/2022-52
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – DISTRIBUIDORA BRASIL
CNPJ do Contratado	30.249.069/0001-14
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 8.382,80 (Oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	02/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: RAFAELA MARTINS DE CARVALHO - BRASILDISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – DISTRIBUIDORA BRASIL

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.013263/2022-63
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MEDPRIME MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ do Contratado	37.390.519/0001-33
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material médico hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 317.271,38 (Trezentos e dezessete mil duzentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	02/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO EURÍPEDES SANTOS MARTINS NETO - MEPREIME MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014288/0001-84
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MEDPRIME MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ do Contratado	37.390.519/0001-33
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material médico hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 284.067,88 - (Duzentos e oitenta e quatro mil, sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	02/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO EURÍPEDES SANTOS MARTINS NETO - MPEPRIME MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.019922/2022-75
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ do Contratado	12.710.740/0001-09
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos de serviços da saúde da rede pública estadual compreendendo a coleta, transbordo, transporte, tratamento, destinação final dos resíduos durante o mês de junho/2022, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.235.377,65 (Um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 39
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	31/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FELIPE MELO MARTINS - STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023017/2022-10
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAÚDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 48.314,38 (Quarenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAÚDE EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022623/2022-18
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAÚDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 100.986,34 (Cem mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAÚDE EIRELI.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021199/2022-94
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAÚDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 40.211,70 (Quarenta mil, duzentos e onze reais e setenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAÚDE EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023015/2022-21
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAÚDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 374.864,75 (Trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAÚDE EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022746/2022-59
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAÚDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 674.784,37 (Seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAÚDE EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023019/2022-17
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAÚDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 29.322,23 (Vinte e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAÚDE EIRELI.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023417/2022-25
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAÚDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 188.637,71 (Cento e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAÚDE EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023056/2022-17
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAÚDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 327.454,01 (Trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAÚDE EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022748/2022-48
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAÚDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 105.239,00 (Cento e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAÚDE EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023299/2022-55
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAÚDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de insumos hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 55.791,09 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e nove centavos) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAÚDE EIRELI.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023300/2022-41
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAÚDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de insumos hospitalares, confor me orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 77.503,40 (Setenta e sete mil, quinhentos e três reais e quarenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAÚDE EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022069/2022-79
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAÚDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de insumos hospitalares, confor me orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 314.710,28 (Trezentos e quatorze mil, setecentos e dez reais e vinte e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAÚDE EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023717/2022-12
Administração	Antônio Nêris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MAIS SAÚDE EIRELI
CNPJ do Contratado	10.436.813/0001-82
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de insumos hospitalares, confor me orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 318.929,27 (trezentos e dezoito mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Nêris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR – MAIS SAÚDE EIRELI.

Of. 5657

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo	00012.015969/2022-60
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS (TENECTEPLASE e ALTEPLASE), para atender as unidades hospitalares que conformam a Rede Estadual de Assistência à Saúde no Estado do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. “A”, 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/09/2022 às 13h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/09/2022 às 10h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2022 às 10h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/09/2022 às 11h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 960918.



Valor Global Estimado	R\$ 2.884.867,32 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 101 Programa: 0001 Ação (Proj/Ativ/Op.Esp): 2394 Função: 10 Subfunção: 302
Fonte de Recursos	113 - RECURSOS DO SUS.
Natureza da Despesa	339030
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01708.

Rosângela Maria Marques Alencar Carvalho
Pregoeira - CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 262

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

Av. Pedro Freitas, s/n, São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-1742 - <https://www.sejus.pi.gov.br>

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 21/2021 - SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.001808/2022-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002224
Fundamento legal	Art. 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ – SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	22101
Contratado	F C BRANCO EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	00.098.317/0001-02
Resumo do objeto do Termo Aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 21/2021, relativo à prestação de fornecimento contínuo de hortifrutis, por mais 12 meses, pelo período de 03/09/2022 a 03/09/2023.
Data de assinatura do Termo Aditivo	02/09/2022
Valor global do aditivo	R\$ 686.266,92 (Seiscentos e oitenta e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)
Dotação orçamentária	14.421.0003.2992
Fontes de Recursos	100 e 120
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00250
Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO09025
Signatários do contrato	Pela Contratante: Carlos Edilson Rodrigues B. de Sousa Pela Contratada: Fabrício Castelo Branco

Of. 2730

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000230/2022-49
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002651
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº053/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000540/22-93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CONST RUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ do Contratado	24.667.970.0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de execução para execução da recuperação de estrada vicinal no município de Passagem Franca/Pi
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	60 dias
Data da Assinatura do Contrato	05 de setembro de 2022
Valor Global	R\$707.259,46 (setecentos e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00714
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO08938
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Felipe de Santana Machado.

Of. 1174

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 - CBMEPI	
Número do processo de licitação (ou de dispensa ou inexigibilidade)	00321.001304/2022-85
Modalidade da licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços XXXV/2021 oriunda do Pregão sob forma Eletrônica nº 007/2021 - DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013; Lei 9.784, de 29.01.1999; Decreto Estadual n.º 11.317, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.319, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.320, de 17.02.04; Decreto Estadual 11.346, de 30.03.2004; Decreto nº 20.480 de 31.12.21;
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da contratante	05.485.613/0001-80
Contratado	NILTON TURISMO LTDA ME
CNPJ do contratado	07.725.929/0001-27
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de locação de micro ônibus
Prazo de vigência	06 de setembro de 2022 a 06 de setembro de 2023
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	06 de setembro de 2022
Valor total	R\$48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)
Ação orçamentária	44101 – Corpo de Bombeiros Militar
Programa de Trabalho	06.122.0010.2000 - Administração da Unidade
Natureza da despesa	339039 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual
Nº da Nota de Reserva	2022NR00105
Reserva Orçamentária	2022RO08936
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Arimatéia Rêgo de Araújo Pela Contratada: Nilton Klebert Barros Lima

Of. 913



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO
INDENIZATÓRIO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA FÁBIO DE M SOUSA EIRELI

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.967.682/0001-77, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Laianne de Sousa Santos; e a Empresa FÁBIO DE M SOUSA EIRELI, estabelecida na Rua Leônidas Melo, s/n, Bairro de Fátima, Barras/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.160.173/0001-40, aqui representada por FÁBIO DE MORAIS SOUSA, CPF sob o nº 020.421.803-94, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 053/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ R\$ 2.413,00 (dois mil, quatrocentos e treze reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.
Gestão/Unidade: 17107
Fonte: 100/113
Programa de Trabalho: 0003
Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 28.44-4, CONTA: 21.385-3, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).
Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.
CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 19 de agosto de 2022.

Laianne de Sousa Santos
Diretora-Geral do HRLM

FÁBIO DE M SOUSA EIRELI
CNPJ nº 38.160.173/0001-40

Of. 225

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 026/2022	
Nº PROCESSO SEI	00224.000424/2022-63
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO DE 2.664m ² DE RUAS EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES -PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	13/09/2022, às 09:00 nove horas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 319.667,31 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS ESESENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945;
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00215

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 027/2022	
Nº PROCESSO SEI	00224.000438/2022-87
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA LOCALIDADE BANDEIRA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	13/09/2022, às 12:00 doze horas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 304.610,18 (TREZENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E DEZOITOCENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945;
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00210

Of. 371


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 08/2022	
PROCESSO SEI:	Processo SEI nº 00118.001479/2022-06
Nº Automático de contrato no SIAFE – PI:	22005098 e 22005160
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	450202 - ADH
CONTRATADA:	PREVENTEC EXTINTORES JONAS G DA SILVA (LTDA)
CNPJ DA CONTRATADA:	45.453.683/0001-70
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa citada para aquisição e recarga de equipamentos para proteção e combate a incêndios (extintores) para atender as necessidades desta ADH/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a partir da data de assinatura, tornando-se eficaz após a publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE EXECUÇÃO	05 (cinco) dias.
VALOR GLOBAL	R\$9.730,00 (nove mil, setecentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UG 450202
FONTE DE RECURSOS:	100
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2022NR00512 e 2022NR00544
Nº AUTORIZAÇÃO RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2022RO08908

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 667

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS)	
Nº do Processo SEI	00028.016418/2021-63
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Resumo do objeto da licitação	Registro de preços de VEÍCULOS POLICIAIS (RABECÃO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br www.licitacoes-e.com.br cpl@ssp.pigov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php
Nº no sistema Licitações-e	960630
Data de abertura e entrega das propostas	26/09/2022 às 09:00h
Valor global estimado	R\$ 7.884.199,92 (sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
Natureza da despesa	44.90.52

Teresina, 05 de setembro de 2022

Marciano Machado de Oliveira
Pregoeiro da SSP-PI
Of. 4121

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/SSP-PI/2022
PROCESSO SEI Nº 00019.007248/2022-16

Com base nas informações constantes do Processo SEI nº 00019.007248/2022-16, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/SSP-PI/2022, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE RASTREADORES PARA ATENDER NECESSIDADE DA SSP-PI, bem como a ADJUDICAÇÃO por parte do Pregoeiro Oficial da SSP/PI à empresa TECGPS SISTEMAS DE RASTREAMENTO LTDA -EPP, CNPJ Nº 13.074.840/0001-40, o LOTE 01, HOMOLOGO o procedimento licitatório por cumprimento integral das formalidades legais.

Teresina, 05 de setembro de 2022.

Cel. Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública do Piauí
Of. 4120

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022	
Nº do processo SEI	00030.000047/2021-59
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17003626
Modalidade de licitação	TERMO DE CONTRATO
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	IGUARÁ PROJETO CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIAS LTDA CNPJ: 14.538.063/0001-00
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa de engenharia para a execução da prestação dos serviços de apoio, acompanhamento e monitoramento das atividades rotineiras de sinalização e elaboração de projetos de sinalização viária dos municípios piauienses, por meio de registro de preços, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato.
Prazo de vigência	01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	01/09/2022
Valor global	R\$ 4.308.129,24 (Quatro milhões trezentos e oito mil, cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 - Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	33.90.39
Número NR	2022NR00091
Número RO	2022RO02589
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Guilherme Frasso Corrêa

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN/PI
Of. 111

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES – SECID****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022
PROCESSO Nº A.A.310.1.000124/21-08**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº A.A.310.1.000124/21-08, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 036/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.268m² na zona urbana, no município de Lagoa Alegre-PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa F. COSTA CONSTRUTORA LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 468.865,21 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS A.A.310.1.000559/21-10, A.A.310.1.001039/21-47 e A.A.310.1.001040/21-61**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS A.A.310.1.000559/21-10, A.A.310.1.001039/21-47 e A.A.310.1.001040/21-61, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 041/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no bairro Bela Vista com extensão de 5.640m², no município de Regeneração-PI, para Lote 01, contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no povoado Brejo com extensão de 4.359m², no município de Regeneração-PI, para Lote 02 e contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no bairro Bela Vista com extensão de 4.740m², no município de Regeneração-PI, para Lote 03 e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas VANDERLEI & SEPULVEDA LTDA - ME, com proposta comercial no valor de R\$ 554.014,83 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatorze reais e oitenta e três centavos), para o Lote 01 e CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 423.468,11 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e onze centavos), para o Lote 02 e R\$ 465.358,24 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), para o Lote 03, pelas propostas mais vantajosas para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2022	
Nº do Processo SEI	00310.001102/2022-62
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.960m ² na zona rural, no município de Colônia do Piauí-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura	10:00 (dez) horas do dia 23 de setembro de 2022.
Valor Global Estimado	R\$ 499.018,71 (Quatrocentos e noventa e nove mil dezoito reais e setenta e um centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	117
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00643

Of. 692

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 152/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0881/22-42. CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades-Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, CONTRATADO: Cerrado Engenharia e Incorporadora Eireli, CNPJ: 02.725.914/0001-45. OBJETO: 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 152/2021, no município de Amarante-PI. PRAZOS: Execução 60 (sessenta) dias e Vigência 120 (cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022. SIGNATÁRIOS: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Leandro Machado Paco - CONTRATADA.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 152/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305/22-23. CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, CONTRATADA: Cerrado Engenharia e Incorporadora Eireli, CNPJ: 02.725.914/0001-45. OBJETO: 2º Termo Aditivo de acréscimo do quantitativo correspondente a 8,95% (oito inteiro e noventa e cinco centésimos por cento) ao valor do contrato. VALOR: R\$ 1.842.193,37 (Um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e três reais e trinta e sete centavos). ORÇAMENTO: 450101.26.782.0008; PA-1870; ND-449051; FR -116; NR - 2022NR00511; RO - 2022RO08915 DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022. SIGNATÁRIOS: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Leandro Machado Paco - CONTRATADO.

Of. 693



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 094/22-CPL/SDE - LOTE I
PROCESSO Nº AA.152.1.000012/22-07
PROCESSO SEI Nº: 00152.000183/2022-43**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo PROCESSO Nº AA.152.1.000012/22-07, ADJUDICAR o objeto licitado em favor CONSTRUTORA BETESDA EIRELI - CNPJ: 13.504.542/0001-43 apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de R\$ 1.002.522,99 (um milhão dois mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 094/22-CPL/SDE - LOTE I cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.410,00M² DE VIAS PÚBLICAS DE TERESINA - PI.

Teresina (PI), 02 setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 094/22-CPL/SDE - LOTE II
PROCESSO Nº AA.152.1.000009/22-77
PROCESSO SEI Nº: 00152.000184/2022-98**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo PROCESSO Nº AA.152.1.000009/22-77, ADJUDICAR o objeto licitado em favor CONSTRUTORA BETESDA EIRELI - CNPJ: 13.504.542/0001-43 apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de R\$ 379.497,42 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 094/22-CPL/SDE - LOTE II cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE II: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.480,00M² DE VIAS EM TERESINA - PI.

Teresina (PI), 02 setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1247

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 119/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000607/22-07; AA.152.1.000233/22-01
PROCESSO SEI Nº: 00152.000361/2022-36; 00152.000363/
2022-25**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 119/22-CPL/SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI - CNPJ: 10.525.283/0001-49 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 497.202,01 (quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e dois reais e dois centavos); 2º COLOCADA: CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA - CNPJ: 19.060.022/0001-75 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 523.385,33 (quinhentos e vinte e três mil trezentos e oitenta e três reais e três centavos); 3º COLOCADA: ALTOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 41.506.072/0001-92 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 523.385,33 (quinhentos e vinte e três mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). LOTE II - 1º COLOCADA E VENCEDORA: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI - CNPJ: 10.525.283/0001-49 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 682.738,76 (seiscentos e oitenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis); 2º COLOCADA: CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA - CNPJ: 19.060.022/0001-75 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 717.874,62 (setecentos e dezessete mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos); 3º COLOCADA: ALTOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 41.506.072/0001-92 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 724.124,62 (setecentos e vinte e quatro mil centos e vinte quatro reais e sessenta e dois centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina - PI.

Teresina (PI), 02 setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

Of. 1249

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 119/22-CPL/SDE - LOTE I
PROCESSO Nº AA.152.1.000607/22-07
PROCESSO SEI Nº: 00152.000361/2022-36**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo PROCESSO Nº AA.152.1.000607/22-07, ADJUDICAR o objeto licitado em favor CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI - CNPJ: 10.525.283/0001-49 que apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de R\$ 497.202,01 (quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e dois reais e dois centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 119/22-CPL/SDE - LOTE I cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.683,96M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CANAVEIRA - PI.

Teresina (PI), 06 setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 119/22-CPL/SDE - LOTE II
PROCESSO Nº AA.152.1.000233/22-01
PROCESSO SEI Nº: 00152.000363/2022-25**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo PROCESSO Nº AA.152.1.000233/22-01, ADJUDICAR o objeto licitado em favor CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI - CNPJ: 10.525.283/0001-49 que apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de R\$ 682.738,76 (seiscentos e oitenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 119/22-CPL/SDE - LOTE II cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO: LOTE II: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.336,20M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI.

Teresina (PI), 06 setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1248

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022**

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000309/22-43
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000205/2022-75
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22002824
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 105/22-CPL/SDE – LOTE II
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: SPITI ENGENHARIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 37.939.109/0001-07
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO: LOTE II: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 5.080,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA – PI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE SETEMBRO DE 2022.
VALOR CONTRATADO: R\$ 529.865,38 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00770
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08827
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
 PELA CONTRATADA: KELLYNE DE SOUSA RODRIGUES
Of. 1250

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretária do Desenvolvimento Econômico, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário desta SDE faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00152.000110/2021/71; DISPENSA DE Nº 004/2022:**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de uma central telefônica tipo PABX com capacidade inicial para 15 (Quinze) troncos 44, (Quarenta e quatro) ramais e 01 (Um) Aparelho digital para recepção.

FAVORECIDO:

EMPRESA: FORTED SISTEMAS TELEFÔNICA.

CNPJ: 06.699.342/0001-28

VALOR TOTAL: R\$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais.).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Pedro Henrique Viana Pires e ratificada pela Secretário Igor Leonam Pinheiro Néri.

Pedro Henrique Viana Pires
 Presidente da CPL – SDE

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Neri.
 Secretário

Of. 1251

Extrato do contrato nº 166/2022	
	00152.000110/2021-71
Nº Processo SEI	22004862
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	Dispensa nº 004/2022
Modalidade de licitação (se for o caso)	Locação de uma central telefonica tipo PABX .
Fundamento legal	Secretaria do Desenvolvimento Economico - SDE
Contratante	200101
Codificação da UG no SIAFE	Forted Sistemas Telefônica
Contratado	Nº06.699.342/0001-28
CNPJ/EPF do Contratado	Contratação de empresa especializada em Locação de uma central telefônica tipo PABX com capacidade inicial para 15 (Quinze) troncos 44, (Quarenta e quatro) ramais e 01 (Um) Aparelho digital para recepção.
Resumo do objeto do contrato	12 (Doze)Meses.
Prazo de Execução	360 (Trezentos e Sessenta) Dias
Prazo de Vigência	22/08/2022
Data de assinatura do contrato	R\$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais.).
Valor global	Dotação orçamentária
	Gestão/Unidade: 200101
	Fonte: 100
	Programa de Trabalho: 0010
	Elemento de Despesa: 33 90 39
	Pl: 2000
	100
Fonte de Recursos	2022NR 00549
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022RO08337
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: Igor Leonam Pinheiro Néri Pela Contratada: Francisco Vilmar Filho

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 CONVITE Nº 015/22 – SDE/CPL
 PROCESSO Nº AA.152.1.000958/22-89
 PROCESSO SEI Nº: 00152.000626/2022-04**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000958/22-89, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA JF EIRELI ME – CNPJ: 32.146.994/0001-45** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 289.953,57 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **CONVITE Nº 015/22 – SDE/CPL**, tipo menor preço, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 2.748,00M² EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS – PI**

Teresina (PI), 06 de setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
 Secretário de Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 141/22-CPL/SDE
 PROCESSO Nº AA.152.1.000857/22-80
 PROCESSO SEI Nº: 00152.000545/2022-04**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000857/22-80, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **REFRILUX CONSTRUÇÕES ME - CNPJ: 24.300.101/0001-46** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ R\$ 558.408,87(quinientos e**



cinquenta e oito mil quatrocentos e oito reais e oitenta e sete centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 141/2022-CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.220,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI.**

Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE
Of. 1253

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**CONVITE Nº 015/22 – SDE/CPL
PROCESSO Nº AA.152.1.000958/22-89
PROCESSO SEI Nº: 00152.000626/2022-04**

A **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **CONVITE Nº 015/22 – SDE/CPL**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: CONSTRUTORA JF EIRELI ME – CNPJ: 32.146.994/0001-45** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 289.953,57 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**; 2º COLOCADA: **FPL EIRELI – CNPJ: 30.217.372/0001-35** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 293.131,75 (duzentos e oitenta e três mil cento e trinta e um reais setenta e cinco centavos)**; 3º COLOCADA: **REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 294.138,90 (duzentos e noventa e quatro mil cento e trinta e noventa centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 141/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000857/22-80
PROCESSO SEI Nº: 00152.000545/2022-04**

A **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 141/22-CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: REFRILUX CONSTRUÇÕES ME - CNPJ: 24.300.101/0001-46** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 558.408,87 (quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oito reais e oitenta e sete centavos)**; 2º COLOCADA: **CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI-EPP – CNPJ: 25.078.209/001-07** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 564.502,42 (quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e dois reais e quarenta e dois centavos)**; 3º COLOCADA: **GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.461/0001-59** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 571.297,36 (quinhentos e setenta e um mil duzentos e noventa e sete mil trinta e seis centavos)**; 4º COLOCADA: **PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 573.873,46 (quinhentos e setenta**

e três mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 02 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE
Of. 1254

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 162/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000300/22-69
PROCESSO SEI Nº: 00152.000679/2022-17**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000300/22-69**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA ORIGINAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 44.765.248/0001-19** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 531.491,40 (quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e um reais quarenta centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 162/2022-CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.995,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI.**

Teresina (PI), 06 de setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Desenvolvimento Econômico - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 162/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000300/22-69
PROCESSO SEI Nº: 00152.000679/2022-17**

A **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 162/22-CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: CONSTRUTORA ORIGINAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 44.765.248/0001-19** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 531.491,40 (quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e um reais quarenta centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 06 setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE
Of. 1255

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº:067.1/2022. PROCESSO Nº: 067/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.CONTRATADO: IRINEU ANTONIO DA COSTA 00626676371,CNPJ: 47.416.446/0001-65.OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU MICROEMPRESA (ME), DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA PROVISÓRIA, VENCEDOR DO ITEM 01. VALOR: R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS). FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / FME/ FUNDEB / FMAS/ ICMS/ RECURSOS PRÓPRIOS/ EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO / EMENDA ESTADUAL DE CUSTEIO. ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE SETEMBRO DE 2022. VIGÊNCIA:01 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2023. Patos do Piauí - PI, 01 de setembro de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:067.2/2022. PROCESSO Nº: 067/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.CONTRATADO: JOSE DENILSON DE SOUSA 03756783367,CNPJ: 47.379.795/0001-54.OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU MICROEMPRESA (ME), DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA PROVISÓRIA, VENCEDOR DO ITEM 02. VALOR: R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS). FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / FME/ FUNDEB / FMAS/ ICMS/ RECURSOS PRÓPRIOS/ EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO / EMENDA ESTADUAL DE CUSTEIO. ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE SETEMBRO DE 2022. VIGÊNCIA:01 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2023. Patos do Piauí - PI, 01 de setembro de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:067.3/2022. PROCESSO Nº: 067/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.CONTRATADO: JUSTINO DE SOUSA COSTA 27251320886,CNPJ: 47.398.876/0001-00.OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU MICROEMPRESA (ME), DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA PROVISÓRIA, VENCEDOR DO ITEM 05. VALOR: R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS). FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / FME/ FUNDEB / FMAS/ ICMS/ RECURSOS PRÓPRIOS/ EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO / EMENDA ESTADUAL DE CUSTEIO. ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE SETEMBRO DE 2022. VIGÊNCIA:01 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2023. Patos do Piauí - PI, 01 de setembro de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:067.4/2022. PROCESSO Nº: 067/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.CONTRATADO: ROBERTO DA SILVA GOMES 00623513382,CNPJ: 47.419.753/0001-08.OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU MICROEMPRESA (ME), DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA PROVISÓRIA, VENCEDOR DO ITEM 06. VALOR: R\$ 15.480,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / FME/ FUNDEB / FMAS/ ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO / EMENDA ESTADUAL DE CUSTEIO. ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE SETEMBRO DE 2022.

VIGÊNCIA:01 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2023. Patos do Piauí - PI, 01 de setembro de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:067.5/2022. PROCESSO Nº: 067/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.CONTRATADO: GENIVALDO EUGENIO DACOSTA 26914376808,CNPJ: 17.577.045/0001-26.OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU MICROEMPRESA (ME), DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA PROVISÓRIA, VENCEDOR DO ITEM 07. VALOR: R\$ 15.396,00 (QUINZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / FME/ FUNDEB / FMAS/ ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS/ EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO / EMENDA ESTADUAL DE CUSTEIO. ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE SETEMBRO DE 2022. VIGÊNCIA:01 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2023. Patos do Piauí - PI, 01 de setembro de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:067.6/2022. PROCESSO Nº: 067/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.CONTRATADO: ANAELTON DOS SANTOS LIMA 04940242323,CNPJ: 47.446.838/0001-77.OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU MICROEMPRESA (ME), DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA PROVISÓRIA, VENCEDOR DO ITEM 08. VALOR: R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS REAIS). FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / FME/ FUNDEB / FMAS/ ICMS/ RECURSOS PRÓPRIOS/ EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO / EMENDA ESTADUAL DE CUSTEIO. ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE SETEMBRO DE 2022. VIGÊNCIA:01 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2023. Patos do Piauí - PI, 01 de setembro de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:067.7/2022. PROCESSO Nº: 067/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.CONTRATADO: MARIANA CONCEICAO BARBOSA 07992441397,CNPJ: 47.446.867/0001-39.OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU MICROEMPRESA (ME), DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA PROVISÓRIA, VENCEDOR DO ITEM 09. VALOR: R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS REAIS). FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / FME/ FUNDEB / FMAS/ ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO / EMENDA ESTADUAL DE CUSTEIO. ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE SETEMBRO DE 2022. VIGÊNCIA:01 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2023. Patos do Piauí - PI, 01 de setembro de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 067/2022, procedimento nº 019/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico, adjudicando o objeto das empresas:IRINEU ANTONIO DA COSTA 00626676371, CNPJ: 47.416.446/0001-65, com o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais); JOSE DENILSON DE SOUSA 03756783367, CNPJ: 47.379.795/0001-54, com o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil



e seiscentos reais); JUSTINO DE SOUSA COSTA 27251320886, CNPJ: 47.398.876/0001-00, com o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); ROBERTO DA SILVA GOMES 00623513382, CNPJ: 47.419.753/0001-08, com o valor de R\$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais); GENIVALDO EUGENIO DA COSTA 26914376808, CNPJ: 17.577.045/0001-26, com o valor de R\$ 15.396,00 (quinze mil trezentos e noventa e seis reais); ANAELTON DOS SANTOS LIMA 04940242323, CNPJ: 47.446.838/0001-77, com o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais); MARIANA CONCEICAO BARBOSA 07992441397, CNPJ: 47.446.867/0001-39, com o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais). Patos do Piauí - PI, 01 de setembro 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 067/2022, Procedimento nº 019/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que teve como vencedor as empresas: IRINEU ANTONIO DA COSTA 00626676371, CNPJ: 47.416.446/0001-65; JOSE DENILSON DE SOUSA 03756783367, CNPJ: 47.379.795/0001-54; JUSTINO DE SOUSA COSTA 27251320886, CNPJ: 47.398.876/0001-00; ROBERTO DA SILVA GOMES 00623513382, CNPJ: 47.419.753/0001-08; GENIVALDO EUGENIO DA COSTA 26914376808, CNPJ: 17.577.045/0001-26; ANAELTON DOS SANTOS LIMA 04940242323, CNPJ: 47.446.838/0001-77; MARIANA CONCEICAO BARBOSA 07992441397, CNPJ: 47.446.867/0001-39 autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Patos do Piauí - PI, 01 de setembro de 2022. Joaquim Lopes dos Reis Neto. Prefeito Municipal.

P. P. 7763

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022	
Processo SESAPI	00012.016450/2022-07
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	29.786.317/0001-87
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 20/2022, relativo à “CONSTRUÇÃO DA OFICINA ORTOPÉDICA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA”, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 150 dias, sendo prorrogado até a data de 12/12/2022.
Vigência	O contrato está vigente até 31/12/2022.
Data de Assinatura	31/08/2022
Signatários	Pela contratante: ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ADERCOM LIMA DE CARVALHO – PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA..

Of. 071

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022.

Nº do Processo SEI: 00117.000251/2022-09.
Nº Automático de Contrato no SIAFE – PI: 22000152..
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.
Codificação da UG no SIAFE: 210204.
Contratada: Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda
CNPJ do Contratado: 10.013.974/0001-63.
Resumo do objeto do Contrato: Constitui objeto deste termo aditivo a repactuação do valor anual do Contrato nº 06/2022, estabelecido na sua Cláusula Primeira, de R\$ 187.853,46 (cento e oitenta e sete, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 212.955,34 (duzentos e doze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
Data de assinatura do contrato: 06 de Setembro de 2022.
Valor do contrato: R\$ 212.955,34 (duzentos e doze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
Fonte de Recursos: 100.
Natureza da Despesa: 339037
Nº Nota Reserva no SIAFE: 2022NR00141
Nº Nota Patrimonial no SIAFE: 2022RO06302; 2022RO08926.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.
Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte Cunha

Teresina (PI), 06 de Setembro de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 929

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL-EMATER

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 28/2022

Nº do Processo SEI: 00039.001733/2022-48
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI: 22004882
Contratante: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural- Emater
Codificação da UG no SIAFE: 150202
Contratado: JA RIBEIRO DA SILVA
CNPJ do Contratado: nº 42.156.861/0001-03
Resumo do Objeto: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BARRAS-PI, MUNICÍPIO DE BARRAS-PI, NO PERÍODO DE 03 E 04 DE SETEMBRO DE 2022
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01/09/2022
VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
AÇÃO (PROJ; ATIV; OP.ESP.): 20.606.0006.1942
FONTE DE RECURSOS: 100
NATUREZA DA DESPESA: 339039
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00205
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08551
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
PELA CONTRATANTE: Leonardo Nogueira pereira
PELA CONTRATADA: José Antônio Ribeiro da Silva

Certifique-se e publique-se.

Teresina-PI, 06 de setembro 2022.

LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA
Diretor Geral
Of. 409



DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2022	
Nº do processo SEI	00016.000366/2022-23
Modalidade de Licitação	Concorrência
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do Território de Desenvolvimento Planície Litorânea - TD-01, que abrange as seguintes Rodovias: PI-211; 213; 309; 305; 303; 116; 315; 301; 302 e ligação, trechos: Entr. BR-343 / Joaquim Pires - 65km; Entr. PI-211 / Murici dos Portelas - 8km; Entr. BR-343 / Cocal - 20km; Cocal / Div. Ceará - 21km; Cocal / Cocal dos Alves - 20km; Entr. BR-343 / Caraúbas do Piauí - 13km; Caraúbas do Piauí / Caxingó - 9km; Entr. PI-211 / Caxingó - 13km; Entr. BR-343 / Bom Princípio do Piauí - 18km; Buriti dos Lopes / Barra do Longá - 7km; Luis Correia / Entr. BR-402(Camurupim) - 39km; Entr. PI-116 / Macapá - 7km; Entr. PI-116 / Lagoa do Sobradinho - 4km; Entr. PI-210 / Cajueiro da Praia - 19km; Entr. PI-301 / Barra Grande - 13km; Parnaíba / Pedra do Sal - 16km; Entr. PI-116 / Ilha Grande - 8km; BR343/Cocal/Entrº BR-402 - 69km; Entrº BR 343/Lagoa do Portinho - 12 km; Entrº PI-211/Povoado Coroa São Remídio - 9,0 km, com extensão total de 390,00 km.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) no site do TCE/PI e através do e-mail: licitacaoerpi@gmail.com. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	11/10/2022, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 33.160.659,55 (trinta e três milhões, cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.2968
Fonte de recursos	100 - Recursos Ordinários 111 - Cota parte da CIDE 116 - OP. de Crédito Interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00659

Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Nº do processo SEI	00016.000368/2022-12
Modalidade de Licitação	Concorrência
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do Território de Desenvolvimento dos Caraubais - TD-03, que abrange as seguintes Rodovias: PI- 113; 114; 115; 221; 320; 322; 323; 331 e ligação, trechos: Cabeceiras / Barras - 26 km; Campo Maior / Cabeceiras do Piauí - 44 km; Castelo do Piauí / São Miguel do Tapuio - 35 km; São Miguel do Tapuio / Assunção do Piauí - 54 km; Juazeiro do Piauí / Castelo do Piauí - 32 km; Entr. BR-343 (Campo Maior) / Juazeiro do Piauí - 73 km; Entr. PI-451 / Novo Santo Antônio - 30 km; Entr. BR-343 / Jatobá do Piauí - 44 km; Entr. BR-343 / Nossa Senhora de Nazaré - 15 km; Entr. PI-115 / Buriti dos Montes - 41 km; Buriti dos Montes / Div. Ceará - 21 km; Entr. PI-115 / Sigefredo Pacheco - 33 km; Entr. BR-343 / Boqueirão do Piauí - 21 km; Boqueirão do Piauí / Boa Hora - 11 km; Boa Hora / Entr. PI-111 - 19 km, com extensão total de 499,00 km.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) no site do TCE/PI e através do e-mail: licitacaoerpi@gmail.com. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	13/10/2022, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 46.823.566,81 (quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.2968
Fonte de recursos	100 - Recursos Ordinários 111 - Cota parte da CIDE 116 - OP. de Crédito Interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00661

Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI



DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022	
Nº do processo SEI	00016.000370/2022-91
Modalidade de Licitação	Concorrência
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do Território de Desenvolvimento Vale do Rio Sambito - TD-05, que abrange as seguintes Rodovias: PI-120; PI-224; PI-225; PI-237; PI-469 e Ligação, trechos: Valença Do Piauí / Lagoa Do Sítio - 24km; Valença Do Piauí / Pimenteiras - 42km; Entr. Br 316(Valença) / Novo Oriente Do Piauí - 20km; Novo Oriente Do Piauí / Barra Do Alcantara - 25km; Barra Do Alcantara / Várzea Grande - 17km; Tanque Do Piauí / Várzea Grande - 8km; Várzea Grande / Francinópolis - 16km; Francinópolis / Elesbão Veloso / Entr. Br 316 - 29km; Entr. Br-316 / Aroazes - 23km; Entr. Br 316 / São Miguel Da Baixa Grande - 24km; São Miguel Da Baixa Grande / Santa Cruz Dos Milagres - 24km; São Miguel Da Baixa Grande / Prata Do Piauí - 27km; Entr. Br316 / Valença Do Piauí - 5,0 km, com extensão total de 295,00 km.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) no site do TCE/PI e através do e-mail: licitacaoderpi@gmail.com. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	14/10/2022, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 37.872.293,71 (trinta e sete milhões, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.2968
Fonte de recursos	100 - Recursos Ordinários 111 - Cota parte da CIDE 116 - Op. de Crédito Interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00663

Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2022	
Nº do processo SEI	00016.001155/2022-16
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na rua Francisca Trindade, Parque Brasil, com 7.477,26 m² em Teresina-PI, que se encontra suspensa para correção de impropriedades detectadas no projeto básico de engenharia.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital. As empresas que já adquiriram anteriormente o edital antes da suspensão do certame e poderão comparecer a sede do DER/PI no endereço citado, para recebimento do edital e as demais peças com as alterações verificadas e nova data de abertura da licitação objeto deste aviso, sem quaisquer ônus.
Data de abertura das propostas	26/09/2022, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 922.749,90 (novecentos e vinte e dois e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual 116 - Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00641

Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista da JUSTIFICATIVA apresentada pelo Setor de Licitação desta Autarquia, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022, Processo Administrativo SEI nº 00016.001141/2022-94, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, para contratação da empresa LINDE COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, no valor de R\$ 9.002,00 (nove mil e dois reais), cujo objeto consiste na Aquisição de 07 (sete) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL - JATO DE TINTA COLORIDA, conforme especificações no Termo de Referência. Os recursos orçamentários para custear as despesas originadas pela contratação, serão da Fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual; Projeto / Atividade 46.201.04.122.0008.1964; Natureza da Despesa 4.4.90.52.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Teresina, 05 de setembro de 2022.

Engº. Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER-PI

Of. 352

**GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 00013.000314/2021-04, relativo à TOMADA DE PREÇO nº 062/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DA ADUTORA CARACOL, NO ESTADO DO PIAUÍ, (Elaboração do Projeto Executivo), tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: ENGECOR - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 04.804.189/0001-26, com o valor global de R\$ 2.788.357,47 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
3. Autorizar adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 05 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interino de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 370

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO - SETUR****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 127/2022**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 14.128.772/0001-18

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 127/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 07/12/2022, relativo à contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica em CBUQ no Município de Cajueiro da Praia-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 07/12/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/09/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 100/110

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Cássio Alves Saldanho, pela MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 028/2022**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: A.K.R. PRADO - EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 19.074.597/0001-47

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado os prazos de execução e de Vigência do Contrato 028/2022. O prazo de execução será ampliado em 180 (dias), sendo prorrogado até 07/03/2023 e Vigência até 31/12/2023, relativo a contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo no município de Altos-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 07/03/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/09/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Ana Karoline Rabelo Prado, pela A.K.R. PRADO EIRELI.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 027/2022**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 027/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 07/12/2022, relativo à contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no Município de Picos-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 07/12/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/09/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Rênio Lima Araújo, pela CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo

Of. 1176


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001283/21-82

TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022 – SETRANS/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI COM EXTENSÃO DE 20,00 KM.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI toma público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da publicação do AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022 – SETRANS/PI, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 05 de setembro de 2022, nº 170, pág. 55.

Onde selê:

Nº	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	LUIS ALMEIDA DE MORAES E CIA LTDA (CNPJ nº 24.532.789/0001-90)	R\$ 495.460,70	Vencedora
02	TECNIC CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 04.717.160/001-07)	R\$ 505.439,61	2ª colocada
03	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI (CNPJ nº 24.400.713/0001-00)	R\$ 507.990,28	3ª colocada
04	ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ nº 28.028.243/0001-57)	R\$ 514.233,45	4ª colocada

Leia-se:

Nº	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	LUIS ALMEIDA DE MORAES E CIA LTDA (CNPJ nº 24.532.789/0001-90)	R\$ 495.460,70	Vencedora
02	TECNIC CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 04.717.160/001-07)	R\$ 505.439,61	2ª colocada
03	ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ nº 28.028.243/0001-57)	R\$ 514.233,45	3ª colocada
04	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI (CNPJ nº 24.400.713/0001-00)	R\$ 507.990,28	Desclassificada

Teresina/PI, 06 de setembro de 2022.

 Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022 - SETRANS/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.002008/22-54**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados na licitação Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ: INHUMA, MONSENHOR GIL, SÃO BRAZ, SÃO RAIMUNDO NONATO E TERESINA/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL, que este procedimento licitatório encontra-se SUSPENSO até ulterior deliberação.

Qualquer esclarecimento adicional poderá ser realizado perante a Comissão Permanente de Licitações, estabelecida na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar, bairro São Pedro, CEP 64018-900, em Teresina/PI.

Teresina/PI, 06 de setembro de 2022.

 Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS-PI

Of. 853
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2022

Nº do Processo SEI	00323.004142/2021-36
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22004250
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CANAA
CNPJ da Contratada	04.290.597/0001-07
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	05 / 09 / 2022
Valor Global	R\$ 40.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01005
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO08925
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Girsan Dias da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1402
EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2022

Nº do Processo SEI	00323.004153/2021-16
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22004259
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE BAIXA GRANDE
CNPJ da Contratada	15.918.740/0001-89
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	05 / 09 / 2022
Valor Global	R\$ 58.499,54
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00910
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO08932
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Paula da Silva Costa

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1405



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.017634/2022-92

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) ELCILENE ALVES DE SOUSA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.017634/2022-92.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD, **Profa. Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a), **Elcilene Alves de Sousa** os efeitos retroagirão a contar de 30 de agosto de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea "f", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1. Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração**, em 05/09/2022, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 497

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES

DEVEDORA: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, com endereço na rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, Teresina - PI, CEP nº 64002-150, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Evandro Alberto de Sousa;

CREatora: A EMPRESA INTEGRADA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.728.377/0001-85, estabelecida na rua Raimundo Portela, 840, bairro Jóquei, Teresina/PI, CEP nº 64.049-310, neste ato representado por seus sócios legais.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Magnífico Reitor nos autos do Processo SEI nº 00089.001417/2020-19.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), de serviços prestados sem cobertura contratual, devidamente apurados na forma da cláusula anterior, decorrente da prestação serviços de filmagens, gravação de imagens e áudios, com edição para atendimento de etapa do Concurso Público realizado pelo NUCEPE (Edital 07/2019 SEMEC), dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da Nota de Reserva nº 2022NR00312, extraída com base na dotação orçamentária (Unidade Orçamentária 14201; Programa de Trabalho 12.364.0002.4046; Fonte de Recurso 100; Natureza 339092), em um prazo de até 60 (sessenta) dias contados da emissão da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO. A liquidação dar-se-á por crédito em conta bancária a ser informada pela CREDORA sendo, pois, de sua titularidade.

CLÁUSULA QUINTA - QUITAÇÃO

A CREDORA declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes dos serviços prestados;

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do

art. 61 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Teresina, 23 de agosto de 2022

Evandro Alberto de Sousa

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

Glauber Lacerda Sindaux Segundo

EMPRESA INTEGRADA COMUNICAÇÃO LTDA

Of. 498

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2022

Processo SEI	00012.009789/2021-68
Nº Automático SIAFE	21001461
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação.
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38
Contratado	EDUARDO LEAL & IRMAOS LTDA-ME
CNPJ do Contratado	13.431.451/0001-25.
Objeto	O presente contrato tem por objeto integrar a CLINICA FISIOTERAPIA no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com o Termo de Referência – TR3 – FISIOTERAPIA, para usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, do Piauí, nos termos e condições a seguir estabelecidas e conforme modelo de declaração contida no Anexo III do edital.
Vigência	12 (doze) meses da data de sua assinatura.
Valor do Contrato	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Ação Orçamentária	2394.
Fonte de Recurso	113.
Natureza da Despesa	339039.
Nota Reserva	2022NR00389.
Reserva Orçamentária	2022RO02166
Signatários	Pelo contratante: ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: EDUARDO LEAL SOUZA.

Of. 5616



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022 - CEL	
Nº do processo SEI	00114.000184/2022-44
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002821
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 027/2022 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	31.658.748/0001-00
Resumo do objeto do contrato	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DE 3.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, NA LOCALIDADE LAGOA CERCADA NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	22 DE AGOSTO DE 2022
Valor global	R\$ 369.344,74 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00215
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO07768
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: FRANCISCO CLAUDIO PORTELA

Teresina (PI), 22 de agosto de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 1378

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo 00114.000185/2022-99, relativo ao processo de licitação autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 035/2022 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de construção de uma passagem molhada no rio Piauí, localidade Marmeleiro, no município de São Joao do Piauí - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preço nº 035/2022 - CEL, acima referida;

2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preço nº 035/2022 - CEL à primeira classificada no certame aqui homologado, a empresa SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 1.582.835,34 (um milhão e quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.

Teresina, 06 de setembro de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Of. 1380

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 040/2021 - CEL	
Nº do Processo SEI	0014.000070/2020-32
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 008/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	JUSCON - CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS
CNPJ do Contratado	35.202.475/0001 - 45
Resumo do objeto do contrato	Constitui o presente terceiro termo aditivo ao contrato nº 040/2021 - CEL, prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias conforme cronograma físico financeiro aprovado pela Diretoria de Unidade de Engenharia e de Ordem do Sr. Secretário no processo administrativo referenciado, que tem como objeto a contratação de empresa para executar serviço de implantação em diversas ruas do município de Batalha - PI, tudo para o desenvolvimento do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	03 de setembro de 2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Lucas de Sousa Fortes

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1382



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 287/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 287/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ-PI – EXTENSÃO 23,30 KM**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação. Encontram-se Habilitadas as Empresas: **01) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº **24.667.970/0001-03**; **02) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI**, CNPJ Nº **24.400.713/0001-00**; **03) PRO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº **22.851.187/0001-70**; **04) NATUŞ SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA**, CNPJ Nº **30.962.822/0001-14**.

Publique-se.

Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 288/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 288/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES TANQUINHO E UMBUZEIRO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI**, após análise dos documentos de habilitação (envelope nº 01) a COPEL/IDEPI, declara a empresa participante deste certame licitatório devidamente habilitada e repassa a abertura dos envelopes nº 02 – propostas de preços, legalmente analisada pelo engenheiro responsável, registrando os seguintes valor da empresa: 1) JDN EMPRE. URBANOS – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 331.838,19 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de setembro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 229/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 229/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DAS MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE DOMINOCÊNCIO/PI - CONVÊNIO Nº 907472/2020**, realizada abertura e encaminhada

para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 01) CONSTRUTORA R. MELO – CNPJ nº 01.857.346/0001-73, com valor total de R\$ 978.996,54 (novecentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos); 02) CONSTRUTORA CONSTRUTOP – CNPJ nº 16.990.345/0001-70, com valor total de R\$ 981.819,00 (novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e dezoito reais). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de setembro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 275/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 275/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI – ÁREA 5.105,00 M²** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) FF ENGENHARIA – CNPJ nº 00.800.651/0001-66, com valor total de R\$ 544.231,29 (quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: 2) GRM EMPRE. URBANOS LTDA – CNPJ nº 37.173.949/0001-01, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 158/2022
PROCESSO SEI nº: 00119.000200/2022-59
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 200/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO/PI – ÁREA 5.988,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 647.003,50 (seiscentos e quarenta e sete mil, três reais e cinquenta centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 158/2022
PROCESSO SEI nº: 00119.000200/2022-59
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 200/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO/PI – ÁREA 5.988,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI –



CNPJ nº 24.667.970/0001-03

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 647.003,50 (seiscentos e quarenta e sete mil, três reais e cinquenta centavos)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/08/2022

SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2022

PROCESSO SEI Nº: 00119.000249/2022-10

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 213/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS/PI – ÁREA 5.502,00 M².

EMPRESA VENCEDORA: H. BATISTA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS – CNPJ nº 22.307.785/0001-82

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 554.138,98 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2022

PROCESSO SEI Nº: 00119.000249/2022-10

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 213/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS/PI – ÁREA 5.502,00 M².

EMPRESA VENCEDORA: H. BATISTA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS – CNPJ nº 22.307.785/0001-82

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 554.138,98 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/09/2022

SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2021

PROCESSO SEI Nº: 00119.000070/2021-73

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 265/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE CURRAIS/PI – ÁREA 10.075,00 M²

EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 926.594,75 (novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2021

PROCESSO SEI Nº: 00119.000070/2021-73

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 265/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE CURRAIS/PI – ÁREA 10.075,00 M²

EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 926.594,75 (novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/09/2022

SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 274/2022

PROCESSO SEI Nº: 00119.000363/2022-31

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 285/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI

EMPRESA VENCEDORA: DREAM CONSTRUTORA – CNPJ nº 29.277.011/0001-03

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 975.663,11 (novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e onze centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 274/2022

PROCESSO SEI Nº: 00119.000363/2022-31

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 285/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI

EMPRESA VENCEDORA: DREAM CONSTRUTORA – CNPJ nº 29.277.011/0001-03

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 975.663,11 (novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e onze centavos)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/09/2022

SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2380

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 041/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 041/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO/PI – ÁREA 19.473,00 M²**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 1.824.429,55 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos); 2) SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 1.843.728,04 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 3) PANORAMA EMPRE. E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 10.915.057/0001-74 e 4) MVDC EMPRE. LTDA – CNPJ nº 26.746.084/0001-09, pelo não cumprimento do exigido no item 9.3; 5) CONCIP CONSTRUÇÃO POTIGUAR LTDA – CNPJ nº 03.954.069/0001-42, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizada a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 01 de setembro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 210/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 210/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI – ÁREA 14.827,00 m²**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável,



tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 01) PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 1.523.594,51 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos); 02) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 1.560.473,31 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 03) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 10.525.283/0001-49, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 04) AAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.295.245/0001-03, pelo não cumprimento do exigido no item 9.3; 05) CONSTRUTORA MORAES SANTOS – CMS, CNPJ nº 17.214.439/0001-10, pelo não cumprimento do exigido no item 9.3.1/9.3.2; 9.2.3.2; 9.2.3.1; 9.2.2; 9.3; 9.2.4; 9.2.4.1; 06) TÉCNIC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 04.717.160/0001-07, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4; 9.2.4.1. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de setembro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 211/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 211/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS/PI – ÁREA 17.680,00 M²** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 1.903.716,24 (um milhão, novecentos e três mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos); 2) MATRINXÁ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 1.945.856,72 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos); 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 1.952.545,59 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 4) CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA, CNPJ nº 03.954.069/0001-42, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4; 9.2.4.1; 5) TÉCNIC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 04.717.160/0001-07; 6) BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP, CNPJ nº 19.988.502/0001-09, ambas desclassificadas pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 7) AAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.295.245/0001-03, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4. Registrar a desistência manifestada nos autos do processo administrativo desta concorrência da Empresa: 8) MC BEZERRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – EPP, CNPJ nº 27.179.221/0001-25. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 01 de setembro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

Of. 2378

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/023/2019

PROCESSO SEI: nº 00016.001750/2022-43

OBJETO: Para a conversão e remanejamento dos quantitativos de itens de serviços ainda não executados da planilha orçamentária do citado contrato, de modo a utilizá-los em quantitativos de itens correspondentes a Remendo Profundo (Transportes e Aquisição de mat. betuminosos que derivam deste serviço), Recomposição Manual de Aterro, Escavação manual, ficando devidamente convalidadas e recepcionadas as quantidades e respectivos valores especificados na 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª e 25ª medições, de modo que possam tramitar e produzir os efeitos legais delas decorrentes, contudo, **sem qualquer reflexo financeiro no valor final do pacto**, afim de possibilitar a Execução dos Serviços de Recuperação do Pavimento Asfáltico de segmentos de Rodovias integrantes do Território de Desenvolvimento – TD - 09 – Território de Desenvolvimento Vale dos Rios Piauí e Itaueiras, deteriorados e agravados pela rigorosa estação invernal no Estado do Piauí nos anos de 2021/2022.

VIGÊNCIA: Permanece sem alteração, para todos os efeitos legais, o prazo de vigência disposto do contrato original.

DATA DO ADITIVO: 05 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA. CNPJ: 03.611.978/0001-88.

ASSINATURAS: Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Neilton de Abreu Moura (Responsável Legal/Construtora e Incorporadora Soma Ltda).

Of. 192

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/016/2019

PROCESSO SEI: nº 00016.001743/2022-41

OBJETO: Para a conversão e remanejamento dos quantitativos de itens de serviços ainda não executados da planilha orçamentária do citado contrato, de modo a utilizá-los em quantitativos de itens correspondentes a Remendo Profundo (Transportes e Aquisição de mat. betuminosos que derivam deste serviço), Recomposição Manual de Aterro, Escavação manual, ficando devidamente convalidadas e recepcionadas as quantidades e respectivos valores especificados na 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª e 25ª medições, de modo que possam tramitar e produzir os efeitos legais delas decorrentes, contudo, **sem qualquer reflexo financeiro no valor final do pacto**, afim de possibilitar a Execução dos Serviços de Recuperação do Pavimento Asfáltico de segmentos de Rodovias integrantes do Território de Desenvolvimento – TD-06 – Vale do Rio Guaribas, deteriorados e agravados pela rigorosa estação invernal no Estado do Piauí nos anos de 2021/2022.

VIGÊNCIA: Permanece sem alteração, para todos os efeitos legais, o prazo de vigência disposto do contrato original.

DATA DO ADITIVO: 05 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA. CNPJ: 03.611.978/0001-88.

ASSINATURAS: Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Neilton de Abreu Moura (Responsável Legal/Construtora e Incorporadora Soma Ltda).

Of. 193



OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

COMUNICAÇÃO AOS AÇIONISTAS

CONVOCAÇÃO

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA** convoca os AÇIONISTAS desta empresa, para as seguintes reuniões:

1. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:
 - a) Aprovação das demonstrações financeiras 2021;
 - b) Eleição do Conselho Fiscal;
2. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 - a) Doação das Ações do Estado à MRAE;
 - b) Alteração do Estatuto Social e Jurídico.

Que ocorrerá no Edifício Sede da AGESPISA, localizado na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – Norte, bairro Cabral, em Teresina – PI, às **11:00 horas, do dia 15 de setembro de 2022.**

Teresina, 01 de setembro de 2022

LEONARDO SILVA SOUSA

Diretor Presidente

Of. 623

3 - 3

EDITAL

A empresa FRANCISCO E NEIANIA LTDA / ÁGUA MONTE DAS OLIVEIRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.938.349/0001-98, torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO de um Poço Tubular, situado na localidade Povoado Varandado, s/n, zona rural, no município de Dom Expedito Lopes-PI. Empreendimento: Captação de Água Fonte: Poço Tubular Coordenada Geográfica: 6° 57' 15.00" e 41° 41' 41.00" Bacia: Rio Parnaíba Sub-bacia: Rio Canindé Volume (m³/ano): 65.700 Finalidade: Consumo Industrial

P. P. 7761

EDITAL

ACOMVAPAÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, CNPJ 05.343.207/0001-82, arrendatário da "Fazenda Caxambu", localizada na zona rural do município de União - Piauí, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMAR, CONCEDEU a renovação da Licença de Operação- LO de número D000317/22 - 007405/21 com validade até 26/08/2026.

P. P. 7762

JDA SILVA LIMA LTDA, portador/inscrito no CNPJ 47.515.884/0001-80, torna público que REQUEREU a Licença Prévia e Licença de Instalação à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para atividade Comércio Varejista de Combustível, no município de SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI.

P. P. 7764

A Empresa V&L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ: 42.763.074/0001-20, torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação de Regularização LO-R, para D4-004 Construção de conjunto habitacional, exclusive de interesse social no município de LUÍS CORREIA/PI.

A Empresa CINCAL - CIA INDUSTRIAL DE CALCÁRIO LTDA, inscrito no CNPJ 04.210.541/0001-03 torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação de Transporte de Produtos Perigosos (LOT), para E1-001 Transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos, exceto radioativo no município de CURIMATA/PI.

O sr. IZAIAS ROCHA DA SILVA FILHO, torna público que solicitou à SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para A1-002 Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) no município de COLÔNIA DO GURGUEIA DO PIAUÍ.

O sr. ALAOR ANNONI NOTARE, torna público que solicitou à SEMAR a Licença Prévia-LP para A1-002 Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) no município de BOQUEIRÃO DO PIAUÍ.

P. P. 7765

A PACTO GERAÇÃO E TRANSMISSÃO LTDA torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença de Instalação, para o COMPLEXO FOTOVOLTAICO CAMPO MAIOR COM POTÊNCIA INSTALADA DE 1.471 MW localizada no município de Campo Maior-PI.

P. P. 7766

Alzir Pimentel Aguiar Neto, CPF: 013.439.561-10 torna público que solicitou à SEMAR, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação de Regularização (LO-R) da atividade agrícola e pecuária, da Fazenda Bananeira, Solta I e Solta II, localizado na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

P. P. 7767

EMANUÉLY DE OLIVEIRA VISCARDI CPF nº 050.510.659-02 torna público que recebe da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí-SEMAR a AUTORIZAÇÃO PARA POÇO TUBULAR e OUTORGA DE USO existente na CHÁCARA DO NEIRI localizada na PI 213 bairro Setor Universitário, s/n, Sub-bacias Bacia do Longá, Aquífero Serra Grande, no município de Cocal, coordenadas 03°27'7"S 41°36'48"O para reservar 14.208 m³/ano para CONSUMO HUMANO e OUTROS USOS/ SERVIÇOS com validade de 03 (três) anos.

P. P. 7768

RAZÃO SOCIAL: ALCIDES FIGUEIREDO & MENDES LTDA CNPJ: 05.007.391/0001-90 torna público que REQUEREU DA SEMAR-PI A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº D000622/19 para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores endereço: ROD BR. 135 S/N BAIRRO: ZONA RURAL: ALVORADA DO GURGUEIA

RAZÃO SOCIAL: ALCIDES FIGUEIREDO & MENDES LTDA CNPJ: 05.007.391/0002-70 torna público que REQUEREU DA SEMAR-PI A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº D000620/19 para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores endereço: AV DAVID CAMPOS. Nº 210 BAIRRO: CENTRO: CRISTINO CASTRO

P. P. 7770

Willian Juliani, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Instalação, com validade até 03/08/2024 para atividade de Agricultura de Sequeiro a ser realizada na Faz. Mangabeira I, Zona Rural de Corrente/PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Willian Juliani, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia, com validade até 03/08/2023 para atividade de Agricultura de Sequeiro a ser realizada na Faz. Mangabeira I, Zona Rural de Corrente/PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 7771



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA – SECULT**

EDITAL “MESTRES EVERO”

**RELAÇÃO DE PESSOAS E GRUPOS HABILITADAS PRELIMINARMENTE
NO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO DO PIAUÍ (RPV-
PJ) EDIÇÃO 2022**

A Governadora do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/PI, com assistência técnica do Conselho Estadual de Cultura – CEC, torna público a relação de pessoas e grupos de pessoas habilitadas, bem como as inabilitadas, preliminarmente, para o conhecimento público das candidaturas e eventual impugnação por qualquer pessoa, nos termos da Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 7.685, de 17 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 19.467, de 19 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 21.118, de 08 de junho de 2022.

1. DAS CANDIDATURAS HABILITADAS – FASE PRELIMINAR

1.1 Se guere a relação das candidaturas habilitadas preliminarmente (primeira fase):

ORDEM	CANDIDATO/PATRIMÔNIO VIVO	INDICAÇÃO OU AUTOINSCRIÇÃO	MUNICÍPIO	CATEGORIA
1	JOSÉ LUÍ S DE SOUSA	AUTOINSCRIÇÃO	TERESINA	PESSOA FÍSICA
2	RAIMUNDO CLEMENT NONETO	AUTOINSCRIÇÃO	TERESINA	PESSOA FÍSICA
3	GRUPO CULTURART	AUTOINSCRIÇÃO	SÃO RAIMUNDO NATO	PESSOA JURÍDICA
4	AGENOR VIEIRA DE ABREU	AUTOINSCRIÇÃO	TERESINA	PESSOA FÍSICA
5	VALDECIR BRAGA RAUJO	AUTOINSCRIÇÃO	TERESINA	PESSOA FÍSICA
6	RITA MARIA DA CONCEIÇÃO	AUTOINSCRIÇÃO	PAQUETÁ	PESSOA FÍSICA
7	ANTÔNIA AGNÉLIA VELOSO DE CARVALHO	AUTOINSCRIÇÃO	INHUMA	PESSOA FÍSICA
8	MARIA DALVA BARROSSILVA	AUTOINSCRIÇÃO	TERESINA	PESSOA FÍSICA
9	ELIAZAR RODRIGUES DA SILVA	COMUNIDADE KOLPING DE PORTO	PORTO	PESSOA FÍSICA
10	PEDRO ALVES DE MELO	COMUNIDADE KOLPING DE PORTO	PORTO	PESSOA FÍSICA
11	ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS AMIGOS DE BOMJESUS	AUTOINSCRIÇÃO	BOMJESUS	PESSOA JURÍDICA
12	MARIA IRACIDACOSTA	AUTOINSCRIÇÃO	ITAINÓPOLIS	PESSOA FÍSICA
13	ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILÍBRIO-OPEQ	AUTOINSCRIÇÃO	TERESINA	PESSOA JURÍDICA
14	JOÃO BATISTA DA VEIGA	AUTOINSCRIÇÃO	SÃO RAIMUNDO NATO	PESSOA FÍSICA
15	GRUPO DE TEATRO FLAGELO DO I TARRÉ	AUTOINSCRIÇÃO	TERESINA	PESSOA JURÍDICA
16	JOSÉ GUALBERTO DA SILVA NETO	AUTOINSCRIÇÃO	TERESINA	PESSOA FÍSICA
17	ELTON ROSSI RIBEIRO DIAS	AUTOINSCRIÇÃO	BELEM DO PIAUÍ	PESSOA FÍSICA
18	ASSOCIAÇÃO DOS CONGOSES DE OIRAS	AUTOINSCRIÇÃO	OIRAS	PESSOA JURÍDICA
19	MARIADOS RE MÉDIOS SILVA	AUTOINSCRIÇÃO	TERESINA	PESSOA FÍSICA

20	ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DE UNIÃO.	AUTOINSCRIÇÃO	UNIÃO	PESSOA JURÍDICA
21	REGORIO BARBOSA RIBEIRO	AUTOINSCRIÇÃO	AMARANTE	PESSOA FÍSICA
22	RAIMUNDO FERREIRALIMA	AUTOINSCRIÇÃO	TERESINA	PESSOA FÍSICA
23	ROSILVA ALVES DE SOUSA	AUTOINSCRIÇÃO	ANTÔNIO DE ALMEIDA	PESSOA FÍSICA
24	BENIL DE SOARES DE SOUSA SANTOS	AUTOINSCRIÇÃO	ANTÔNIO DE ALMEIDA	PESSOA FÍSICA
25	BASILIA RODRIGUES DOSSANTOS	AUTOINSCRIÇÃO	ANTÔNIO DE ALMEIDA	PESSOA FÍSICA
26	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA DE SOUSA	AUTOINSCRIÇÃO	ANTÔNIO DE ALMEIDA	PESSOA FÍSICA
27	DALVO BENTOS DOS SANTOS	AUTOINSCRIÇÃO	ANTÔNIO DE ALMEIDA	PESSOA FÍSICA
28	ELISIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA	AUTOINSCRIÇÃO	ANTÔNIO DE ALMEIDA	PESSOA FÍSICA
29	GILDA SOARES DE SOUSA SANTOS	AUTOINSCRIÇÃO	ANTÔNIO DE ALMEIDA	PESSOA FÍSICA
30	JANETE DE SOUSA BRITO VARÃO	AUTOINSCRIÇÃO	ANTÔNIO DE ALMEIDA	PESSOA FÍSICA
31	JOÃO MUNIZ DE SOUSA	AUTOINSCRIÇÃO	ANTÔNIO DE ALMEIDA	PESSOA FÍSICA
32	MARIA DA GUIA PEREIRA DA SILVA BARBOSA	AUTOINSCRIÇÃO	ANTÔNIO DE ALMEIDA	PESSOA FÍSICA
33	MARIA DAS DORES DAS ILVA	AUTOINSCRIÇÃO	ANTÔNIO DE ALMEIDA	PESSOA FÍSICA
34	MARIA DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	AUTOINSCRIÇÃO	ANTÔNIO DE ALMEIDA	PESSOA FÍSICA
35	MARIA FELIX SALL DANHA	AUTOINSCRIÇÃO	ANTÔNIO DE ALMEIDA	PESSOA FÍSICA
36	MARIA FERREIRA DE SOUSA	AUTOINSCRIÇÃO	ANTÔNIO DE ALMEIDA	PESSOA FÍSICA
37	MARIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	AUTOINSCRIÇÃO	ANTÔNIO DE ALMEIDA	PESSOA FÍSICA
38	MARIA REIS DA SILVA	AUTOINSCRIÇÃO	ANTÔNIO DE ALMEIDA	PESSOA FÍSICA
39	RAIMUNDO NONATO MUNIZ DE SOUSA	AUTOINSCRIÇÃO	ANTÔNIO DE ALMEIDA	PESSOA FÍSICA
40	VALDENIR PEREIRA DA SILVA	AUTOINSCRIÇÃO	ANTÔNIO DE ALMEIDA	PESSOA FÍSICA
41	GRUPO SÃO GONÇALO	PREFEITURAMUNICIPAL DE JAIÇOS	JAIÇOS	PESSOA FÍSICA
42	LUIS VENCELAU DACOSTA E GENIVALDO FRANCIS CODESOSA	PREFEITURAMUNICIPAL DE JAIÇOS	JAIÇOS	PESSOA FÍSICA
43	SERRA E MARIA DE SOUZA GONÇALVES	AUTOINSCRIÇÃO	PARNAIBA	PESSOA FÍSICA
44	CARLOS FERREIRA LIMA	AUTOINSCRIÇÃO	TERESINA	PESSOA FÍSICA
45	ANTÔNIO PEREIRA DAMASCENO	AUTOINSCRIÇÃO	CAMPINAS DO PIAUÍ	PESSOA FÍSICA
46	FRANCIS CAMARIA DE LIMA	AUTOINSCRIÇÃO	WALLFERRAZ	PESSOA FÍSICA
47	ADÃO JANUÁRIO DE LIMA	AUTOINSCRIÇÃO	FLORESTA DO PIAUÍ	PESSOA FÍSICA
48	LUIS PEREIRA DA SILVA FILHO	PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	PESSOA FÍSICA



49	JOSÉ CLAUDIO PEREIRABRUNO	AUTOINSCRIÇÃO	PARNAIBA	PESSOAFÍSICA
50	FRANCISCO FERREIRA DASILVA	AUTOINSCRIÇÃO	FLORESTADOPIAUI	PESSOAFÍSICA
51	EVADACOSTALIMA	AUTOINSCRIÇÃO	DEMERVAL LOBÃO	PESSOAFÍSICA
52	WALDEMAR DAPONCEIÇOSA	AUTOINSCRIÇÃO	SÃO RAIMUNDO NONATO	PESSOAFÍSICA
53	FLAVIO SOBRAL DE SOUSAMARTINS	AUTOINSCRIÇÃO	TERESINA	PESSOAFÍSICA
54	IDELZUITARABELO PAIXÃO	AUTOINSCRIÇÃO	AMARANTE	PESSOAFÍSICA
55	ESCOLAABADÁ-CAPOEIRA	PAULO CESAR VALADARES CARVALHO	TERESINA	PESSOAFÍSICA
56	ANAFRANCISCATORRES	AUTOINSCRIÇÃO	FLORESTADOPIAUI	PESSOAFÍSICA
57	ADÃOJANUÁRIODELIMA	AUTOINSCRIÇÃO	FLORESTADOPIAUI	PESSOAFÍSICA
58	ANTONIA MARIA DA SILVADESOUZA	AUTOINSCRIÇÃO	TERESINA	PESSOAFÍSICA
59	CAJADODEPRATA	ILEASEOPASSORO FADAKA	TERESINA	PESSOAJURÍDICA
60	ROZELITA ALVESMAGALHÃESDEALMEIDA	AUTOINSCRIÇÃO	TERESINA	PESSOAFÍSICA
61	ELVISMIRANDALIMA	AUTOINSCRIÇÃO	TERESINA	PESSOAFÍSICA
62	ANTONIO JOSÉ PEREIRADASILVA	ASSOCIAÇÃO DEDILETANTES HISTÓRICA VALENÇIANA	VALENÇA DOPIAUI	PESSOAJURÍDICA
63	CALIXTOSILVA VIEIRA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIARTES	UNIÃO	PESSOAJURÍDICA
64	MARIA FRANCISCAPEIRE FERREIRA	AUTOINSCRIÇÃO	QUEIMADA NOVA	PESSOAFÍSICA
65	VALDINAR DE OLIVEIRARODRIGUES	AUTOINSCRIÇÃO	ESPERANTINA	PESSOAFÍSICA
66	COMCABA	COMPANHIA CULTURAL ASBRANCA DOAGRESTE	TERESINA	PESSOAJURÍDICA
67	IMPERADOR DAILHA	ASSOCIAÇÃO BUMBAMEUBOI IMPERADOR DAILHA	TERESINA	PESSOAJURÍDICA
68	GRUPO DE THEATRO DOMONTECASTELO-GTMC	AUTOINSCRIÇÃO	TERESINA	PESSOAJURÍDICA
69	LUIZ PEREIRADASILVA	AUTOINSCRIÇÃO	TERESINA	PESSOAFÍSICA
70	GALOPRETO	NILTON NONATO GARCIA	TERESINA	PESSOAFÍSICA
71	AURENILDO ACIOLY ASSUNÇÃO	AUTOINSCRIÇÃO	TERESINA	PESSOAFÍSICA

1.1 Os(as) candidatos(as) habilitados são os que atenderam a todos os requisitos estabelecidos no item 2 e 4 do Chamamento “Mestre Severo”.

1.2 Os(as) candidatos(as) aptos a concorrer ao Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), acima citados, poderão ser eventual impugnação de suas candidaturas, no prazo de 10

(dez) dias, contados da publicação do presente edital.

1.3 A impugnação poderá ser realizada por qualquer pessoa, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente instrumento, conforme disposto no § 1º do Art. 9º

do Decreto nº 19.467/2021 (alterado pelo Decreto Estadual nº 21.118, de 08 de junho de 2022), de forma fundamentada e objetiva, comprovando a irregularidade da candidatura.

1.4 A impugnação poderá ser enviada eletronicamente, no e-mail chamamento.patrimoniovivo2022@secult.pi.gov.br, com assunto IMPUGNAÇÃO, ou via correios, para o endereço da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí – SECULT, Praça Rio Branco, nº 816, Bairro Centro Sul, CEP: 64.000-160, Teresina-PI.

2. DAS CANDIDATURAS INABILITADAS – FASE PRELIMINAR

2.1 Segue a relação das candidaturas **inabilitadas** (primeira fase):

ORDEM	CANDIDATO/PATRIMÔNIO VIVO	INDICAÇÃO/AUTOINSCRIÇÃO	MUNICÍPIO	CATEGORIA	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
1	PEDRO DIOLINODA SILVA	AUTOINSCRIÇÃO	SANTACRUZ DOPIAUI	PESSOAFÍSICA	ITEM 4.4 DOCHAMAMENTO
2	MARIA DAPONCEIÇOPEREIRA	AUTOINSCRIÇÃO	SÃO RAIMUNDO NONATO	PESSOAFÍSICA	ITEM 4.4 DOCHAMAMENTO
3	ARNALDO DE LIMA - GRUPO LUNDU DEZEIRA	AUTOINSCRIÇÃO	PAQUETÁ	PESSOAFÍSICA	ITEM 4.4 DOCHAMAMENTO
4	Raimunda Maria da Silva	AUTOINSCRIÇÃO	PIRIPIRI	PESSOAFÍSICA	ITEM 4.4 DOCHAMAMENTO
5	RAIMUNDO NONATO DASILVA	AUTOINSCRIÇÃO	PEDRO II	PESSOAFÍSICA	ITEM 4.4 DOCHAMAMENTO
6	BATUQUE DAVOLTADO CAMP OGRANDE	AUTOINSCRIÇÃO	CAMPINAS DOPIAUI	PESSOAFÍSICA	ITEM 4.4, 4.5 DOCHAMAMENTO
7	BATUQUE DENEGRO SENEGRADO BRÁZ DAMALHADA	AUTOINSCRIÇÃO	SÃO JOÃO DOPIAUI	PESSOAFÍSICA	ITEM 4.4, 4.5 DOCHAMAMENTO
8	MANOELFRANCISCO DELIMA	AUTOINSCRIÇÃO	FLORESTADOPIAUI	PESSOAFÍSICA	ITEM 4.4 DOCHAMAMENTO
9	JOSÉ BARBOSA DE SOUSA	AUTOINSCRIÇÃO	TERESINA	PESSOAFÍSICA	ITEM 4.1, 4.4, 4.5 DOCHAMAMENTO
10	JOAQUIM MENDES OBRINHO	AUTOINSCRIÇÃO	TERESINA	PESSOAFÍSICA	ITEM 4.1, 4.4, 4.5 DOCHAMAMENTO
11	JOSÉ EDIMAR MENDES BARBOSA	AUTOINSCRIÇÃO	TERESINA	PESSOAFÍSICA	ITEM 4.3, 4.4, 4.5 DOCHAMAMENTO
12	MARIA VILMA DE OLIVEIRASOUSA	AUTOINSCRIÇÃO	TERESINA	PESSOAFÍSICA	ITEM 4.3, 4.4, 4.5 DOCHAMAMENTO
13	ERNANI GETIRANA DE LIMA	AUTOINSCRIÇÃO	PEDRO II	PESSOAJURÍDICA	ITEM 4.3, 4.4, 4.5 DOCHAMAMENTO
14	ERMÍNIO PEREIRA DEMORAES	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DOPIAUI	TERESINA	PESSOAJURÍDICA	ITEM 4.4, 4.5 DOCHAMAMENTO
15	ODILIO BEZERRALIMA	AUTOINSCRIÇÃO	DEMERVAL LOBÃO	PESSOAFÍSICA	ITEM 4.4, 4.5 DOCHAMAMENTO
16	JOSÉ ARAUJO TEIXEIRA FILHO	AUTOINSCRIÇÃO	TERESINA	PESSOAFÍSICA	ITEM 4.3 DOCHAMAMENTO
17	AURENILDO ACIOLY ASSUNÇÃO	AUTOINSCRIÇÃO	TERESINA	PESSOAFÍSICA	ITEM 4.4 DOCHAMAMENTO
18	CHIQUINHO DOACORDEON E OSMANOS DOFORRÓ	PREFEITURAMUNICIPAL DE JAICÓS	JAICÓS	PESSOAFÍSICA	ITEM 4.4, 4.5 DOCHAMAMENTO
19	ASSOCIAÇÃO DEMULHERES DA VARZEA QUEIMADA	PREFEITURAMUNICIPAL DE JAICÓS	JAICÓS	PESSOAJURÍDICA	ITEM 4.4, 4.5 DOCHAMAMENTO
20	MARIA INEZ DONASCIMENTO	AUTOINSCRIÇÃO	N. SRA. DENAZARÉ	PESSOAFÍSICA	ITEM 4.5 DOCHAMAMENTO
21	CLEILTON FRANCISCODASILVA	AUTOINSCRIÇÃO	TERESINA	PESSOAFÍSICA	ITEM 4.2 DOCHAMAMENTO



22	RAIMUNDO GALVÃO FERREIRA	AUTOINSCRIÇÃO	SÃO RAIMUNDO NONATO	PESSOA FÍSICA	ITEM 4.5 DO CHAMAMENTO
23	MARIA DE LOURDES DA SILVA BATISTA	AUTOINSCRIÇÃO	CRISTINO CASTRO	PESSOA FÍSICA	ITEM 4.2 DO CHAMAMENTO
24	REISADOF AZENDINHA	AUTOINSCRIÇÃO	CAMPO MAIOR	PESSOA FÍSICA	ITEM 4.1 DO CHAMAMENTO
25	ANTONIO ALVES PEREIRA	AUTOINSCRIÇÃO	SÃO RAIMUNDO NONATO	PESSOA FÍSICA	ITEM 4.5 DO CHAMAMENTO
26	REISADO DORAIMUNDO CRISPINO	REPRESENTANTE: Noé Nonato Bacelar	DEMERVAL LOBÃO		ITEM 4.5 DO CHAMAMENTO
27	CLEMENTE JOSÉ DACOSTA	AUTOINSCRIÇÃO	BENEDITINOS	PESSOA FÍSICA	ITEM 4.4 DO CHAMAMENTO
28	MILTON FRANCISCO DONASCIMENTO	AUTOINSCRIÇÃO	TERESINA	PESSOA FÍSICA	ITEM 4.2 DO CHAMAMENTO
29	JOSÉ VANILDO DA COSTA	AUTOINSCRIÇÃO	PICOS	PESSOA FÍSICA	ITEM 4.5 DO CHAMAMENTO
30	JOÃO MACIEL DE MOURA	AUTOINSCRIÇÃO	PICOS	PESSOA FÍSICA	ITEM 4.5 DO CHAMAMENTO
31	PAULO MONTEIRO DOS SANTOS	AUTOINSCRIÇÃO	PICOS	PESSOA FÍSICA	ITEM 4.5 DO CHAMAMENTO
32	PEDRO DE ALCANTARAS AMONTIRO DA SILVA	AUTOINSCRIÇÃO	TERESINA	PESSOA FÍSICA	ITEM 4.5 DO CHAMAMENTO
33	FRANCISCO TIAGO SANTOS	AUTOINSCRIÇÃO	ESPERANTINA	PESSOA FÍSICA	ITEM 4.2 DO CHAMAMENTO
34	FRANCISCO DASCHAGAS MENDES CASTRO	AUTOINSCRIÇÃO		PESSOA FÍSICA	ITEM 4.2 DO CHAMAMENTO
35	ANTONIO ROGERIO SOUSA LOPES	AUTOINSCRIÇÃO	ESPERANTINA	PESSOA FÍSICA	ITEM 4.2 DO CHAMAMENTO
36	PROJETO EXPERIMENTAL CIRCULO PIQUI ESCOLA ZON DE CIRCO	AUTOINSCRIÇÃO	TERESINA	PESSOA JURÍDICA	ITEM 4.4 DO CHAMAMENTO
37	WELLINGTON DASILVA SAMPALIO	WELLINGTON SAMPALIO	TERESINA	PESSOA FÍSICA	ITEM 4.4 DO CHAMAMENTO
38	ROSALINA DA COSTA	AUTOINSCRIÇÃO	NOSSA SENHORA DENAZARÉ	PESSOA FÍSICA	ITEM 4.5 DO CHAMAMENTO
39	ANTONIA CECILIA LIMA DA COSTA	AUTOINSCRIÇÃO	NOSSA SENHORA DENAZARÉ	PESSOA FÍSICA	ITEM 4.5 DO CHAMAMENTO
40	ROSILDA ALVES DE SOUSA	AUTOINSCRIÇÃO	ANTONIO DE ALMEIDA	PESSOA FÍSICA	ITEM 4.5 DO CHAMAMENTO
41	MARCIEL DE SOUSA CALDAS	AUTOINSCRIÇÃO	ESPERANTINA	PESSOA FÍSICA	FORA DE PRAZO 2022/08

1.1 Os candidatos acima descritos foram considerados **inabilitados**, por não atenderem todos os requisitos dos itens 2 e 4 do Chamamento Mestre Severo.

3. DA APRESENTAÇÃO DO RECURSO

3.1 Dada a decisão da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) que considera inabilitado o candidato para inscrição no Registro de Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), por não atender qualquer dos requisitos previstos no Decreto Estadual de nº 19.467, de 19 de fevereiro de 2021, caberá o recurso do interessado, **no prazo de 10 (dez) dias**, com o efeito de voluntário, ao Conselho Estadual de Cultura, apreciando-o, mantendo ou reformando a decisão recorrida.

3.2 O recurso deverá ser enviado no email: chamamento.patrimoniiovivo2022@secult.pi.gov.br com o assunto "RECURSO" ou pelos correios para o Conselho Estadual de Cultura, na Rua 13 de maio, nº 1513, Bairro Vemilha, CEP: 64.018-285, Teresina-PI, no prazo de 10 dias do cronograma, item 5 do presente instrumento.

4 DAS ETAPAS PROCEDIMENTAIS

4.1 Ultrapassado o prazo para conhecimento e impugnação de que trata o item I, a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) designará Comissão Especial de 3 (três) membros, formada por pessoas de notório saber cultural e reputação ilibada na área da cultura específica, a quem caberá a elaboração do relatório acerca da idoneidade da candidatura apresentada.

4.2 Na elaboração do relatório de que trata o item anterior, a Comissão Especial assegurará aos candidatos a inscrição no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI) o direito de ampla defesa para esclarecimentos, no prazo de 10 (dez) dias, de qualquer exigência ou impugnação relativa ao atendimento pelo candidato dos requisitos previstos no Decreto Estadual de nº 19.467, de 19 de fevereiro de 2021.

4.3 O relatório de que trata o item I, contendo se for o caso, recomendações quanto à preferencial inscrição no RPV-PI, será apresentado pela Comissão Especial que o elaborou em audiência pública, a ser realizada no Conselho Estadual de Cultura, que emitirá resolução sobre idoneidade dos candidatos a inscrição no Registro de Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI) apresentados naquele ano e, sobre quais deles deva ser concedida a inscrição no ano em questão.

4.4 Tendo sido considerado apto o candidato ou candidatos a registro no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), conforme disposto na Resolução do Conselho Estadual

de Cultura que se refere ao item II, a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), mediante ato próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado (Homologação), determinará a inscrição do candidato ou candidatos no Registro de Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI).

5 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

5.1 Todas as etapas do processo do Edital do Registro do Patrimônio Vivo do Estado - PI/2022 serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.cec.pi.gov.br> Diário Oficial do Estado do Piauí até passado o período eleitoral, ocasião em que voltaram a ser os atos publicados no endereço eletrônico da SECULT, qual seja: <http://www.cultura.pi.gov.br/>. Parágrafo único: obedecerão aos prazos conforme especificado no quadro abaixo descrito:

Cronograma do Edital de Habilitação	
Descrição das etapas da seleção	Data/Período
Edital com relação de Pessoas Habilitadas	01/09/2022
Recurso para as pessoas Inabilitadas na fase preliminar documental	01/09/2022 à 11/09/2022
Impugnação dos candidatos e das pessoas habilitadas	01/09/2022 à 11/09/2022
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos e Impugnações	20/09/2022
Publicação dos nomes da Comissão Especial de Análise no Diário Oficial do Estado	23/09/2022
Elaboração do Relatório da Comissão Especial de Análise	Até 23/10/2022
Recurso/Ampla defesa para esclarecimento	Até 10 dias, contados do recebimento do relatório.
Resultado do recurso	Até 10/11/2022
Audiência pública para apresentação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) ao Conselho Estadual de Cultura	11/11/2022
Reunião para a liberação do resultado pelo Conselho Estadual de Cultura e elaboração da Resolução	14/11/2022
Homologação do resultado do RPV-PI/2022 pelo Secretário de Cultura e publicação no Diário Oficial do Estado	15/11/2022
Diplomação dos 30 (trinta) Novos Patrimônios Vivos	A definir



6 DAS VAGAS E VALORES DAS BOLSAS

6.1 No certame 2022, em virtude da alteração da Lei original, trazida Lei nº 7.685, de 17 de dezembro de 2021, serão inscritos 30 (trinta) novos Patrimônios Vivos do Piauí, excepcionalmente neste ano de 2022, e o número limite de inscrições ativas, em qualquer tempo, não poderá ser superior a 90 (noventa) Patrimônios Vivos.

6.2 As bolsas de incentivo financeiro previstas no parágrafo 1º do artigo 5º da Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 7.685, de 17 de dezembro de 2021, serão pagas mensalmente pelo Estado do Piauí aos Patrimônios Vivos, com base nos seguintes valores:

6.2.1 pessoa natural registrada: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);

6.2.2 grupo de pessoas naturais registradas: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

7 DA ATUALIZAÇÃO

7.1 Os valores financeiros indicados serão atualizados na forma estabelecida pela Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008.

7.2 Sobre os valores das bolsas de incentivo financeiro concedida pelo RPV-PI haverá incidência dos tributos e descontos previstos na legislação vigente sobre a matéria.

8. - PAGAMENTOS

8.1 O pagamento das bolsas de incentivo financeiro por parte do Governo do Estado aos Patrimônios Vivos inscritos no RPV-

PI ocorrerá primeiramente no mês subsequente à publicação do ato concessivo da inscrição, nos termos do § 3º do art. 5º da Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 7.685, de 17 de dezembro de 2021.

8.2 O pagamento dos prêmios será depositado, obrigatoriamente, na conta bancária de titularidade do contemplado, em seu nome, em nome de seu cônjuge ou de pessoa jurídica: contato corrente (desde que observado o limite diário de recebimento).

8.3. No caso de grupos sem personalidade jurídica o pagamento será feito na conta de representante formalmente indicado pelo grupo.

9 DOS DIREITOS DOS PATRIMÔNIOS VIVOS

9.1 As pessoas naturais ou grupos de pessoas naturais, ao serem registradas no registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), obtêm os seguintes direitos:

9.1.1 Uso do título de Patrimônio Vivo do Estado do Piauí;

9.1.2 Percepção de bolsa de incentivo a ser paga pelo Estado do Piauí, nos termos dos arts. 3º e 4º da Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008;

9.1.3 Prioridade na análise de projetos por eles apresentados à SECULT e ao Conselho

Estadual de Cultura.

9.1.4 Os direitos atribuídos aos inscritos no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), na forma prevista na Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008, terão natureza pessoalíssima e serão inalienáveis e impenhoráveis, não podendo ser cedidos ou transmitidos, sob qualquer título, acessionárias, herdeiros ou legatários, todavia, não geram qualquer vínculo de natureza administrativa com o Estado.

10 DOS DEVERES DOS PATRIMÔNIOS VIVOS

10.1 Serão deveres dos Patrimônios Vivos:

10.1.1 Participar de programas de ensino e de aprendizagem dos seus conhecimentos e técnicas organizados pela Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), cujas despesas serão custeadas pelo Estado no qual serão

transmitidos aos alunos ou aos aprendizes os conhecimentos e as técnicas das quais forem detentores Patrimônios Vivos do Estado do Piauí (RPV-PI);

10.1.2 Ceder ao Estado, para fins não lucrativos de natureza educacional e cultural, em especial para sua documentação e divulgação e sem exclusividade em relação a outros eventuais cessionários que o inscrito houver por bem constituir, os direitos patrimoniais do autor sobre os conhecimentos e as técnicas que detiver.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 A realização dos procedimentos de chamamento em todas as edições anuais do RPV-PI, ficará sob a responsabilidade da Secretária de Estado da Cultura, com a devida participação da Comissão Especial de Análise prevista na Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008, auxiliada, no que couber, pela Unidade Gerencial do RPV-PI.

11.2 A data de omissão e entrega do título de "Patrimônio Vivo do Estado do Piauí" no RPV-PI, será fixada pela Secretaria Estadual de Cultura, mediante prévia notificação aos (às) interessados (as), por escrito, bem como pela veiculação de notícias nos meios de comunicação.

11.4 Nos veículos de comunicação e impressos de divulgação dos programas, atividades e projetos desenvolvidos pelos inscritos no RPV-PI, deverão constar, obrigatoriamente, o símbolo e as logomarcas oficiais do Governo do Estado do Piauí, da Secretaria de Estado da Cultura, do Conselho Estadual de Cultura e do Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí - RPV-PI, que deverão ser incluídos, respectivamente, nessa ordem sucessiva.

11.5 Os documentos entregues para concorrência no certame ficarão disponíveis para devolução ao proponente até 60 dias da data de divulgação da premiação. A

partir deste prazo os documentos e seus respectivos anexos serão incorporados aos arquivos da Secretaria de Estado da Cultura e adicionados a uma lista de consulta pública e para eventuais atividades desenvolvidas pela SECULT-PI e pelo Conselho Estadual de Cultura no âmbito de suas atribuições legais.

11.6 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos mediante decisão do Secretário de Estado da Cultura, nos limites das competências instituídas pela Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008 e pelo Decreto Estadual nº 19.467, de 19 de fevereiro de 2021.

Teresina-PI, 01 de setembro de 2022

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Secretário de Cultura

NELSON NERY COSTA
Presidente do CEC

Of. 117



**ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

17º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL Nº 01

O Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público que estão abertas as inscrições para o 17º Processo Seletivo destinado à admissão de Estagiários na Procuradoria Geral do Estado.

CAPÍTULO I - DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO:

Art. 1º. A seleção destina-se ao preenchimento imediato de vagas existentes no quadro de estagiários da Procuradoria Geral do Estado bem como das que ocorrerem durante o período de validade do presente Processo Seletivo, e formação de cadastro de reserva, com estrita observância da ordem classificatória e bem assim dos termos constantes do convênio celebrado com a instituição de ensino superior a que pertencer o estudante, tendo em vista o caráter obrigatório do estágio, na definição dada pelo § 1º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008. O preenchimento observará, ainda, os locais de exercício do estágio e as respectivas quantidades de vagas, conforme as seguintes disposições:

CURSO	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
DIREITO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	09	Procuradoria Geral do Estado, em Teresina-PI
DIREITO (CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA)	01	Procuradoria Geral do Estado, em Teresina-PI
ADMINISTRAÇÃO	01	Procuradoria Geral do Estado, em Teresina-PI
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01	Procuradoria Geral do Estado, em Teresina-PI
INFORMÁTICA	01	Procuradoria Geral do Estado, em Teresina-PI

§ 1º. A disputa pelas vagas dar-se-á, exclusivamente, entre os candidatos inscritos para a mesma localidade.

§ 2º. Salvo em caso de decisão do Procurador Geral do Estado, em nenhuma hipótese o candidato aprovado exercerá o estágio em local distinto daquele para o qual efetuou a sua inscrição.

Art. 2º. O ocupante da vaga estará sujeito a uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário de suas aulas na Universidade ou Faculdade, a serem cumpridas no horário das 08h00min às 12h00min, podendo, excepcionalmente, estender-se até 13h30min, por imperiosa necessidade do serviço.

§ 1º. Em nenhuma hipótese serão pagas horas extras, sendo assegurada, entretanto, a compensação de horários a critério do supervisor do estágio.

§ 2º. Em conformidade com o disposto no artigo 12 da Lei nº 11.788/08, o estagiário perceberá bolsa mensal no valor de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)** e auxílio-transporte.

Art. 3º. São requisitos para a admissão no estágio da Procuradoria Geral do Estado:

a) ser brasileiro;

b) estar cursando o 3º, 4º, 5º ou 6º ano, ou semestre equivalente, dos respectivos cursos superiores, inclusive tecnólogos;
c) para os candidatos do curso de Direito, efetuar, no prazo previsto na parte final do Art. 33 deste edital, inscrição no quadro de estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Piauí, apresentando o respectivo comprovante ao setor competente da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 4º. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no artigo 6º, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994, é assegurado o direito de inscrição para o teste seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições de estagiário da Procuradoria Geral do Estado. Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas.

§ 1º. A vaga reservada às pessoas com deficiência será revertida aos demais candidatos se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatos naquelas especiais situações, ou ainda se o número de aprovados não atingir o limite reservado a eles.

§ 2º. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

Art. 5º. A critério do Procurador Geral, a lotação do estagiário admitido na sede da Procuradoria Geral do Estado se dará em quaisquer das suas Procuradorias Especializadas.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 6º. As inscrições estarão abertas no período compreendido entre os dias **03 e 14 de OUTUBRO de 2022**, no sítio eletrônico da **Procuradoria Geral do Estado**, <https://portal.pi.gov.br/pge/>, com sede na **Avenida Senador Arêa Leão, 1650, Jockey Clube, nesta Capital**. Poderá haver prorrogação deste prazo, por ato do Presidente da Comissão do Teste Seletivo, desde que expressamente autorizado pelo Procurador Geral do Estado. O ato de prorrogação será publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º. **Será cobrada taxa de inscrição para o presente certame no valor de R\$ 30,00 (trinta reais)** para fazer face às despesas que abrangem, basicamente, gastos com pessoal, material de consumo, publicação de atos e serviços de terceiros, todas devidamente comprovadas pela Comissão do certame.

§ 1º. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado através de depósito ou transferência bancária, para o **Banco do Brasil, Agência 3791-5, conta corrente 7382-2**, sendo vedado qualquer meio de pagamento diverso deste.

§ 2º. Em nenhuma hipótese será admitida a devolução do valor pago pela taxa de inscrição.

Art. 8º. A inscrição deverá ser efetuada no site de internet <https://portal.pi.gov.br/pge/inscricao-seletivo-estagiario/>.

Art. 9º. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher, com clareza e veracidade de informações, todos os campos apresentados no endereço indicado no art. 8º, bem assim anexar os documentos requeridos em formato PDF, sob pena de indeferimento da inscrição ou desclassificação do candidato.

§ 1º. É obrigatório o preenchimento do campo relativo à indicação do endereço eletrônico (e-mail), mormente para que se dê conhecimento do local e da data de realização da prova, e bem assim o campo referente ao local de exercício do estágio.

§ 2º. A realização da inscrição no processo seletivo não significa deferimento automático, mas simples ato de protocolo.

Art. 10. O candidato com deficiência deverá informar, no ato da inscrição, que deseja concorrer às vagas destinadas a PNEs, ocasião em que deverá anexar Laudo Médico em formato PDF expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é Pessoa com Deficiência.

§ 1º. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do estágio, o candidato será eliminado do certame.

CAPÍTULO III - DO PROCESSO SELETIVO:



Art. 11. O Processo Seletivo será constituído de única etapa, com aplicação de prova objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, de modo que cada quesito valerá 01 (um) ponto.

§ 1º. A prova relativa ao curso de Direito conterà o total de 40 (quarenta) questões de conhecimento técnico.

§ 2º. A prova relativa aos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Informática conterà o total de 20 (vinte) questões de conhecimento técnico.

Art. 12. A prova será realizada na data provável de **06 de novembro 2022**, em horário e local que serão **posteriormente divulgados: no endereço eletrônico do candidato (e-mail), com prioridade**; no Diário Oficial do Estado; em jornal de grande circulação estadual; no átrio da Procuradoria Geral do Estado; e na internet, especialmente no site da PGE-PI (www.pge.pi.gov.br) e no da Associação Piauiense de Procuradores do Estado – APPE (www.appe.org.br).

Parágrafo único. A prova de conhecimento terá duração de 3 (três) horas.

Art. 13. Será exigida a apresentação de documento oficial de identidade, em que conste a foto do candidato, para que este possa ter acesso à sala de aplicação da prova.

§ 1º. O candidato deverá **assinalar com um “X”** apenas uma alternativa (“A”, “B”, “C”, “D” ou “E”) - que entender corresponder à resposta correta – **no cartão de respostas**, utilizando apenas caneta esferográfica azul ou preta, não sendo computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta ou contendo emenda ou rasura.

§ 2º. O cartão de respostas somente será fornecido aos candidatos após 1 (uma) hora do início da prova.

§ 3º. Não será corrigido o cartão de respostas assinalado de forma distinta da estabelecida no § 1º deste artigo e a Comissão do certame decretará a nulidade da prova dos respectivos candidatos, ou da questão assinalada em desconformidade.

§ 4º. O cartão de respostas conterà um campo destacável a ser preenchido (com letra de forma) e assinado pelo candidato. No quadro impresso para as respostas não poderá haver qualquer forma de identificação do candidato, sob pena de não ser procedida a sua correção pela Comissão. No campo destacável e no quadro impresso para as respostas, serão afixadas etiquetas constando um código que possibilitará posterior identificação do candidato.

§ 5º. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

§ 6º. Não será permitida a consulta à legislação ou a obras doutrinárias de quaisquer espécies, bem como a cadernos, apontamentos, resumos e congêneres.

Art. 14. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) comparecer ao local de aplicação da prova após o horário estabelecido ou sem apresentar o documento a que alude o Art. 13;
- b) não apresentar documento **original** de identificação;
- c) ausentar-se do local de aplicação da prova, durante sua realização, sem o acompanhamento de fiscal;
- d) for surpreendido comunicando-se com outras pessoas, durante a realização da prova, por quaisquer meios;
- e) permanecer próximo ao local de aplicação da prova após a entrega da folha de respostas;
- f) deixar, nas dependências do local de aplicação da prova, o caderno de prova, comprovante de inscrição no certame, celular, material didático ou anotações a qualquer título.

Art. 15. A prova será avaliada de acordo com o desempenho de cada candidato a ela submetido, obedecendo-se para a pontuação uma escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, para os candidatos às vagas em Direito, e de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos para os demais candidatos.

Art. 16. Será considerado habilitado o candidato que obtiver índice de acerto de, no mínimo, 50% das questões.

Art. 17. Caberá recurso contra as questões da prova de conhecimento, no prazo de **02 (dois) dias**, contados da data de divulgação, no site de internet da PGE-PI (www.pge.pi.gov.br), por meio de Portaria assinada pelo Presidente da Comissão, **do Gabarito Oficial provisório**.

Parágrafo Único. O gabarito provisório será divulgado até o **segundo dia útil** após a realização da prova.

Art. 18. O recurso, admitido apenas 1 (um) por candidato, dirigido ao Presidente da Comissão, deverá ser protocolado na sede da Procuradoria Geral do Estado, sita na Avenida Senador Arêa Leão, 1650, Jockey Clube, em Teresina-PI, no período das 08h00min às 13h00min, e será composto por duas partes distintas: a) folha de apresentação do recurso, com a identificação do candidato; e b) razões recursais.

Art. 19. Nas razões de recurso, **não poderá haver qualquer forma de identificação do candidato, sob pena de não conhecimento**.

Art. 20. As petições de apresentação e as respectivas razões de recurso receberão um código que possibilitará posterior identificação do recorrente, sendo que as primeiras permanecerão no setor de protocolo da Procuradoria em envelope lacrado que será rubricado pelo funcionário responsável pelo recebimento e pelo Presidente da Comissão.

Art. 21. Formalizado(s) o(s) processo(s), constando certidão, lavrada pelo funcionário responsável, da data de interposição, e as respectivas razões de recurso, o(s) mesmo(s) será(ão) remetido(s) ao Presidente da Comissão, que designará data para a reunião em que o(s) recurso(s) será (ão) julgado(s).

Art. 22. O provimento do recurso e/ou as decisões tomadas “ex officio”, pela Comissão, e que importarem em anulação de questões, aproveitarão a todos os candidatos.

§ 1º. É irrecorrível a decisão que negar provimento ao recurso do candidato.

§ 2º. Julgados os recursos, a Comissão providenciará a publicação do **gabarito Oficial definitivo**, na forma prevista no Art. 17.

CAPÍTULO IV - DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Art. 23. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota da prova.

Art. 24. Relativamente ao curso de Direito, no caso de empate na classificação, haverá o desempate em favor do candidato que, sucessivamente:

- a) obtiver maior nota na Disciplina Direito Processual Civil;
- b) obtiver maior nota na Disciplina Direito Constitucional;
- c) de maior idade.

§ 1º. Havendo empate na classificação dos candidatos optantes pelos cursos de Administração, Ciências Contábeis ou Informática, haverá o desempate em favor daquele de maior idade.

Art. 25. Haverá uma lista de classificação para cada um dos cursos, a qual será formulada considerando os critérios de desempate estabelecidos no artigo anterior.

Art. 26. A classificação no concurso não gera direito subjetivo à convocação, que ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, disponibilidade de vagas e ainda com a conveniência e necessidade da Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

Art. 27. Os candidatos aprovados serão convocados para assumir o estágio através de ligação telefônica e e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seus dados pessoais na ficha de inscrição, bem como informar qualquer mudança desses dados após a realização do teste seletivo na Procuradoria Geral do Estado do Piauí, a fim de possibilitar meios para sua convocação.

Parágrafo Único. Caso a Procuradoria Geral do Estado do Piauí não consiga contatar o candidato aprovado para assumir o estágio em razão de mudança de número telefônico e/ou e-mail, que não foi devidamente informada, será convocado o candidato subsequente na ordem classificatória e o candidato cujo contato restou impossibilitado **será imediatamente transferido para o final de lista**.

Art. 28. O estágio em referência é, de imediato, podendo contar como período de estágio obrigatório, quanto aos estagiários que são alunos de Instituições de Ensino Superior conveniadas com a PGE-PI. Tratando-se de estagiário que não seja aluno das Instituições conveniadas, ele próprio deverá instar sua Instituição de Ensino Superior a formalizar convênio com a PGE nesse sentido.

**CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Art. 29. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes Instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

Art. 30. A inexistência das informações prestadas, verificada a qualquer tempo, em especial quando da assinatura do termo de compromisso do estágio, poderá acarretar a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 31. Caberá ao Procurador Geral do Estado, após o encaminhamento, pelo Presidente da Comissão, da relação dos candidatos aprovados, a homologação do **resultado do Processo Seletivo**, mediante Portaria, sendo os respectivos atos publicados no Diário Oficial do Estado.

Art. 32. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de **01 (um) ano (contado da data de publicação da Portaria homologatória do resultado do certame)**, permitida a uma única prorrogação por igual prazo, a critério do Procurador Geral do Estado.

Art. 33. O estágio na Procuradoria Geral do Estado será realizado de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e, em nenhuma hipótese, acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o Estado do Piauí e o estagiário, devendo este cumprir rigorosamente as condições estabelecidas no Termo de Compromisso, inclusive a de que, após a assinatura do mesmo, no caso do curso de Direito, **estará obrigado a efetuar sua inscrição como estagiário do quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Piauí, sob pena de desligamento. O prazo para comprovação da inscrição é de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do Termo de Compromisso para admissão no estágio.**

Parágrafo único. O estagiário poderá ser dispensado do Estágio, antes de decorrido o período de sua duração, nas hipóteses previstas no Termo de Compromisso.

Art. 34. Compete à Comissão do Processo Seletivo aferir a conveniência ou necessidade de que seus atos sejam divulgados de forma distinta da prevista no Art. 17. Uma vez inscrito, o candidato obriga-se a observar eventuais publicações relativas ao certame, na imprensa local, na internet (endereço eletrônico da PGE-PI), no Diário Oficial e, especialmente, a verificar diariamente o seu e-mail, inclusive nas caixas *spam* ou *lixo eletrônico*.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, já designada por intermédio da Portaria nº 55, de 01 de março de 2019, do Procurador Geral do Estado.

Teresina-PI, 05 DE SETEMBRO DE 2022.



PLÍNIO CLERTON FILHO
Procurador Geral do Estado

ANEXO AO EDITAL DO 16º PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DO 16º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.****LÍNGUA PORTUGUESA:**

Português: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

CONHECIMENTOS TÉCNICOS:**CURSO: DIREITO**

I - DIREITO CONSTITUCIONAL => 1. **Constituição:** Conceito. Tipos 2. **Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988:** Teoria Constitucional: Poder Constituinte – classificação – Controle de Constitucionalidade - Fundamentos e Objetivos Fundamentais da República Federativa do Brasil. Princípios norteadores das relações internacionais. Poderes da União 3. **Direitos e Garantias Fundamentais:** Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Nacionalidade. Direitos Políticos 4. **Organização do Estado:** Organização Político-Administrativa. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Intervenção 5. **Administração Pública:** Disposições Gerais. Princípios. Servidores Públicos e Militares 6. **Poder Legislativo:** Congresso Nacional. Atribuições. Câmara dos Deputados. Senado Federal. Processo Legislativo. Emendas à Constituição. Leis Complementares. Leis Ordinárias. Leis Delegadas. Medidas Provisórias. Decretos Legislativos. Resoluções 7. **Poder Judiciário:** Disposições Gerais. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Tribunais Regionais Federais e Juizes Federais. Tribunais e Juizes do Trabalho. Tribunais e Juizes dos Estados. Súmulas Vinculantes. 8. **Funções Essenciais à Justiça:** Ministério Público. Advocacia-Geral da União. Procuradores dos Estados e do Distrito Federal. Defensoria Pública 9. **Poder Executivo.** 10. **Ordem Econômica e Financeira:** Princípios Gerais da Atividade Econômica. Política Urbana.

Política Agrícola, Fundiária e de Reforma Agrária. Sistema Financeiro Nacional 11. **Ordem Social:** Seguridade Social. Saúde. Previdência Social. Assistência Social. Comunicação Social. Meio Ambiente.

II - DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Regime Jurídico-Administrativo. 2. Poderes da Administração Pública: Poder de Polícia. 3. **Serviços Públicos:** restrições do Estado sobre a propriedade privada. 4. **Atos Administrativos:** Licitações e Contratos administrativos. 5. Organização Administrativa 6. Processo Administrativo 7. Controle da Administração Pública. 8. Responsabilidade Civil extracontratual do Estado. 9. Administração indireta e entidades paraestatais. 10. Servidores Públicos. 11. Bens Públicos.

III - DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. **Direito Tributário:** Conceito, Fontes, Interpretação, Integração, Aplicação. Limitações da Competência Tributária. Princípios Constitucionais em matéria tributária. 2. **Tributos:** Conceito, Espécies. 3. **Sistema Tributário Nacional:** Limitações do Poder de Tributar. 4. **Impostos da competência impositiva dos Estados:** Substituição Tributária no ICMS. Dos impostos dos Estados e do Distrito Federal. 5. Legislação Tributária. 6. Obrigação Tributária. 7. Crédito Tributário. 8. Administração Tributária.

IV - DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO: 1. Introdução a CLT. 2. Das normas gerais de tutela do trabalho. 3. Da duração do trabalho. 4. Do salário mínimo. 5. Das férias anuais. 6. Do contrato individual do trabalho. 7. Lei 11.788/2008. 7. Das comissões de conciliação prévia. 8. Da Justiça do Trabalho. 9. Da Procuradoria da Justiça do Trabalho. 10. **Do processo judiciário do trabalho:** disposições preliminares; dos atos termos e prazos do processo do trabalho em geral; Petição Inicial; Defesa do Réu; das partes e dos procuradores; das nulidades; das exceções; dos conflitos de jurisdição; das audiências; das provas; da decisão e sua eficácia; da forma de reclamação e da notificação; da audiência de julgamento; do inquérito para apuração de falta grave; dos dissídios coletivos; da conciliação e do julgamento; 11. Da execução. 12. Dos recursos. 14. Súmulas, Orientações Jurisprudenciais e Precedentes Normativos do Tribunal Superior do Trabalho. 15. Direito do Trabalho e Processo do Trabalho na Constituição Federal.

V - DIREITO CIVIL 1. **Das Pessoas:** Divisão. Pessoas Físicas e Jurídicas. Personalidade e Capacidade Jurídica. Domicílio e Residência 2. **Dos Bens:** Bens Móveis e Imóveis. Fungíveis e Infungíveis. Divisíveis e Indivisíveis. Principais e Acessórios. Bens Públicos e Particulares 3. **Dos Fatos Jurídicos:** Negócio Jurídico. Defeitos do Negócio Jurídico. Da invalidade do Negócio Jurídico. Dos Atos Jurídicos lícitos e ilícitos. Da Prescrição e da Decadência 4. **Do Direito de Empresa:** Do Empresário. Da Sociedade. Da Sociedade não personificada. Da Sociedade em conta de participação. 5. **Da Sociedade Personificada:** Da Sociedade Simples. Do Contrato Social. Dos Direitos e Obrigações dos Sócios. Da Administração. Da Dissolução. 6. **Do Registro.** 7. **Da Posse:** Classificação. Aquisição. Efeitos. Da perda da posse. 8. **Dos Direitos Reais:** Propriedade. Usufruto. Servidões. Penhor. Hipoteca e Anticrese. 9. **Da Usucapião:** 10. **Do Direito de Família:** Do Casamento (Capacidade para o casamento, impedimentos, Invalidez, eficácia e dissolução) 11. **Do Regime de Participação Final nos aquestos.** 12. **Da União Estável.** 13. **Do Direito das Sucessões:** Disposições Gerais. Da Vocaçao Hereditária. Dos Herdeiros Necessários. 14. **Das Formas Ordinárias do Testamento.** 15. **Dos Testamentos Especiais.** 16. **Do Inventário e da Partilha.**

VI - DIREITO PROCESSUAL CIVIL – 1. Normas fundamentais do processo civil. 2. **Jurisdição:** conceito; características; limites da jurisdição nacional. 3. **Competência:** conceito; critérios para determinação da competência; competência interna; conflito de competência. 4. **Sujeitos do Processo:** partes e procuradores; capacidade processual; deveres das partes e de seus procuradores; responsabilidade das partes por dano processual; despesas, honorários advocatícios e multas; gratuidade da justiça; litisconsórcio; intervenção de terceiros; juízes: poderes, deveres e responsabilidade, impedimento e suspeição; ministério público, advocacia pública e defensoria pública. 5. **Atos Processuais:** forma, tempo e lugar dos atos processuais; prazos; comunicação dos atos processuais; nulidades; valor da causa. 6. **Tutela provisória:** disposições gerais; tutela de urgência; tutela da evidência. 7. **Processo:** conceito e natureza jurídica; formação, suspensão e extinção do processo; relação jurídica de direito processual e relação jurídica de direito material; pressupostos processuais. 8. **Ação:** conceito; teorias sobre o direito de ação. 9. **Processo de conhecimento e cumprimento de sentença:** procedimento comum; petição inicial: requisitos, pedido, inépcia, emenda e indeferimento da petição inicial; improcedência liminar do pedido; audiência de conciliação ou mediação; contestação; reconvenção; revelia; providências preliminares e saneamento; julgamento conforme o estado do processo; audiência de instrução e julgamento; provas; liquidação de sentença; cumprimento de sentença: disposições gerais, cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública; procedimentos especiais: ação de consignação em pagamento, ações possessórias, inventário e partilha, embargos de terceiro, oposição, ação monitoria, restauração de autos. 10. **Sentença e coisa julgada:** disposições gerais; elementos e efeitos da sentença; remessa necessária; julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa; coisa julgada. 11. **Processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais:** disposições gerais; incidente de assunção de competência; incidente de arguição de inconstitucionalidade; ação rescisória; incidente de resolução de demandas repetitivas; reclamação; recursos: disposições gerais, recursos em espécie. 12. **Execução fiscal (Lei 6.830, de 22 de setembro de 1980).** 13. **Mandado de segurança (Lei 12.016, de 7 de agosto de 2009).**

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

1. Antecedentes históricos da Administração. 2. Teoria Geral da Administração: Abordagens clássica, humanística, neoclássica, estruturalista, comportamental, sistêmica, contingencial da Administração. 3. Técnicas modernas de gestão. 4. Administração de Materiais: objetivos e conceitos de Administração de materiais. Logística, gestão de estoques, compras, classificação e codificação de materiais, armazenamento e movimentação, licitação. 5. Administração de Recursos Humanos. 6. Organização e Método. 7. Administração de Sistema de Informação:

conceito de tecnologia da informação de sistemas de informação. Informação gerencial. Tipos e usos de informação. Tratamento das Informações.

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

I - CONTABILIDADE GERAL: 1. Contabilidade: conceitos; campos de aplicação; funções da contabilidade; usuários da informação contábil; técnicas contábeis. 2. Patrimônio: conceito; estados patrimoniais; Patrimônio líquido: componentes. 3. Demonstrações Contábeis. 4. Contas: conceito; classificação das contas; elementos essenciais da conta; plano de contas; balancete de verificação. 5. Atos e fatos administrativos; classificação dos fatos contábeis. 6. Escrituração: métodos; livros; funcionamento das contas no método das partidas dobradas; processo de escrituração. 7. Lançamento: conceito; funções; elementos; fórmulas; formalidades na escrituração dos livros; erros de escrituração e sua correção.

II - CONTABILIDADE PÚBLICA: 1. Planejamento Governamental. 2. Instrumentos de Planejamento Orçamentário: PPA, LDO e LOA. 3. Orçamento Público: base legal, princípios, das vedações constitucionais. 4. Ciclo orçamentário. 5. Créditos Adicionais. 6. Receita: classificação, estágios, dívida ativa. 7. Despesa pública: classificação institucional, funcional, por programas, segundo a natureza, estágios. 8. Patrimônio público: aspecto qualitativo e quantitativo. 9. Plano de contas: estrutura, sistema de contas. 10. Balanços públicos: orçamentário, financeiro, patrimonial e o demonstrativo das variações patrimoniais. 11. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

CURSO: INFORMÁTICA

1. Fundamentos de computação: Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador. Princípios de sistemas operacionais. Características dos principais processadores do mercado. Hardware. Sistemas de numeração decimal, binário e hexadecimal. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópias de segurança. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Instalação de programas e periféricos em computadores. 2. Internet e Intranet: Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de protocolos, World Wide Web organização de informação para uso na internet, transferência de informação e arquivo, aplicativos de áudio, multimídia. Acesso à distância a computadores. Conceitos de proteção e segurança. 3. Redes de Comunicação: Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet. Redes sem fio (wireless). Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Configuração TCP/IP de uma estação de trabalho. Protocolos de rede. 4. Programação orientada a objetos, conceitos associados: abstração, encapsulamento, herança, polimorfismo, classes, objetos e interfaces. Noções de UML. 5. Conceitos de programação para ambiente web. 6. Linguagem de programação Java. JSP. Operações de I/O. 7. Conhecimento em HTML/Javascript/CSS. 8. Banco de dados relacionais e comandos SQL.

Teresina, 05 DE SETEMBRO DE 2022.


PLÍNIO CLERTON FILHO
 Procurador Geral do Estado

Of. 849

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA EDITAL Nº 001/2022 - CONVOCATÓRIO DA ELEIÇÃO PARA O CARGO DE OUVIDOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – BIÊNIO 2022/2024, PUBLICADO NO DOE DO DIA 02/09/22, Nº 169, PG. 76

ONDE SE LÊ:

Teresina(PI), 31 de Setembro de 2022.

LEIA-SE:

Teresina(PI), 31 de Agosto de 2022.

SARAH VIEIRA MIRANDA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

DÁRCIO RUFINO DE HOLANDA
 VICE-PRESIDENTE

GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES
 SECRETÁRIO
 Of. 147

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS E ECONÔMICAS DE 2021.**

Encaminhamos a Vossa Excelência, a Prestação de Contas Anual da Fundação Estadual Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH, relativa ao exercício Financeiro de 2021, em cumprimento à Instrução Normativa TCE/PI nº 08 de 10 de dezembro de 2020.

As demonstrações que compõem o Balanço obedeceram às normas contidas na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP/STN).

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O balanço deve ser considerado como um documento que representa em dado momento e de modo sintético, o estado de uma administração, sob o ponto de vista de seus direitos e obrigações.

Para realizar suas atividades, a citada Fundação recebeu recursos através de repasses do Governo do Estado. De modo geral os ingressos e dispêndios podem ser verificados segundo os anexos 12 – Balanço Orçamentário e 13 – Balanço Financeiro, conforme totais abaixo:

INGRESSOS	VALOR RS
RECEITA PATRIMONIAL	134.658.197,71
REPASSE RECEBIDO	129.915.459,09
DISPÊNDIOS	VALOR RS
DESPESA REALIZADA	157.833.426,56
REPASSE CONCEDIDO	129.915.459,09

A Despesa Realizada é representada pelo montante empenhado no exercício e está demonstrada da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA
DESPESAS CORRENTES	156.296.877,35	155.551.136,84
Pessoal e Encargos Sociais	5.087.501,90	5.087.501,90
Outras Despesas Correntes	151.209.375,45	150.463.634,94
DESPESAS DE CAPITAL	2.294.788,72	2.282.289,72
Investimentos	876.487,53	863.998,53
TOTAL	315.765.030,95	314.248.561,93

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra a receita e despesa orçamentárias bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Do resultado financeiro do exercício registrou-se a seguinte situação:

INGRESSOS	VALOR RS
RECEITA ORÇAMENTARIA	134.658.197,71
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	129.915.459,09
EXTRA-ORÇAMENTARIA	25.819.972,51
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	11.921.354,57
TOTAL INGRESSOS	302.314.983,88
DISPÊNDIOS	VALOR RS
DESPESA ORÇAMENTARIA	157.833.426,56
EXTRA-ORÇAMENTARIA	13.710.810,92
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA CONCEDIDAS	129.915.459,09
SALDOS P/O EXERCÍCIO SEGUINTE	855.287,31
TOTAL DISPÊNDIOS	302.314.983,88

BALANÇO PATRIMONIAL

Representa os resultados da movimentação ocorrida nos elementos do patrimônio, por meio dos saldos obtidos dos registros contábeis realizados no exercício.

A análise deste instrumento de gestão e avaliação serve para evidenciar a situação financeira e patrimonial do ente, e apresenta a seguinte composição:

ATIVO	VALOR RS
ATIVO CIRCULANTE	1.894.454,46
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.013.002,56
TOTAL ATIVO	4.907.457,02
PASSIVO	VALOR RS
PASSIVO CIRCULANTE	44.603.340,06
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.005.720,39
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-40.701.603,43
TOTAL PASSIVO	4.907.457,02

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais informa as alterações efetivas, sofridas pelo patrimônio durante o transcorrer de um período, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial de um exercício é obtido pela diferença entre as variações ativas - crescimento do saldo das contas representativas dos bens e direitos; e das variações passivas - crescimento das obrigações com terceiros.

A fundação apresentou as seguintes variações do patrimônio no decorrer do exercício:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	VALOR RS
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	63.113,23
Transferências e Delegações Recebidas	264.492.771,60
Resultado Patrimonial (DÉFICIT)	20.982.300,18
Total das Variações Aumentativas	264.810.402,32
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	VALOR RS
Pessoal e Encargos	10.494.228,51
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	145.232.429,62
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	5.120,84
Tributárias	108.994,49
Total das Variações Diminutivas	285.792.702,50
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	0,00

O Balanço Contábil é composto de quadros comparativos, anexos e relatórios que permitirão uma análise sobre o aspecto econômico e financeiro da entidade. Sendo estas as informações que consideramos necessárias para avaliação da prestação de contas ora apresentada, e havendo necessidade de outros elementos ou informações, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura venham a surgir.

Italo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente
CPF: 769.238.863-68



FEPISERH
AVENIDA UNIVERSITÁRIA
27.667.356/0001-30

Exercício: 2021

CONSOLIDADO

Página 1

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA		DESPESA	
TITULOS	EXECUÇÃO	TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA PATRIMONIAL	63.113,23	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.087.501,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	134.577.312,51	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.463.634,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.771,97	SUB TOTAL	155.551.136,84
DEFICIT CORRENTE	20.892.939,13	DESPESAS DE CAPITAL	
SUB TOTAL	155.551.136,84	INVESTIMENTOS	863.998,53
RECEITAS DE CAPITAL		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.418.291,19
DEFICIT DE CAPITAL	2.282.289,72	SUB TOTAL	2.282.289,72
SUB TOTAL	2.282.289,72	TOTAL	157.833.426,56
TOTAL	157.833.426,56		

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	155.551.136,84	DESPESAS CORRENTES	155.551.136,84
RECEITAS DE CAPITAL	2.282.289,72	DESPESAS DE CAPITAL	2.282.289,72
TOTAL	157.833.426,56	TOTAL	157.833.426,56



FEPISERH
AVENIDA UNIVERSITÁRIA
27.667.356/0001-30

Balança Exercício: 2021

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			134.658.197,71
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		63.113,23	
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS		63.113,23	
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		63.113,23	
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	63.113,23		
1321.00.1.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	63.113,23		
1321.00.1.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	63.113,23		
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		134.577.312,51	
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		63.835.577,11	
1718.00.0.0.00	TRANSF. DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		63.835.577,11	
1718.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	63.835.577,11		
1718.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	63.835.577,11		
1718.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	63.835.577,11		
1720.00.0.0.00	TRANSF.DOS EST. E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENT.		70.741.735,40	
1728.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC.		70.741.735,40	
1728.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	70.741.735,40		
1728.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	70.741.735,40		
1728.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	70.741.735,40		
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		17.771,97	
1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		17.771,97	
1922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES		17.771,97	
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	17.771,97		
1922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	17.771,97		
1922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	17.771,97		
			TOTAL	134.658.197,71



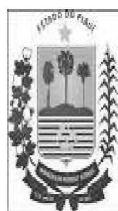
FEPISERH
AVENIDA UNIVERSITÁRIA
27.667.356/0001-30

Balanco Exercício: 2021

**ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO**

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					155.551.136,84
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.087.501,90	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				5.087.501,90	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.899.315,36			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	3.285.957,89				
3.1.90.11.42	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	41.238,27				
3.1.90.11.43	13 SALARIO	288.252,15				
3.1.90.11.45	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	283.867,05				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.120.628,44			
3.1.90.13.01	FGTS	303.647,79				
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	791.610,77				
3.1.90.13.18	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP S/FOLHA PAGTO	20.667,89				
3.1.90.13.44	MULTAS S/ CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	4.701,99				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		67.558,10			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS ATIVAS	67.558,10				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				150.463.634,94	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				150.463.634,94	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		173.332,50			
3.3.90.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	173.332,50				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		61.157.576,62			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	578.607,88				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	652.958,78				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.575.769,61				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	21.846.418,51				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	41.167,06				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	99.866,52				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	321.692,77				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	4.092.352,63				
3.3.90.30.23	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	355.716,39				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	530.537,26				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	509.485,15				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	1.290.403,93				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	23.976.524,79				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	40.613,65				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	183.132,41				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	62.329,28				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		41.246.145,12			
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	40.677,12				
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	99.702,76				
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	1.034.553,24				
3.3.90.36.45	JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	71.212,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.173.983,54			
3.3.90.37.01	APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	3.173.983,54				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.371.448,40			
3.3.90.39.02	CONDOMÍNIOS	21.966,66				
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	241.615,68				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	245.813,30				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.338.946,73				
3.3.90.39.13	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	42.984,00				
3.3.90.39.15	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	2.744.505,11				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	19.791,00				
3.3.90.39.23	JUROS	418,85				
3.3.90.39.27	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	2.942,40				
3.3.90.39.29	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	201.045,86				
3.3.90.39.30	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	265.648,65				
3.3.90.39.31	SERVIÇOS DE GÁS	27.908,89				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	7.704,58				
3.3.90.39.34	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	4.440,00				
3.3.90.39.35	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	5.000,00				
3.3.90.39.37	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	572.983,87				
3.3.90.39.39	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (EXCETO QUANTO A	105.837,78				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.417.403,44				
3.3.90.39.50	SERVIÇO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E L	24.276.584,57				
3.3.90.39.52	TRANSPORTE DE SERVIDORES	429,50				
3.3.90.39.55	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	1.026.001,43				
3.3.90.39.57	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	0,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS BANCÁRIOS	117.161,07				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO	578.308,31				
3.3.90.39.96	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	79.743,74				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	26.262,98				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		14.130,00			
3.3.90.40.06	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	13.050,00				
3.3.90.40.15	MANUTENCAO DE SOFTWARE	1.080,00				

**FEPISERH**

AVENIDA UNIVERSITÁRIA

27.667.356/0001-30

Balço Exercício: 2021

**ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO**

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					155.551.136,84
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.463.634,94
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					150.463.634,94
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					108.994,49
3.3.90.47.03	IMPOSTO DE RENDA-IR		3.455,99			
3.3.90.47.06	IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS		34.834,27			
3.3.90.47.10	MULTAS		33.692,25			
3.3.90.47.11	JUROS		25.690,49			
3.3.90.47.15	PIS/PASEP		11.306,61			
3.3.90.47.16	COFINS		14,88			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					6.218.024,27
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.921.265,00			
3.3.90.92.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		44.557,59			
3.3.90.92.37	LOCAAO DE MAO-DE-OBRA		55.931,76			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		1.159.799,97			
3.3.90.92.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.469,95			
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.282.289,72
4.4	INVESTIMENTOS					863.998,53
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					863.998,53
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					863.998,53
4.4.90.52.05	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		57.926,00			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-C		503.990,66			
4.4.90.52.18	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		26.207,50			
4.4.90.52.19	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		165.194,72			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		110.679,65			
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					1.418.291,19
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS					1.418.291,19
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					1.418.291,19
4.6.90.71.01	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL		1.418.291,19			
TOTAL						157.833.426,56



FEPISERH
AVENIDA UNIVERSITÁRIA
27.667.356/0001-30

Balanco Exercício: 2021

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO**

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARE					157.833.426,56
3	DESPESAS CORRENTES					155.551.136,84
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.087.501,90	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			5.087.501,90		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI		3.899.315,36			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	3.285.957,89				
3.1.90.11.42	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	41.238,27				
3.1.90.11.43	13 SALARIO	288.252,15				
3.1.90.11.45	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	283.867,05				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.120.628,44			
3.1.90.13.01	FGTS	303.647,79				
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	791.610,77				
3.1.90.13.18	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP S/FOLHA	20.667,89				
3.1.90.13.44	MULTAS S/ CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRI	4.701,99				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		67.558,10			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHIS	67.558,10				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				150.463.634,94	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			150.463.634,94		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		173.332,50			
3.3.90.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	173.332,50				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		61.157.576,62			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI	578.607,88				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	652.958,78				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.575.769,61				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	21.846.418,51				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	41.167,06				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	99.866,52				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	321.692,77				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGI	4.092.352,63				
3.3.90.30.23	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAM	355.716,39				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMC	530.537,26				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	509.485,15				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	1.290.403,93				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	23.976.524,79				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	40.613,65				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTE	183.132,41				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	62.329,28				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC/		41.246.145,12			
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	40.677,12				
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	99.702,76				
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNIC	41.034.553,24				
3.3.90.36.45	JETONS E GRATIFICACOES A CONSELHEIRO	71.212,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.173.983,54			
3.3.90.37.01	APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERAC	3.173.983,54				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		38.371.448,40			
3.3.90.39.02	CONDOMÍNIOS	21.966,66				
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	241.615,68				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	245.813,30				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.338.946,73				
3.3.90.39.13	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZ	42.984,00				
3.3.90.39.15	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	2.744.505,11				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	19.791,00				
3.3.90.39.23	JUROS	418,85				
3.3.90.39.27	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	2.942,40				
3.3.90.39.29	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	201.045,86				
3.3.90.39.30	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	265.648,65				
3.3.90.39.31	SERVIÇOS DE GÁS	27.908,89				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	7.704,58				
3.3.90.39.34	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	4.440,00				
3.3.90.39.35	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	5.000,00				
3.3.90.39.37	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	572.983,87				
3.3.90.39.39	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (EXCET	105.837,78				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.417.403,44				
3.3.90.39.50	SERVIÇO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOC	24.276.584,57				
3.3.90.39.52	TRANSPORTE DE SERVIDORES	429,50				
3.3.90.39.55	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	1.026.001,43				
3.3.90.39.57	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNIC	0,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS BANCÁRIOS	117.161,07				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO	578.308,31				
3.3.90.39.96	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ,	79.743,74				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	26.262,98				

**FEPISEH**

AVENIDA UNIVERSITÁRIA

27.667.356/0001-30

Balço Exercício: 2021

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO**

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARE					157.833.426,56
3	DESPESAS CORRENTES					155.551.136,84
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.463.634,94
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					150.463.634,94
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM					14.130,00
3.3.90.40.06	LOCACAO DE SOFTWARES		13.050,00			
3.3.90.40.15	MANUTENCAO DE SOFTWARE		1.080,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					108.994,49
3.3.90.47.03	IMPOSTO DE RENDA-IR		3.455,99			
3.3.90.47.06	IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUR		34.834,27			
3.3.90.47.10	MULTAS		33.692,25			
3.3.90.47.11	JUROS		25.690,49			
3.3.90.47.15	PIS/PASEP		11.306,61			
3.3.90.47.16	COFINS		14,88			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					6.218.024,27
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.921.265,00			
3.3.90.92.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO/		44.557,59			
3.3.90.92.37	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		55.931,76			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		1.159.799,97			
3.3.90.92.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.469,95			
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.282.289,72
4.4	INVESTIMENTOS					863.998,53
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					863.998,53
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					863.998,53
4.4.90.52.05	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		57.926,00			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS IV		503.990,66			
4.4.90.52.18	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D		26.207,50			
4.4.90.52.19	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D/		165.194,72			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		110.679,65			
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					1.418.291,19
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS					1.418.291,19
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					1.418.291,19
4.6.90.71.01	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL		1.418.291,19			
TOTAL GERAL						157.833.426,56

**FEPISERH**

AVENIDA UNIVERSITÁRIA

27.667.356/0001-30

PODER

2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARE					
03 01	FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARE					13.577.167,89
3	DESPESAS CORRENTES					12.007.176,05
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.087.501,90
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				5.087.501,90	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.899.315,36			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS		3.285.957,89			
3.1.90.11.42	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS		41.238,27			
3.1.90.11.43	13 SALARIO		288.252,15			
3.1.90.11.45	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		283.867,05			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.120.628,44			
3.1.90.13.01	FGTS		303.647,79			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		791.610,77			
3.1.90.13.18	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP S/FOLHA		20.667,89			
3.1.90.13.44	MULTAS S/ CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁR		4.701,99			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		67.558,10			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHIK		67.558,10			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.919.674,15
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				6.919.674,15	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		157.560,00			
3.3.90.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)		157.560,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		625.637,25			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO		242.269,89			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		55.529,17			
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR		118.800,00			
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT		183.132,41			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		25.905,78			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		170.914,76			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS		99.702,76			
3.3.90.36.45	JETONS E GRATIFICACOES A CONSELHEIRC		71.212,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.173.983,54			
3.3.90.37.01	APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERA		3.173.983,54			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		2.466.307,50			
3.3.90.39.02	CONDOMÍNIOS		21.966,66			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		99.932,80			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		245.813,30			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		56.649,10			
3.3.90.39.13	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE		41.184,00			
3.3.90.39.15	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUII		32.802,00			
3.3.90.39.23	JUROS		56,32			
3.3.90.39.29	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		201.045,86			
3.3.90.39.30	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		29.675,02			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		7.704,58			
3.3.90.39.34	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		4.440,00			
3.3.90.39.37	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONA		572.983,87			
3.3.90.39.39	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (EXCEI		1.955,58			
3.3.90.39.44	SERVIÇOS GRÁFICOS		450.490,00			
3.3.90.39.55	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		550.433,43			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS BANCÁRIOS		26.256,26			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO		16.912,00			
3.3.90.39.96	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTC		79.743,74			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSC		26.262,98			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI		13.050,00			
3.3.90.40.06	LOCACAO DE SOFTWARES		13.050,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		33.840,41			
3.3.90.47.03	IMPOSTO DE RENDA-IR		3.455,99			
3.3.90.47.06	IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATU		403,24			
3.3.90.47.10	MULTAS		15.316,23			
3.3.90.47.11	JUROS		3.358,34			
3.3.90.47.15	PIS/PASEP		11.306,61			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		278.380,69			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO		104.309,67			
3.3.90.92.37	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		55.931,76			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		111.110,26			
3.3.90.92.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.029,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.569.991,84
4.4	INVESTIMENTOS					151.700,65
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				151.700,65	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		151.700,65			
4.4.90.52.19	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		41.021,00			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		110.679,65			
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					1.418.291,19

**FEPISERH**

AVENIDA UNIVERSITÁRIA

27.667.356/0001-30

PODER

2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARE					
03 01	FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARE					13.577.167,89
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.569.991,84
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					1.418.291,19
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS				1.418.291,19	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			1.418.291,19		
4.6.90.71.01	AMORTIZACAO DA DÍVIDA CONTRATUAL		1.418.291,19			

**FEPISERH**

AVENIDA UNIVERSITÁRIA

27.667.356/0001-30

PODER

2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARE					
03 03	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS					89.133.466,25
3	DESPESAS CORRENTES					88.595.633,59
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					88.595.633,59
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				88.595.633,59	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			1.320,00		
3.3.90.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)		1.320,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			46.186.338,93		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO		67.899,41			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		557.300,40			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		4.521.419,78			
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO		15.995.167,80			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		41.167,06			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		165.148,34			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIC		3.437.448,94			
3.3.90.30.23	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAI		311.230,59			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		530.537,26			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MC		375.655,04			
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL		564.694,39			
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR		19.541.861,27			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC		40.613,65			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		36.195,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			23.964.203,19		
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		40.677,12			
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		23.923.526,07			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD			12.809.132,51		
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		46.949,00			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		3.693.989,65			
3.3.90.39.15	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUII		2.587.253,13			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL		19.791,00			
3.3.90.39.23	JUROS		362,53			
3.3.90.39.30	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		146.009,63			
3.3.90.39.35	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS		5.000,00			
3.3.90.39.39	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (EXCE1		103.882,20			
3.3.90.39.44	SERVIÇOS GRÁFICOS		420.319,44			
3.3.90.39.50	SERVIÇO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLC		5.051.490,37			
3.3.90.39.52	TRANSPORTE DE SERVIDORES		429,50			
3.3.90.39.55	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		266.568,00			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS BANCÁRIOS		41.891,75			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO		425.196,31			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI			1.080,00		
3.3.90.40.15	MANUTENCAO DE SOFTWARE		1.080,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			26.399,26		
3.3.90.47.06	IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATU		12.839,28			
3.3.90.47.10	MULTAS		684,74			
3.3.90.47.11	JUROS		12.860,36			
3.3.90.47.16	COFINS		14,88			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.607.159,70		
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.640.554,39			
3.3.90.92.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSC		44.557,59			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		892.606,77			
3.3.90.92.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.440,95			
4	DESPESAS DE CAPITAL					537.832,66
4.4	INVESTIMENTOS					537.832,66
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				537.832,66	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			537.832,66		
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS I		450.408,66			
4.4.90.52.19	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		87.424,00			

**FEPISERH**

AVENIDA UNIVERSITÁRIA

27.667.356/0001-30

PODER

2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE**CONSOLIDADO**

Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARE					
03 05	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ					55.122.792,42
3	DESPESAS CORRENTES					54.948.327,20
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					54.948.327,20
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					54.948.327,20
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL					14.452,50
3.3.90.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)		14.452,50			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					14.345.600,44
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO		268.438,58			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		95.658,38			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		1.998.820,66			
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO		5.851.250,71			
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		99.866,52			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		156.544,43			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIC		654.903,69			
3.3.90.30.23	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAI		44.485,80			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MC		133.830,11			
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL		725.709,54			
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR		4.315.863,52			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		228,50			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					17.111.027,17
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		17.111.027,17			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					23.096.008,39
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		94.733,88			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		2.588.307,98			
3.3.90.39.13	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE		1.800,00			
3.3.90.39.15	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN		124.449,98			
3.3.90.39.27	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		2.942,40			
3.3.90.39.30	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		89.964,00			
3.3.90.39.31	SERVIÇOS DE GÁS		27.908,89			
3.3.90.39.44	SERVIÇOS GRÁFICOS		546.594,00			
3.3.90.39.50	SERVIÇO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLC		19.225.094,20			
3.3.90.39.55	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		209.000,00			
3.3.90.39.57	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		0,00			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS BANCÁRIOS		49.013,06			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO		136.200,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					48.754,82
3.3.90.47.06	IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATU		21.591,75			
3.3.90.47.10	MULTAS		17.691,28			
3.3.90.47.11	JUROS		9.471,79			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					332.483,88
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO		176.400,94			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		156.082,94			
4	DESPESAS DE CAPITAL					174.465,22
4.4	INVESTIMENTOS					174.465,22
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					174.465,22
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					174.465,22
4.4.90.52.05	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		57.926,00			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS I		53.582,00			
4.4.90.52.18	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS I		26.207,50			
4.4.90.52.19	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE C		36.749,72			

ORGÃO

157.833.426,56

**FEPISERH**

AVENIDA UNIVERSITÁRIA

27.667.356/0001-30

Balço Exercício: 2021

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO**

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARE					
03 01	FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARE					
03 01 00	FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARE					13.577.167,89
3	DESPESAS CORRENTES					12.007.176,05
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.087.501,90
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					5.087.501,90
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.899.315,36			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS		3.285.957,89			
3.1.90.11.42	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS		41.238,27			
3.1.90.11.43	13 SALARIO		288.252,15			
3.1.90.11.45	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		283.867,05			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.120.628,44			
3.1.90.13.01	FGTS		303.647,79			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		791.610,77			
3.1.90.13.18	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP S/FOLHA PA		20.667,89			
3.1.90.13.44	MULTAS S/ CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		4.701,99			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		67.558,10			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTA:		67.558,10			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.919.674,15
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					6.919.674,15
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		157.560,00			
3.3.90.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)		157.560,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		625.637,25			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV		242.269,89			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		55.529,17			
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR		118.800,00			
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI		183.132,41			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		25.905,78			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		170.914,76			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS		99.702,76			
3.3.90.36.45	JETONS E GRATIFICACOES A CONSELHEIROS		71.212,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.173.983,54			
3.3.90.37.01	APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIO		3.173.983,54			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		2.466.307,50			
3.3.90.39.02	CONDOMÍNIOS		21.966,66			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		99.932,80			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		245.813,30			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		56.649,10			
3.3.90.39.13	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA:		41.184,00			
3.3.90.39.15	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS		32.802,00			
3.3.90.39.23	JUROS		56,32			
3.3.90.39.29	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		201.045,86			
3.3.90.39.30	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		29.675,02			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		7.704,58			
3.3.90.39.34	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		4.440,00			
3.3.90.39.37	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL		572.983,87			
3.3.90.39.39	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (EXCETO C		1.955,58			
3.3.90.39.44	SERVIÇOS GRÁFICOS		450.490,00			
3.3.90.39.55	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		550.433,43			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS BANCÁRIOS		26.256,26			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO		16.912,00			
3.3.90.39.96	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO AN		79.743,74			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J		26.262,98			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMI		13.050,00			
3.3.90.40.06	LOCAAO DE SOFTWARES		13.050,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		33.840,41			
3.3.90.47.03	IMPOSTO DE RENDA-IR		3.455,99			
3.3.90.47.06	IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZ		403,24			
3.3.90.47.10	MULTAS		15.316,23			
3.3.90.47.11	JUROS		3.358,34			
3.3.90.47.15	PIS/PASEP		11.306,61			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		278.380,69			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO		104.309,67			
3.3.90.92.37	LOCAAO DE MAO-DE-OBRA		55.931,76			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		111.110,26			
3.3.90.92.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.029,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.569.991,84
4.4	INVESTIMENTOS					151.700,65
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					151.700,65
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		151.700,65			
4.4.90.52.19	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD		41.021,00			
4.4.90.52.99						

**FEPISERH**

AVENIDA UNIVERSITÁRIA

27.667.356/0001-30

Balanco Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARE					
03 01	FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARE					
03 01 00	FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARE					13.577.167,89
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.569.991,84
4.4	INVESTIMENTOS					151.700,65
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			151.700,65		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		151.700,65			
	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	110.679,65				
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					1.418.291,19
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.418.291,19		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.418.291,19			
4.6.90.71.01	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	1.418.291,19				

**FEPISERH**

AVENIDA UNIVERSITÁRIA

27.667.356/0001-30

Balanco Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARE					
03 03	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS					
03 03 00	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS					89.133.466,25
3	DESPESAS CORRENTES					88.595.633,59
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					88.595.633,59
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					88.595.633,59
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.320,00			
3.3.90.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	1.320,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		46.186.338,93			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	67.899,41				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	557.300,40				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.521.419,78				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	15.995.167,80				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	41.167,06				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	165.148,34				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	3.437.448,94				
3.3.90.30.23	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAME	311.230,59				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	530.537,26				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	375.655,04				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	564.694,39				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	19.541.861,27				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	40.613,65				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	36.195,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.964.203,19			
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	40.677,12				
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	23.923.526,07				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI		12.809.132,51			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	46.949,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.693.989,65				
3.3.90.39.15	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	2.587.253,13				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	19.791,00				
3.3.90.39.23	JUROS	362,53				
3.3.90.39.30	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	146.009,63				
3.3.90.39.35	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	5.000,00				
3.3.90.39.39	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (EXCETO C	103.882,20				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS GRÁFICOS	420.319,44				
3.3.90.39.50	SERVIÇO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGIC	5.051.490,37				
3.3.90.39.52	TRANSPORTE DE SERVIDORES	429,50				
3.3.90.39.55	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	266.568,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS BANCÁRIOS	41.891,75				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO	425.196,31				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COML		1.080,00			
3.3.90.40.15	MANUTENCAO DE SOFTWARE	1.080,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		26.399,26			
3.3.90.47.06	IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZ	12.839,28				
3.3.90.47.10	MULTAS	684,74				
3.3.90.47.11	JUROS	12.860,36				
3.3.90.47.16	COFINS	14,88				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.607.159,70			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.640.554,39				
3.3.90.92.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	44.557,59				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	892.606,77				
3.3.90.92.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.440,95				
4	DESPESAS DE CAPITAL					537.832,66
4.4	INVESTIMENTOS					537.832,66
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			537.832,66		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		537.832,66			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉC	450.408,66				
4.4.90.52.19	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	87.424,00				

**FEPISERH**

AVENIDA UNIVERSITÁRIA

27.667.356/0001-30

Balço Exercício: 2021

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO**

Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARE					
03 05	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ					
03 05 00	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ					55.122.792,42
3	DESPESAS CORRENTES					54.948.327,20
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					54.948.327,20
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					54.948.327,20
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL					14.452,50
3.3.90.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)					14.452,50
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					14.345.600,44
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC					268.438,58
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO					95.658,38
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					1.998.820,66
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO					5.851.250,71
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO					99.866,52
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA					156.544,43
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN					654.903,69
3.3.90.30.23	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN					44.485,80
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE					133.830,11
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL					725.709,54
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR					4.315.863,52
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					228,50
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					17.111.027,17
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO					17.111.027,17
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI					23.096.008,39
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS					94.733,88
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					2.588.307,98
3.3.90.39.13	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA					1.800,00
3.3.90.39.15	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS					124.449,98
3.3.90.39.27	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO					2.942,40
3.3.90.39.30	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO					89.964,00
3.3.90.39.31	SERVIÇOS DE GÁS					27.908,89
3.3.90.39.44	SERVIÇOS GRÁFICOS					546.594,00
3.3.90.39.50	SERVIÇO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGIC					19.225.094,20
3.3.90.39.55	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS					209.000,00
3.3.90.39.57	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO					0,00
3.3.90.39.59	SERVIÇOS BANCÁRIOS					49.013,06
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO					136.200,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					48.754,82
3.3.90.47.06	IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZ					21.591,75
3.3.90.47.10	MULTAS					17.691,28
3.3.90.47.11	JUROS					9.471,79
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					332.483,88
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO					176.400,94
3.3.90.92.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ					156.082,94
4	DESPESAS DE CAPITAL					174.465,22
4.4	INVESTIMENTOS					174.465,22
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					174.465,22
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					174.465,22
4.4.90.52.05	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					57.926,00
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉC					53.582,00
4.4.90.52.18	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE					26.207,50
4.4.90.52.19	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD					36.749,72
TOTAL GERAL						157.833.426,56

**FEPISERH**

AVENIDA UNIVERSITÁRIA

27.667.356/0001-30

Balanço Exercício: 2021

**ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO**

Página 1

Orgao: 03 FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES**Unidade Orcamentaria:** 01 FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	13.577.167,89	13.577.167,89
301	Atenção Básica	0,00	13.577.167,89	13.577.167,89
0001	MAIS SAÚDE	0,00	13.577.167,89	13.577.167,89
2001.0000	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITA		13.577.167,89	13.577.167,89
TOTAL		0,00	13.577.167,89	13.577.167,89

**FEPISERH**

AVENIDA UNIVERSITÁRIA

27.667.356/0001-30

Balanço Exercício: 2021

**ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO**

Página 2

Orgao: 03 FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES**Unidade Orcamentaria:** 03 HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	89.133.466,25	89.133.466,25
301	Atenção Básica	0,00	89.133.466,25	89.133.466,25
0001	MAIS SAÚDE	0,00	89.133.466,25	89.133.466,25
2003.0000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS		89.132.386,25	89.132.386,25
2005.0000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ		1.080,00	1.080,00
TOTAL		0,00	89.133.466,25	89.133.466,25

**FEPISERH**

AVENIDA UNIVERSITÁRIA
27.667.356/0001-30

Balanco Exercício: 2021

**ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO**

Página 3

Orgao: 03 FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Unidade Orcamentaria: 05 HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	55.122.792,42	55.122.792,42
301	Atenção Básica	0,00	55.122.792,42	55.122.792,42
0001	MAIS SAÚDE	0,00	55.122.792,42	55.122.792,42
2005.0000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ		55.122.792,42	55.122.792,42
TOTAL		0,00	55.122.792,42	55.122.792,42
TOTAL GERAL		0,00	157.833.426,56	157.833.426,56

**FEPISERH**

AVENIDA UNIVERSITÁRIA
27.667.356/0001-30

Balanco Exercício: 2021

**ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO**

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	157.833.426,56	157.833.426,56
301	Atenção Básica	0,00	157.833.426,56	157.833.426,56
0001	MAIS SAÚDE	0,00	157.833.426,56	157.833.426,56
TOTAL		0,00	157.833.426,56	157.833.426,56

**FEPISERH**

AVENIDA UNIVERSITÁRIA

27.667.356/0001-30

Balanco Exercício: 2021

ANEXO 8

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS**

CONSOLIDADO

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
10	Saúde	0,00	157.833.426,56	157.833.426,56
10 301	Atenção Básica	0,00	157.833.426,56	157.833.426,56
10 301 0001	MAIS SAÚDE	0,00	157.833.426,56	157.833.426,56
TOTAL		0,00	157.833.426,56	157.833.426,56

**FEPISERH**

AVENIDA UNIVERSITÁRIA

27.667.356/0001-30

Balanco Exercício: 2021

ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

CONSOLIDADO

Página 1

ORGAOS

03	FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARE	157.833.426,56
03 01	FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARE	13.577.167,89
10	Saúde	13.577.167,89
03 03	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	89.133.466,25
10	Saúde	89.133.466,25
03 05	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	55.122.792,42
10	Saúde	55.122.792,42
TOTAL GERAL		157.833.426,56

**FEPISERH**

AVENIDA UNIVERSITÁRIA

27.667.356/0001-30

Balço Exercício: 2021

ANEXO 10**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO**

Página 1

TÍTULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	101.629.470,68	134.658.197,71	33.028.727,03
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		63.113,23	63.113,23
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS		63.113,23	63.113,23
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		63.113,23	63.113,23
1321.00.1.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		63.113,23	63.113,23
1321.00.1.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		63.113,23	63.113,23
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.629.470,68	134.577.312,51	32.947.841,83
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	61.021.385,40	63.835.577,11	2.814.191,71
1718.00.0.0.00	TRANSF. DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	61.021.385,40	63.835.577,11	2.814.191,71
1718.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	61.021.385,40	63.835.577,11	2.814.191,71
1718.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	61.021.385,40	63.835.577,11	2.814.191,71
1718.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	61.021.385,40	63.835.577,11	2.814.191,71
1720.00.0.0.00	TRANSF.DOS EST. E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENT.	40.608.085,28	70.741.735,40	30.133.650,12
1728.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC.	40.608.085,28	70.741.735,40	30.133.650,12
1728.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	40.608.085,28	70.741.735,40	30.133.650,12
1728.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	40.608.085,28	70.741.735,40	30.133.650,12
1728.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	40.608.085,28	70.741.735,40	30.133.650,12
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		17.771,97	17.771,97
1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		17.771,97	17.771,97
1922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES		17.771,97	17.771,97
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		17.771,97	17.771,97
1922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		17.771,97	17.771,97
1922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		17.771,97	17.771,97
TOTAL GERAL		101.629.470,68	134.658.197,71	33.028.727,03

**FEPISERH**AVENIDA UNIVERSITÁRIA
27.667.356/0001-30

Balanco Exercício: 2021

A N E X O 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO**

Página 1

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
03 FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	3.899.315,36	0,00	0,00	3.899.315,36	3.899.315,36	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	1.120.628,44	0,00	0,00	1.120.628,44	1.120.628,44	0,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	67.558,10	0,00	0,00	67.558,10	67.558,10	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	173.961,23	0,00	0,00	173.961,23	173.332,50	628,73
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	61.326.035,81	0,00	0,00	61.326.035,81	61.157.576,62	168.459,19
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	41.374.186,10	0,00	0,00	41.374.186,10	41.246.145,12	128.040,98
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					
	3.211.647,70	0,00	0,00	3.211.647,70	3.173.983,54	37.664,16
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	38.690.015,18	0,00	0,00	38.690.015,18	38.371.448,40	318.566,78
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	14.130,00	60.870,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	112.463,74	0,00	0,00	112.463,74	108.994,49	3.469,25

**FEPISERH**AVENIDA UNIVERSITÁRIA
27.667.356/0001-30

Balanco Exercício: 2021

A N E X O 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO**

Página 2

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	6.229.065,69	0,00	0,00	6.229.065,69	6.218.024,27	11.041,42
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	866.487,53	0,00	0,00	866.487,53	863.998,53	2.489,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
	1.418.291,19	0,00	0,00	1.418.291,19	1.418.291,19	0,00
T O T A L D O O R G A O	158.591.656,07	0,00	0,00	158.591.656,07	157.833.426,56	758.229,51
T O T A L O R C A M E N T A R I O	158.591.656,07	0,00	0,00	158.591.656,07	157.833.426,56	758.229,51



FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-FEPISERH
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2021)

Exercício de 2021

1 de 2

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	101.629.470,68	101.629.470,68	134.658.197,71	33.028.727,03
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	63.113,23	63.113,23
Valores Mobiliários	0,00	0,00	63.113,23	63.113,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.629.470,68	101.629.470,68	134.577.312,51	32.947.841,83
Transferências da União e de suas Entidades	61.021.385,40	61.021.385,40	63.835.577,11	2.814.191,71
Transferências do Estado e de suas Entidades	40.608.085,28	40.608.085,28	70.741.735,40	30.133.650,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	17.771,97	17.771,97
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	17.771,97	17.771,97
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	101.629.470,68	101.629.470,68	134.658.197,71	33.028.727,03
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	101.629.470,68	101.629.470,68	134.658.197,71	33.028.727,03
DÉFICIT (VI)			23.175.228,85	
TOTAL (VII) = (V+VI)	101.629.470,68	101.629.470,68	157.833.426,56	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-FEPISERH
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2021)

Exercício de 2021

2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	94.269.309,00	156.296.877,35	155.551.136,84	155.523.156,39	138.495.144,24	745.740,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.822.000,00	5.087.501,90	5.087.501,90	5.087.501,90	5.087.501,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.447.309,00	151.209.375,45	150.463.634,94	150.435.654,49	133.407.642,34	745.740,51
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.360.161,68	2.294.778,72	2.282.289,72	2.282.289,32	1.794.880,46	12.489,00
INVESTIMENTOS	5.900.000,00	876.487,53	863.998,53	863.998,13	376.589,27	12.489,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.460.161,68	1.418.291,19	1.418.291,19	1.418.291,19	1.418.291,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	101.629.470,68	158.591.656,07	157.833.426,56	157.805.445,71	140.290.024,70	758.229,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	101.629.470,68	158.591.656,07	157.833.426,56	157.805.445,71	140.290.024,70	758.229,51
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	101.629.470,68	158.591.656,07	157.833.426,56	157.805.445,71	140.290.024,70	758.229,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.797.144,23	0,00	0,00	0,00	44.680,53	1.752.463,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85,44	0,00	0,00	0,00	85,44	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.797.058,79	0,00	0,00	0,00	44.595,09	1.752.463,70
DESPESAS DE CAPITAL	58.087,90	0,00	0,00	0,00	0,00	58.087,90
INVESTIMENTOS	58.087,90	0,00	0,00	0,00	0,00	58.087,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.855.232,13	0,00	0,00	0,00	44.680,53	1.810.551,60

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	3.775.412,50	16.963.847,63	11.106.024,04	236.745,52	9.396.490,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.748,00	4.997,33	0,00	3.748,00	4.997,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.771.664,50	16.958.850,30	11.106.024,04	232.997,52	9.391.493,24
DESPESAS DE CAPITAL	100.765,91	242.798,10	305.892,60	0,00	37.671,41
INVESTIMENTOS	100.765,91	242.798,10	305.892,60	0,00	37.671,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.876.178,41	17.206.645,73	11.411.916,64	236.745,52	9.434.161,98



FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-FEPISERH
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

Página 1

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		134.658.197,71	184.388.783,99	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		157.833.426,56	184.074.109,88
ORDINÁRIO		72.557.632,83	184.388.783,99	ORDINÁRIO		157.833.426,56	184.074.109,88
VINCULADO		62.100.564,88	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		129.915.459,09	165.668.832,26
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		62.100.564,88	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO		129.915.459,09	165.668.832,26
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		129.915.459,09	165.668.832,26	ORÇAMENTÁRIA			
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		129.915.459,09	165.668.832,26	REPASSE CONCEDIDO		129.915.459,09	165.668.832,26
REPASSE RECEBIDO		129.915.459,09	165.668.832,26	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		13.710.810,92	15.117.598,19
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		25.819.972,51	23.916.405,11	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		11.411.916,64	13.373.546,58
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		17.543.401,86	17.206.645,73	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	376.617,77
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		27.980,85	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		11.411.916,64	12.996.928,81
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		17.515.421,01	17.206.645,73	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		1.704.264,50	1.288.993,34
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		7.979.950,94	6.384.389,30	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		637.207,88	622.302,62
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		4.804.970,97	3.520.985,22	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		561.776,50	519.109,61
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.783.175,23	2.579.915,82	ISS		505.280,12	147.581,11
ISS		391.777,74	282.721,01	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		594.629,78	455.058,27
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		27,00	767,25	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		594.629,78	455.058,27
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		296.619,71	325.370,08	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		855.287,31	11.921.354,57
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		296.619,71	325.370,08	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		855.287,31	11.921.354,57
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		11.921.354,57	2.807.873,54	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		846.633,98	11.921.354,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		11.921.354,57	2.807.873,54	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		8.653,33	0,00
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		11.921.354,57	2.807.873,54	BANCOS CONTA VINCULADAS-DEMAIS CONTAS		0,00	0,00
TOTAL		302.314.983,88	376.781.894,90	TOTAL		302.314.983,88	376.781.894,90

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-FEPISERH
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

Página 1

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.894.454,46	13.016.598,67	PASSIVO CIRCULANTE		44.603.340,06	32.460.894,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		855.287,31	11.921.354,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		4.997,33	8.745,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		855.287,31	11.921.354,57	PESSOAL A PAGAR		4.997,33	8.745,33
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	8.653,33	0,00	PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	F	4.997,33	8.745,33
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	846.633,98	11.921.354,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		26.939.381,66	21.071.248,81
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.039.167,15	984.950,80	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		26.939.381,66	21.071.248,81
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	243.793,72	FORNECEDORES NACIONAIS	F	26.939.381,66	21.071.248,81
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	F	0,00	350,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		17.658.961,07	11.380.900,63
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	0,00	158.123,70	VALORES RESTITUIVEIS		17.653.757,07	11.378.070,63
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	0,00	85.320,02	CONSIGNACOES	F	17.653.757,07	11.378.070,63
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		1.039.167,15	741.157,08	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		5.204,00	2.830,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	1.039.167,15	741.157,08	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	F	2.830,00	2.830,00
ESTOQUES		0,00	110.293,30	TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR	F	2.374,00	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	110.293,30	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		1.005.720,39	2.424.011,58
MATERIAL DE CONSUMO	P	0,00	55.670,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		1.005.720,39	2.424.011,58
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	0,00	54.623,30	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.005.720,39	2.424.011,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.013.002,56	2.149.004,43	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	1.005.720,39	2.424.011,58
IMOBILIZADO		3.013.002,56	2.149.004,43	TOTAL PASSIVO		45.609.060,45	34.884.906,35
BENS MOVEIS		3.013.002,56	2.149.004,43				
BENS DE INFORMÁTICA	P	406.770,68	241.575,96	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	865.492,94	807.566,94	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	31.037,00	31.037,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-40.691.354,59	-19.713.683,13
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.709.701,94	1.068.824,53	RESULTADOS ACUMULADOS		-40.691.354,59	-19.713.683,13
TOTAL		4.907.457,02	15.165.603,10	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		-40.691.354,59	-19.713.683,13
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00	2.891.888,31
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	168.312.322,81	165.420.434,50
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	X	-20.977.671,46	0,00
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	X	-188.026.005,94	-188.026.005,94
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-40.691.354,59	-19.713.683,13
				TOTAL		4.917.705,86	15.171.223,22



FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-FEPISERH
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

Página 2

A) QUADRO PRINCIPAL

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-FEPISERH
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

3 de 4

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		1.894.454,46	12.662.861,65	PASSIVO FINANCEIRO (44.603.340,06)+RP não Proc.(1.838.532,45)		46.441.872,51	34.316.126,90
ATIVO PERMANENTE		3.013.002,56	2.502.741,45	PASSIVO PERMANENTE		1.005.720,39	2.424.011,58
				SALDO PATRIMONIAL		-42.540.135,88	-21.574.535,38

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-FEPISERH
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

4 de 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		61.269.820,37	61.269.820,37
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		61.269.820,37	61.269.820,37
				TOTAL		61.269.820,37	61.269.820,37

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-FEPISERH
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

Página 1

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		63.113,23	11.162.217,33	PESSOAL E ENCARGOS		10.494.228,51	28.074.368,95
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		63.113,23	11.162.217,33	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		9.310.743,96	26.975.221,66
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		134.577.312,51	173.066.870,84	ENCARGOS PATRONAIS		1.115.926,45	973.505,83
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		67.558,10	125.641,46
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		134.577.312,51	173.066.870,84	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		145.232.429,62	153.281.324,44
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		236.745,52	94.533,51	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		61.069.855,51	82.631.245,27
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		236.745,52	94.533,51	SERVIÇOS		84.162.574,11	70.650.079,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		17.771,97	159.695,82	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		492,12	52.624,12
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		17.771,97	159.695,82	JUROS E ENCARGOS DE MORA		492,12	52.624,12
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		134.894.943,23	184.483.317,50	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		20.977.671,46	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TOTAL		155.872.614,69	184.483.317,50	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA'		36.469,95	69.221,81
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		36.469,95	38.680,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	30.541,81
				TRIBUTÁRIAS		108.994,49	38.142,87
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		97.673,00	24.842,59
				CONTRIBUIÇÕES		11.321,49	13.300,28
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	75.747,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	75.747,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		155.872.614,69	181.591.429,19
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	2.891.888,31
				TOTAL		155.872.614,69	184.483.317,50

**FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-FEPISERH****ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

2 de 2

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		863.998,13	1.032.231,02
INVESTIMENTOS		863.998,13	1.032.231,02
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.418.291,19	1.498.252,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.418.291,19	1.498.252,11

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-FEPISERH**Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada**

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

Página 1

CONSOLIDADO

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	2.424.011,58	0,00	0,00	1.418.291,19	1.005.720,39
	4.509.744,45				4.509.744,45
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL COD:1 TP:1 29979036000140	(2.085.732,87)	0,00		1.418.291,19	(3.504.024,06)
Sub-total	2.424.011,58	0,00	0,00	1.418.291,19	1.005.720,39
TOTAL	2.424.011,58	0,00	0,00	1.418.291,19	1.005.720,39

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-FEPISERH**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

Página 1

CONSOLIDADO

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	1.029.980,35	0,00	234.950,20	0,00	0,00	795.030,15
EXERCÍCIO 2019	2.846.198,06	0,00	790.544,20	0,00	0,00	2.055.653,86
EXERCÍCIO 2020	17.206.645,73	0,00	10.623.167,76	0,00	0,00	6.583.477,97
EXERCÍCIO 2021	0,00	17.515.421,01	0,00	0,00	0,00	17.515.421,01
Sub-total	21.082.824,14	17.515.421,01	11.648.662,16	0,00	0,00	26.949.582,99
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	667,33	0,00	0,00	0,00	0,00	667,33
EXERCÍCIO 2018	1.854.564,80	0,00	44.680,53	0,00	0,00	1.809.884,27
EXERCÍCIO 2021	0,00	27.980,85	0,00	0,00	0,00	27.980,85
Sub-total	1.855.232,13	27.980,85	44.680,53	0,00	0,00	1.838.532,45
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	5.335.266,97	4.804.970,97	637.207,88	0,00	0,00	9.503.030,06
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5.867.812,08	2.783.175,23	561.776,50	0,00	0,00	8.089.210,81
ISS	135.139,90	391.777,74	505.280,12	0,00	0,00	21.637,52
OUTROS CONSIGNATARIOS	39.851,68	27,00	0,00	0,00	0,00	39.878,68
Sub-total	11.378.070,63	7.979.950,94	1.704.264,50	0,00	0,00	17.653.757,07
TOTAL	34.316.126,90	25.523.352,80	13.397.607,19	0,00	0,00	46.441.872,51

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-FEPISERH DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

Página 1

CONSOLIDADO

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		272.850.227,45	356.767.375,63
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		80.885,20	11.321.913,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		17.771,97	159.695,82
Remuneração das Disponibilidades		63.113,23	11.162.217,33
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	134.577.312,51	173.066.870,84
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		138.192.029,74	172.378.591,64
Ingressos Extraorçamentários		8.276.570,65	6.709.759,38
Transferências Financeiras Recebidas		129.915.459,09	165.668.832,26
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		281.815.521,65	345.335.369,67
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	149.601.168,28	177.922.485,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		132.214.353,37	167.412.883,87
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.298.894,28	1.744.051,61
Transferências Financeiras Concedidas		129.915.459,09	165.668.832,26
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-8.965.294,20	11.432.005,96
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		682.481,87	820.272,82
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		623.585,37	820.272,82
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		58.896,50	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-682.481,87	-820.272,82
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.418.291,19	1.498.252,11
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		1.418.291,19	1.498.252,11
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-1.418.291,19	-1.498.252,11
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO			
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		11.921.354,57	2.807.873,54



FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-FEPISERH
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

Página 2

CONSOLIDADO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-11.066.067,26	9.113.481,03
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		855.287,31	11.921.354,57

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		134.577.312,51	173.066.870,84
Intergovernamentais		134.577.312,51	173.066.870,84
da União		63.835.577,11	65.718.077,25
de Estados e Distrito Federal		70.741.735,40	107.348.793,59
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		134.577.312,51	173.066.870,84
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		149.601.168,28	177.922.485,80
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		149.601.168,28	177.922.485,80

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-FEPISERH
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

Página 3

CONSOLIDADO

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FLILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência